

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE , DE 21 DE JULHO DE 2014.

A União e o Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 15 de 21 de Janeiro de 2014, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 22 de janeiro de 2014 e nº 127 de 17 de abril de 2014, publicada na Seção 1 no Diário Oficial da União de 22 de abril de 2014 torna pública a realização, através da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia nas Carreiras de Planejamento, Gestão e Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico, conforme disposições da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia e suas alterações, da Resolução n.º 2 do Conselho do Plano de Carreiras, de 23 de novembro de 1994 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações e mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.

1.2. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via Internet, conforme especificado no Item 6.

1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.funcab.org.

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e no site www.funcab.org.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos meios citados no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.8. O conteúdo programático e cronograma previsto do certame serão disponibilizados na data de 05 de Agosto de 2014.

1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo do Ministério da Saúde e do Instituto Nacional de Câncer - INCA/RJ serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, bem como pelas demais normas legais.

1.10. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.funcab.org para consulta e impressão.

2. DAS CARREIRAS E DOS CARGOS

2.1. CARREIRA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

2.1.1. CARGO – NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA EM C&T SENIOR H – I

2.1.1.1. REMUNERAÇÃO: 1) vencimento básico do padrão inicial da classe de Analista em C&T Sênior H- I: R\$ 6.648,15 (seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e quinze centavos); 2) Retribuição de Titulação em decorrência do título de Aperfeiçoamento/Especialização: R\$ 1.391,00 (hum mil trezentos e noventa e um reais) ou em decorrência do título de Mestrado: R\$ 2.705,00 (dois mil setecentos e cinco reais) ou em decorrência do título de Doutorado: R\$ 5.414,00 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais); 3) à gratificação de Desempenho por Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT de R\$ 1.693,60 (mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos), de 80 (oitenta) pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho Institucional.

2.1.1.2. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

ÁREA DE ATUAÇÃO: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação de nível superior em Ciências Humanas ou Ciências da Saúde fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente. 2- Ter o título de Doutor e, ainda, ter realizado durante pelo menos seis anos, após a obtenção de tal título, atividades de gestão, planejamento e infraestrutura em Ciência e Tecnologia, ou ter realizado, após obtenção do grau de Mestre, atividades de gestão, planejamento ou infraestrutura em Ciência e Tecnologia durante, pelo menos, onze anos, que lhe atribuam habilitação correspondente, ou ter realizado, durante pelo menos quatorze anos,

atividades de gestão, planejamento e infraestrutura em Ciência e Tecnologia, que lhe atribuam habilitação correspondente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

REQUISITO: 1- Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior e Doutorado em Tecnologia da Informação expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com 06 (seis) anos de experiência na gestão e implementação de sistemas na área de saúde pública após obtenção do título; ou, Mestrado em Tecnologia da Informação expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com 11 (onze) anos de experiência na gestão e implementação de sistemas na área de saúde pública após obtenção do título, ou 14 (quatorze) anos de experiência na gestão e implementação de sistemas na área de saúde pública.

2.1.2. CARGO – NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA EM C&T PLENO K – I

2.1.2.1. REMUNERAÇÃO: 1) vencimento básico do padrão inicial da classe de Analista em C&T Pleno K 1- I: R\$ 4.544,05 (quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos); 2) Retribuição de Titulação em decorrência do título de Aperfeiçoamento/Especialização: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) ou em decorrência do título de Mestrado: R\$ 1.825,00 (mil oitocentos e vinte e cinco reais) ou em decorrência do título de Doutorado: R\$ 3.649,00 (três mil seiscentos e quarenta e nove reais); 3) à gratificação de Desempenho por Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT de R\$ 1.308,00 (hum mil trezentos e oito reais) 80 (oitenta) pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho Institucional.

2.1.2.2. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação de nível superior em Administração ou Administração Pública ou Direito fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente. 2- Pós-graduação em nível de especialização em Direito Administrativo, Gestão em Saúde ou Gestão Pública 3- Mestrado ou ter, pelo menos, 3 (três) anos de experiência.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: GERENCIAMENTO DE DADOS DE PESQUISA EM CÂNCER

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da Saúde, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente; Deve possuir, ainda: 2- Título de Mestre na área da saúde ou ter, pelo menos, 3 (três) anos de experiência em epidemiologia e/ou análise de banco de dados de pesquisa. 3- Ter participado em projetos ou grupos de pesquisa e desenvolvimento da área da saúde.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação de nível superior em Ciências Humanas ou Ciências Aplicadas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente. Deve possuir, ainda: 2- Título de Mestre na área a que concorre ou da saúde ou ter, pelo menos, 3 (três) anos de experiência na área de atuação

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

REQUISITO: 1- Diploma ou Certificado de curso nível superior realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com registro profissional no órgão de classe competente. 2- Título de Mestre ou pelo menos, 3 (três) anos de experiência comprovada na área de atuação ou correlata

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA CLÍNICA

REQUISITO: 1- Diploma ou Certificado de curso de nível superior em Engenharia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com registro profissional no órgão de classe competente e, ter ainda, 2- Título de Mestre em Engenharia Biomédica ou pelo menos, 3 (três) anos de experiência comprovada na Gestão e Manutenção de Equipamentos Médicos em unidades assistenciais de saúde.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA - ARQUITETURA

REQUISITO: 1 - Diploma ou Certificado de curso nível superior em Arquitetura realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com registro profissional no órgão de classe competente. 2- Título de Mestre em Arquitetura Hospitalar ou pelo menos, 3 (três) anos de experiência comprovada em desenvolvimento de projetos de arquitetura hospitalar. 3- Certificação de Curso de Auto-Cad e MS-Project.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA MECÂNICA

REQUISITO: 1 - Diploma ou Certificado de curso nível superior em Engenharia Mecânica realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com registro profissional no órgão de classe competente. 2 - Título de Mestre em Engenharia Mecânica ou pelo menos, 3 (três) anos de experiência comprovada na Gestão e Manutenção de Sistema de Climatização (AVAC).

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – RECURSOS TECNOLÓGICOS

REQUISITO: 1- Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Tecnologia da Informação ou correlato e: 2- Mestrado em Tecnologia da Informação expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou 3 anos de experiência na gestão e implementação de infraestrutura de TI na área de saúde pública.

2.1.3. CARGO – NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA EM C&T JUNIOR L - I

2.1.3.1 REMUNERAÇÃO: 1) vencimento básico do padrão inicial da classe de Analista em C&T Júnior 1- L: R\$ 4.004, 56 (quatro mil quatro reais e cinquenta e seis centavos); 2) Retribuição de Titulação em decorrência do título de Aperfeiçoamento/Especialização: R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais) ou em decorrência do título de Mestrado: R\$ 1.601,00 (mil, seiscentos e um reais) ou em decorrência do título de Doutorado: R\$ 3.199,00 (três mil, cento e noventa e nove reais); 3) à gratificação de Desempenho por Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT de R\$ 1.201,60 (mil, duzentos e um reais e sessenta centavos), de 80 (oitenta) pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho Institucional.

2.1.3.2 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

REQUISITO: 1- Diploma de curso nível superior em Administração, Gestão ou Administração Hospitalar, Administração Pública, Economia, Matemática e Estatística, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

REQUISITO: 1- Diploma ou Certificado de curso de nível superior em Administração ou Administração Pública ou Direito realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e, ter ainda, 2- Certificado de Curso de especialização ou Título de Especialista na área do Direito Administrativo ou Gestão Pública.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: DESENHO INDUSTRIAL OU COMUNICAÇÃO VISUAL

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Desenho Industrial ou Tecnólogo em Design Gráfico fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. 2- Certificado de Curso de especialização ou Título de Especialista na área de atuação ou correlata

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA CIVIL

REQUISITO: 1 - Diploma ou Certificado de curso nível superior em Engenharia Civil realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com registro profissional no órgão de classe competente. 2 - Certificação de Curso de Especialização em Manutenção Predial Hospitalar.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO DE PROJETOS EM PESQUISA E PREVENÇÃO DE CÂNCER

REQUISITO: 1- Diploma de curso nível superior realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com registro profissional no órgão de classe competente. 2- Certificado de Curso de especialização ou Título de Especialista na área de atuação.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: JORNALISMO

REQUISITO: Ter diploma de curso nível superior em comunicação social, com habilitação em jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe competente.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: PUBLICIDADE E PROPAGANDA

REQUISITO: Ter diploma de curso nível superior em comunicação social, com habilitação em publicidade e propaganda, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: RELAÇÕES PÚBLICAS

REQUISITO: Ter diploma de curso nível superior em comunicação social, com habilitação em relações públicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe competente.

2.1.4. CARGO – NÍVEL MÉDIO - ASSISTENTE EM C&T - T - I

2.1.4.1 REMUNERAÇÃO: 1) vencimento básico do padrão inicial da classe de Assistente em C&T T - I: R\$ 2.205,20 (dois mil duzentos e cinco reais e vinte centavos); 2) Retribuição de Titulação em decorrência do título de

Aperfeiçoamento/Especialização: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais) ou em decorrência do título de Mestrado: R\$ 881,00 (oitocentos e oitenta e um reais) ou em decorrência do título de Doutorado: R\$ 1.762,00 (mil e setecentos e sessenta e dois reais); 3) à gratificação de Desempenho por Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT de R\$ 660,80 (seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), de 80 (oitenta) pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho Institucional.

2.1.4.2 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

REQUISITO: 1- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. 2- Ter 1(um) ano, no mínimo, de experiência comprovada em atividades técnico-administrativas.

2.2. CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

2.2.1. CARGO – NÍVEL SUPERIOR - TECNOLOGISTA SÊNIOR - H - I (APOIO TÉCNICO)

2.2.1.1. REMUNERAÇÃO: 1) vencimento básico do padrão inicial da classe de Tecnologista Sênior - H - I: R\$ 6.648,15 (seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e quinze centavos); 2) Retribuição de Titulação em decorrência do título de Aperfeiçoamento/Especialização: R\$ 1.391,00 (hum mil trezentos e noventa e um reais) ou em decorrência do título de Mestrado: R\$ 2.705,00 (dois mil setecentos e cinco reais) ou em decorrência do título de Doutorado: R\$ 5.414,00 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais); 3) à gratificação de Desempenho por Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT de R\$ 1.693,60 (mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos), de 80 (oitenta) pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho Institucional.

2.2.1.2 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: BIÓLOGO OU BIOMÉDICO

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia ou Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; 2- registro profissional no órgão de classe competente; 3- Doutorado na área de Ciências Biológicas e 6 (seis) anos de experiência nas áreas de biologia celular e molecular em laboratório de apoio ao transplante de medula óssea, em desenvolvimento de projetos científicos e captação de recursos; ou Mestrado na área de Ciências Biológicas e 11 (onze) anos de experiência nas áreas de biologia celular e molecular em laboratório de apoio ao transplante de medula óssea, em desenvolvimento de projetos científicos e captação de recursos ou 14 (quatorze) anos de experiência nas áreas de biologia celular e molecular em laboratório de apoio ao transplante de medula óssea, em desenvolvimento de projeto; 4-. Ter coordenado e participado de projetos ou grupos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por publicações contínuas de circulação internacional, patentes, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: BIÓLOGO OU BIOMÉDICO - IMUNOGENÉTICA APLICADA AO TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia ou Biomedicina com especialização em Imunogenética fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; 2-Registro profissional no órgão de classe competente ; 3- Doutorado em Biologia Celular e Molecular com ênfase em Imunogenética e experiência de 6 (seis) anos em Imunogenética aplicada ao transplante de medula óssea realizada num laboratório de histocompatibilidade credenciado para o transplante de medula óssea ou Mestrado em Biologia Celular e Molecular com ênfase em Imunogenética e experiência de 11 (onze) anos em Imunogenética aplicada ao transplante de medula óssea realizada num laboratório de histocompatibilidade credenciado para o transplante de medula óssea ou 14 (quatorze) anos de experiência em Imunogenética aplicada ao transplante de medula óssea realizada num laboratório de histocompatibilidade credenciado para o transplante de medula óssea; 4-Ter coordenado e participado de projetos ou grupos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por publicações contínuas de circulação internacional, patentes, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos.

2.2.2. CARGO – NÍVEL SUPERIOR - TECNOLOGISTA PLENO - K - I (APOIO TÉCNICO)

2.2.2.1. REMUNERAÇÃO: 1) vencimento básico do padrão inicial da classe de Tecnologista Pleno - K - I: R\$ 4.544,05 (quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos); 2) Retribuição de Titulação em decorrência do título de Aperfeiçoamento/Especialização: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) ou em decorrência do título de Mestrado: R\$ 1.825,00 (mil oitocentos e vinte e cinco reais) ou em decorrência do título de Doutorado: R\$ 3.649,00(três mil seiscentos e quarenta e nove reais); 3) à gratificação de Desempenho por Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT

de R\$ 1.308,00 (hum mil trezentos e oito reais) 80 (oitenta) pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho Institucional.

2.2.2.2.JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: TECNOLOGISTA PLENO - K - I: BIÓLOGO OU BIOMÉDICO - BIOLOGIA MOLECULAR APLICADA AO TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia ou Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir: 2- Mestrado em Biologia com ênfase em Biologia Molecular aplicada ao Transplante de Medula Óssea ou ter, pelo menos, 3 (três) anos de experiência em biologia molecular aplicada ao transplante de medula óssea realizada numa Unidade de Transplante de Medula Óssea.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: FARMÁCIA EM ONCOLOGIA

REQUISITO: 1. Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda: 2- Título de Mestre em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins ou ter, pelo menos, 3 (três) anos de experiência comprovada na área de atuação ou correlata.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: FISIOTERAPIA

REQUISITO: 1- Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir ainda: 2- Especialização em pneumofuncional ou em oncologia ou em Fisioterapia Hospitalar ou Título de Especialista na área de Oncologia ou Pneumofuncional; 3- Título de Mestre em Ciência de Reabilitação ou ter, pelo menos, 3(três) anos de experiência comprovada na área de atuação ou correlata.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: NUTRIÇÃO CLÍNICA

REQUISITO: 1- Diploma ou Certificado de curso de nível superior em Nutrição, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com registro profissional no órgão de classe competente e, ter ainda; 2- Título de Mestre em Nutrição ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Ciências Sociais ou Ciências Sociais Aplicadas ou ter, pelo menos, 3(três) anos de experiência comprovada em políticas e programas de nutrição e saúde pública ou segurança alimentar e nutricional.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: NUTRIÇÃO EM PRODUÇÃO

REQUISITO: 1- Diploma ou Certificado de curso de nível superior em Nutrição, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com registro profissional no órgão de classe competente e, ter ainda; 2- Título de Mestre em Nutrição na área de Produção ou ter, pelo menos, 3(três) anos de experiência comprovada na área de Produção.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: PSICOLOGIA EM ONCOLOGIA

REQUISITO:- Diploma ou Certificado de curso de nível superior em psicologia, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com registro profissional no órgão de classe competente e Residência Multiprofissional ou Especialização em Psicologia Oncológica, ter ainda, 2- Título de Mestre na área de psicologia ou ter, pelo menos, 3(três) anos de experiência comprovada na área de atuação ou correlata. 3- Ter participado em projetos ou grupos de pesquisa e desenvolvimento normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL

REQUISITO: 1- Diploma ou Certificado de curso de nível superior em Serviço Social realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com registro profissional no órgão de classe competente e, ter ainda; 2- Título de Mestre em Serviço Social ou Saúde ou Políticas Sociais ou pelo menos, 3(três) anos de experiência comprovada na área de atuação.

2.2.3. CARGO – NÍVEL SUPERIOR - TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I (APOIO TÉCNICO)

2.2.3.1. REMUNERAÇÃO :1) vencimento básico do padrão inicial da classe de Tecnologista Júnior L - I: R\$ 4.004, 56 (quatro mil quatro reais e cinquenta e seis centavos); 2) Retribuição de Titulação em decorrência do título de Aperfeiçoamento/Especialização: R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais) ou em decorrência do título de Mestrado: R\$ 1.601,00 (mil, seiscentos e um reais) ou em decorrência do título de Doutorado: R\$ 3.199,00 (três mil, cento e noventa e nove reais); 3) à gratificação de Desempenho por Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT de R\$ 1.201,60 (mil,

duzentos e um reais e sessenta centavos), de 80 (oitenta) pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho Institucional.

2.2.3.2.JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FÁRMACIA OU FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA – ESPECIALIDADE: ANÁLISES CLÍNICAS

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, ou Biomedicina, ou Farmácia, ou Farmácia-Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe competente.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FARMÁCIA OU FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA – ESPECIALIDADE: ANATOMIA PATOLÓGICA E BANCO NACIONAL DE TUMORES (BNT)

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, ou Biomedicina, ou Farmácia-Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe competente.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA – ESPECIALIDADE: CITOTECNOLOGIA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, ou Biomedicina, ou Farmácia-Bioquímica, com Especialização em Citopatologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe competente.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: FÍSICA OU FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA

REQUISITO: 1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Física ou Física Médica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Deve possuir, ainda: 2- Residência em Física Médica na especialidade de Radioterapia, realizada em Programa reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRM) do Ministério da Educação OU Título de Especialista em Física Médica em Radioterapia pela Associação Brasileira de Física Médica OU Diploma ou Certificado de Conclusão de Especialização em Física Médica em Radioterapia, reconhecida pelo Ministério da Educação e com carga horária total de no mínimo 3.840 horas (três mil, oitocentos e quarenta horas); 3- Certificado de Supervisor de Proteção Radiológica em Física Médica em Radioterapia, fornecido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: TERAPIA OCUPACIONAL

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda: 2- Residência ou Especialização vinculada ao contexto hospitalar ou desenvolvimento infantil ou adoecimento na infância com duração mínima de 1 ano.

2.2.4. CARGO – NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO N-I (APOIO TÉCNICO)

2.2.4.1. REMUNERAÇÃO: 1) vencimento básico do padrão inicial da classe de Técnico N-I: R\$ 2.725,81 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos); 2) Retribuição de Titulação em decorrência do título de Aperfeiçoamento/Especialização: R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais) ou em decorrência do título de Mestrado: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) ou em decorrência do título de Doutorado: R\$ 2.199,00 (dois mil cento e noventa e nove reais); 3) à gratificação de Desempenho por Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT de R\$ 753,60 (setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), de 80 (oitenta) pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho Institucional.

2.2.4.2.JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: TÉCNICO DE HEMOTERAPIA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio técnico em laboratório ou técnico de hemoterapia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Deverá ter no mínimo 6 (seis) anos de experiência comprovada em Hemoterapia.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: TÉCNICO DE RADIOTERAPIA

REQUISITO: 1 - Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio técnico em Radiologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Especialização em Radioterapia. 2- Ter, pelo o menos, seis anos de experiência na execução de tarefas inerentes ao cargo.

2.2.5. CARGO – NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO O-I (APOIO TÉCNICO)

2.2.5.1. REMUNERAÇÃO :1) vencimento básico do padrão inicial da classe de Técnico O-I: R\$ 2.205,20 (dois mil duzentos e cinco reais e vinte centavos); 2) Retribuição de Titulação em decorrência do título de Aperfeiçoamento/Especialização: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais) ou em decorrência do título de Mestrado: R\$ 881,00 (oitocentos e oitenta e um reais) ou em decorrência do título de Doutorado: R\$ 1.762,00 (mil e setecentos e sessenta e dois reais); 3) à gratificação de Desempenho por Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT de R\$ 660,80 (seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), de 80 (oitenta) pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho Institucional.

2.2.5.2.JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: TÉCNICO - ANÁLISE CLÍNICA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio Técnico em Laboratório, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: TÉCNICO - PRÓTESE DENTÁRIA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio técnico em Prótese Dentária, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: TÉCNICO - PROVA FUNCIONAL RESPIRATÓRIA

REQUISITO: 1- Certificado de técnico em espirometria pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT). 2- Ter 1 (um) ano, no mínimo, de experiência.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: TÉCNICO ANATOMIA PATOLÓGICA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio técnico em laboratório ou técnico em diagnóstico, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: TÉCNICO CITOTÉCNICO

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio técnico em laboratório, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Especialização ou Qualificação ou Formação em Citopatologia.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO IMUNOGENÉTICA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio Técnico em Laboratório, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência mínima de 1 ano na execução de tarefas inerentes a classe.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio técnico em Radiologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: TÉCNICO FARMÁCIA HOSPITALAR

REQUISITO: 1- Certificado de conclusão de curso de nível Médio Completo (antigo segundo grau); 2- Ter 1 (um) ano, no mínimo, de experiência comprovada na área de atuação ou correlata.

2.2.6. CARGO – NÍVEL SUPERIOR - TECNOLOGISTA PLENO - K - I (ENFERMAGEM)

2.2.6.1. REMUNERAÇÃO: 1) vencimento básico do padrão inicial da classe de Tecnologista Pleno - K - I: R\$ 4.544,05 (quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos); 2) Retribuição de Titulação em decorrência do título de Aperfeiçoamento/Especialização: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) ou em decorrência do título de Mestrado: R\$ 1.825,00 (mil oitocentos e vinte e cinco reais) ou em decorrência do título de Doutorado: R\$ 3.649,00 (três mil seiscentos e quarenta e nove reais); 3) à gratificação de Desempenho por Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT de R\$ 1.308,00 (hum mil trezentos e oito reais) 80 (oitenta) pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho Institucional.

2.2.6.2.JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: ENFERMAGEM - CENTRO CIRURGICO E CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível médio em técnico de enfermagem fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e curso de instrumentação cirúrgica, registro profissional no COREN e ter, pelo menos um ano de experiência comprovada na área a que concorre

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: ENFERMAGEM - CTI ADULTO

REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível médio em técnico de enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro profissional no COREN e ter, pelo menos um ano de experiência comprovada na área a que concorre

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: ENFERMAGEM - CTI PEDIÁTRICO

REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível médio em técnico de enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro profissional no COREN e ter, pelo menos um ano de experiência comprovada em Terapia Intensiva Pediátrica.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: ENFERMAGEM - HEMOTERAPIA

REQUISITO: 1. Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda: 2- Certificado de Residência em Oncologia ou Curso de Especialização em Oncologia ou Título de Especialista em Oncologia e Curso de Especialização em Hemoterapia ou Título de Especialista em Hemoterapia; 3- Título de Mestre ou ter, pelo menos, 3(três) anos de experiência comprovada na área a que concorre.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: ENFERMAGEM - PEDIATRIA

REQUISITO: 1. Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda: 2- Certificado de Residência em Oncologia ou Curso de Especialização em Oncologia ou Título de Especialista em Oncologia e Curso de Especialização em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria. 3 - Título de Mestre ou ter, pelo menos, 3(três) anos de experiência comprovada na área a que concorre.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: ENFERMAGEM - PESQUISA CLÍNICA EM ONCOLOGIA PEDIÁTRICA

REQUISITO: 1. Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente.. Deve possuir, ainda; 2- Diploma ou Certificado de Especialização em Enfermagem em Oncologia ou de Residência em Oncologia, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura; 3- Diploma ou Certificado de Especialização em Pesquisa Clínica, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; 4- Título de Mestrado Acadêmico na Grande Área da Saúde da CAPES, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação OU ter, pelo menos, 3(três) anos de experiência profissional comprovada na Área de Pesquisa Clínica em Oncologia Pediátrica, considerados a partir da conclusão da especialização ou do recebimento do título de especialista.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: ENFERMAGEM - TRANSPLANTE DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOÉTICAS

REQUISITO: 1. Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda: 2- Residência em oncologia ou curso de especialização ou título de especialista em enfermagem oncológica pela sociedade brasileira de enfermagem oncológica (SBEO). 3- Título de mestre ou ter, pelo menos, 3 (três) anos de experiência comprovada na área da especialidade a que concorre

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: ENFERMAGEM ONCOLOGIA

REQUISITO: 1. Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda: 2 - Residência em oncologia ou curso de especialização ou título de especialista em enfermagem oncológica. 3- Título de Mestre ou ter, pelo menos, 3(três) anos de experiência comprovada na área de Oncologia.

2.2.7. CARGO – NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO O-I (ENFERMAGEM)

2.2.7.1. REMUNERAÇÃO: 1) vencimento básico do padrão inicial da classe de Técnico O-I: R\$ 2.205,20 (dois mil duzentos e cinco reais e vinte centavos); 2) Retribuição de Titulação em decorrência do título de Aperfeiçoamento/Especialização: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais) ou em decorrência do título de Mestrado: R\$ 881,00 (oitocentos e oitenta e um reais) ou em decorrência do título de Doutorado: R\$ 1.762,00 (mil e setecentos e sessenta e dois reais); 3) à gratificação de Desempenho por Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT de R\$ 660,80 (seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), de 80 (oitenta) pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho Institucional.

2.2.7.2.JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: TÉCNICO ENFERMAGEM - CENTRO CIRURGICO E CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível médio em técnico de enfermagem fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e curso de instrumentação cirúrgica, registro profissional no COREN e ter, pelo menos um ano de experiência comprovada na área a que concorre.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: TÉCNICO ENFERMAGEM - CTI ADULTO

REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível médio em técnico de enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro profissional no COREN e ter, pelo menos um ano de experiência comprovada na área a que concorre

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: TÉCNICO ENFERMAGEM - CTI PEDIÁTRICO

REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível médio em técnico de enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro profissional no COREN e ter, pelo menos um ano de experiência comprovada em Terapia Intensiva Pediátrica.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: TÉCNICO ENFERMAGEM ONCOLOGIA

REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível médio em técnico de enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro profissional no COREN e ter, pelo menos um ano de experiência comprovada na área a que concorre.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: TÉCNICO ENFERMAGEM PEDIATRIA

REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível médio em técnico de enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro profissional no COREN e ter, pelo menos um ano de experiência comprovada em Pediatria.

2.2.8. CARGO – NÍVEL SUPERIOR - TECNOLOGISTA SÊNIOR - H - I (MEDICINA)

2.2.8.1. REMUNERAÇÃO: 1) vencimento básico do padrão inicial da classe de Tecnologista Sênior - H - I: R\$ 6.648,15 (seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e quinze centavos); 2) Retribuição de Titulação em decorrência do título de Aperfeiçoamento/Especialização: R\$ 1.391,00 (hum mil trezentos e noventa e um reais) ou em decorrência do título de Mestrado: R\$ 2.705,00 (dois mil setecentos e cinco reais) ou em decorrência do título de Doutorado: R\$ 5.414,00 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais); 3) à gratificação de Desempenho por Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT de R\$ 1.693,60 (mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos), de 80 (oitenta) pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho Institucional.

2.2.8.2. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - CANCEROLOGIA CIRÚRGICA

REQUISITO: 1- Diploma de curso de nível superior em MEDICINA, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em CANCEROLOGIA CIRÚRGICA ou Residência Médica em Cancerologia Clínica, e registro profissional no órgão de classe competente e ter ainda: 2- Título de Doutor na área Medicina em Oncologia e pelo menos 6(seis) anos de experiência após este título ou ter o Título de Mestre em Oncologia na área Medicina e pelo menos 11(onze) anos de experiência após este título ou ter ainda, após conclusão da graduação pelo menos, 14(quatorze) anos de experiência . A experiência deve ser comprovada na área de atuação ou correlata. 3- Ter participado em projetos ou grupos de pesquisa e desenvolvimento normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - CANCEROLOGIA CIRÚRGICA PEDIÁTRICA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional ativo no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda; 2-Diploma ou Certificado de Residência Médica em Cancerologia Cirúrgica, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) OU Título de Especialista em Cancerologia Cirúrgica fornecido pela Sociedade Brasileira de Cancerologia; 3-Diploma ou Certificado de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) OU Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica fornecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Pediátrica; 4- Doutorado na Grande Área de Ciências da Saúde, em Programa de Medicina, com ênfase em Cancerologia Cirúrgica Pediátrica ou área correlata e pelo menos 6 (seis) anos de experiência após este título OU Mestrado na Grande Área de Ciências da Saúde, em Programa de Medicina, com ênfase em Cancerologia Cirúrgica Pediátrica ou área correlata e pelo menos 11 (onze) anos de experiência após este título OU ter ainda, após conclusão da graduação, pelo menos, 14 (quatorze) anos de experiência profissional comprovada em Cancerologia Cirúrgica Pediátrica, sem prejuízo do cumprimento dos pré-requisitos descritos nos itens anteriores; 5- Ter coordenado e participado de projetos ou grupos de

pesquisa e desenvolvimento tecnológico contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por publicações de circulação internacional, patentes, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - CIRURGIA PLÁSTICA – MICROCIRURGIA RECONSTRUTORA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional ativo no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda; 2- Diploma ou Certificado de Residência Médica em Cirurgia Plástica, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) OU Título de Especialista em Cirurgia Plástica fornecido pela AMB/Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica; 3- Doutorado na Grande Área de Ciências da Saúde, em Programa de Medicina, com ênfase em Cirurgia Plástica ou área correlata e pelo menos 6(seis) anos de experiência após este título OU Mestrado na Grande Área de Ciências da Saúde, em Programa de Medicina, com ênfase em Cirurgia Plástica ou área correlata e pelo menos 11 (onze) anos de experiência após este título OU ter ainda, após conclusão da graduação, pelo menos, 14 (quatorze) anos de experiência profissional comprovada em Cirurgia Plástica, sem prejuízo do cumprimento dos pré-requisitos descritos nos itens anteriores.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - CIRURGIA TORÁCICA

REQUISITO: 1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional ativo no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda: 2- Diploma ou Certificado de Residência Médica em Cirurgia Torácica, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) OU Título de Especialista em Cirurgia Torácica fornecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica; 3- Doutorado na Grande Área de Ciências da Saúde, em Programa de Medicina, com ênfase em Cirurgia Torácica ou área correlata e pelo menos 6 (seis) anos de experiência após este título OU Mestrado na Grande Área de Ciências da Saúde, em Programa de Medicina, com ênfase em Cirurgia Torácica ou área correlata e pelo menos 11 (onze) anos de experiência após este título OU ter ainda, após conclusão da graduação, pelo menos, 14 (quatorze) anos de experiência profissional comprovada em Cirurgia Torácica, sem prejuízo do cumprimento dos pré-requisitos descritos nos itens anteriores; 4- Ter coordenado e participado de projetos ou grupos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por publicações de circulação internacional, patentes, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA

REQUISITO: 1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional ativo no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda: 2- Diploma ou Certificado de Residência Médica em Pediatria, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) OU Título de Especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria; 3- Doutorado na Grande Área de Ciências da Saúde, em Programa de Medicina, com ênfase em Pediatria ou área correlata e pelo menos 6 (seis) anos de experiência após este título OU Mestrado na Grande Área de Ciências da Saúde, em Programa de Medicina, com ênfase em Pediatria ou área correlata e pelo menos 11 (onze) anos de experiência após este título OU ter ainda, após conclusão da graduação, pelo menos, 14 (quatorze) anos de experiência profissional comprovada em Pediatria, sem prejuízo do cumprimento dos pré-requisitos descritos nos itens anteriores; 4- Ter coordenado e participado de projetos ou grupos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por publicações de circulação internacional, patentes, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - ENDOSCOPIA DIGESTIVA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional ativo no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda: 2- Diploma ou Certificado de Residência Médica em Endoscopia, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) OU Título de Especialista em Endoscopia Digestiva fornecido pela Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva (SOBED) / Associação Médica Brasileira (AMB); 3- Diploma ou Certificado de Curso de Especialização, Treinamento ou similar (no Brasil ou no exterior) em técnicas endoscópicas avançadas (endoscopia oncológica OU ressecções endoscópicas), com um mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas; 4- Doutorado na Grande Área de Ciências da Saúde, em Programa de Medicina, com ênfase em Endoscopia Digestiva ou correlata e pelo menos 6 (seis) anos de experiência após este título OU Mestrado na Grande

Área de Ciências da Saúde, em Programa de Medicina, com ênfase em Endoscopia Digestiva ou correlata e pelo menos 11 (onze) anos de experiência após este título OU ter ainda, após conclusão da graduação, pelo menos, 14 (quatorze) anos de experiência profissional comprovada em Endoscopia Digestiva, sem prejuízo do cumprimento dos pré-requisitos descritos nos itens anteriores; 5-Ter coordenado e participado de projetos ou grupos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por publicações de circulação internacional, patentes, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: Medicina - ENDOSCOPIA PERORAL

REQUISITO: 1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional ativo no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda: 2- Diploma ou Certificado de Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) OU Título de Especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, fornecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço (SBCCP); 3- Doutorado na Grande Área de Ciências da Saúde, em Programa de Medicina, com ênfase em Endoscopia Peroral, Cirurgia de Cabeça ou correlata e pelo menos 6 (seis) anos de experiência após este título OU Mestrado na Grande Área de Ciências da Saúde, em Programa de Medicina, com ênfase em Endoscopia Peroral, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, ou correlata e pelo menos 11 (onze) anos de experiência após este título OU ter ainda, após conclusão da graduação, pelo menos, 14 (quatorze) anos de experiência profissional comprovada em Endoscopia Peroral, sem prejuízo do cumprimento dos pré-requisitos descritos nos itens anteriores; 4- Ter coordenado e participado de projetos ou grupos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por publicações de circulação internacional, patentes, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - OFTALMOLOGIA EM ONCOLOGIA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional ativo no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda: 2- Diploma ou Certificado de Residência Médica em Oftalmologia, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) OU Título de Especialista em Oftalmologia, fornecido pela AMB/Conselho Brasileiro de Oftalmologia; 3- Comprovação de especialização em doenças da retina; 4- Doutorado na Grande Área de Ciências da Saúde, em Programa de Medicina, com ênfase em Oftalmologia ou área correlata e pelo menos 6 (seis) anos de experiência após este título OU Mestrado na Grande Área de Ciências da Saúde, em Programa de Medicina, com ênfase em Oftalmologia ou área correlata e pelo menos 11 (onze) anos de experiência após este título OU ter ainda, após conclusão da graduação, pelo menos, 14 (quatorze) anos de experiência profissional comprovada em Oftalmologia, sem prejuízo do cumprimento dos pré-requisitos descritos nos itens anteriores; 5- Ter coordenado e participado de projetos ou grupos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por publicações de circulação internacional, patentes, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - PNEUMOLOGIA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional ativo no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda; 2- Diploma ou Certificado de Residência Médica em Pneumologia ou em Clínica Médica, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) OU Título de Especialista em Pneumologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT) OU Diploma ou Certificado de Conclusão de Especialização em Pneumologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e com carga horária total de no mínimo 3.840 horas (três mil, oitocentos e quarenta horas); 3- Doutorado na Grande Área de Ciências da Saúde, em Programa de Medicina, com ênfase em Pneumologia ou área correlata e pelo menos 6 (seis) anos de experiência após este título OU Mestrado na Grande Área de Ciências da Saúde, em Programa de Medicina, com ênfase em Pneumologia ou área correlata e pelo menos 11 (onze) anos de experiência após este título OU ter ainda, após conclusão da graduação, pelo menos, 14 (quatorze) anos de experiência profissional comprovada em Pneumologia, sem prejuízo do cumprimento dos pré-requisitos descritos nos itens anteriores; 4- Ter coordenado e participado de projetos ou grupos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por publicações de circulação internacional, patentes, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; 2- Residência em Hematologia e Hemoterapia ou Cancerologia Clínica ou título de especialista em Hematologia e Hemoterapia ou em Cancerologia Clínica, registro profissional no órgão de classe competente; 3 - Doutorado na Grande Área de Ciências da Saúde da CAPES, em Programa de Medicina, na área de atuação e pelo menos 6 (seis) anos de experiência correlata a área a que concorre após este título OU Mestrado na Grande Área de Ciências da Saúde da CAPES, em Programa de Medicina, em área correlata e pelo menos 11 (onze) anos de experiência em área correlata a que concorre após este título OU ter ainda, após conclusão da graduação, pelo menos, 14 (quatorze) anos de experiência profissional comprovada em Transplante de Medula Óssea (TMO) em centro de referência que realize transplantes alogênicos não-aparentados; 4- Ter coordenado e participado de projetos ou grupos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por publicações de circulação internacional, patentes, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - UROLOGIA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional ativo no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda: 2- Diploma ou Certificado de Residência Médica em Urologia, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) OU Título de Especialista em Urologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Urologia; 3- Doutorado na Grande Área de Ciências da Saúde, em Programa de Medicina, com ênfase em Urologia ou área correlata e pelo menos 6 (seis) anos de experiência após este título OU Mestrado na Grande Área de Ciências da Saúde, em Programa de Medicina, com ênfase em Urologia ou área correlata e pelo menos 11 (onze) anos de experiência após este título OU ter ainda, após conclusão da graduação, pelo menos, 14 (quatorze) anos de experiência profissional comprovada em Urologia, sem prejuízo do cumprimento dos pré-requisitos descritos nos itens anteriores; 4- Ter coordenado e participado de projetos ou grupos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por publicações de circulação internacional, patentes, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos.

2.2.9. CARGO – NÍVEL SUPERIOR - TECNOLOGISTA PLENO - K - I (MEDICINA)

2.2.9.1. REMUNERAÇÃO: 1) vencimento básico do padrão inicial da classe de Tecnologista Pleno - K - I: R\$ 4.544,05 (quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos); 2) Retribuição de Titulação em decorrência do título de Aperfeiçoamento/Especialização: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) ou em decorrência do título de Mestrado: R\$ 1.825,00 (mil oitocentos e vinte e cinco reais) ou em decorrência do título de Doutorado: R\$ 3.649,00 (três mil seiscentos e quarenta e nove reais); 3) à gratificação de Desempenho por Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT de R\$ 1.308,00 (hum mil trezentos e oito reais) 80 (oitenta) pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho Institucional.

2.2.9.2 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA – ANATOMIA PATOLÓGICA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir ainda: 2- Residência Médica em Patologia 3- Título de Mestre em área correlata ou ter, pelo menos, 3(três) anos de experiência comprovada em Patologia das Neoplasias; 4- Ter participado em projetos ou grupos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - CANCEROLOGIA CIRÚRGICA - GINECOLOGIA ONCOLÓGICA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir ainda: 2- Residência Médica em Cirurgia Geral e Residência Médica em Cancerologia Cirúrgica. 3- Ter ainda Título de Mestre em área correlata ou ter, pelo menos, 3(três) anos de experiência comprovada em cancerologia cirúrgica.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - CARDIOLOGIA / ECOCARDIOGRAFIA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de

classe competente. Deve possuir ainda: 2- Especialização ou residência médica em cardiologia. 3- Ter ainda Título de Mestre em área correlata ou ter, pelo menos, 3(três) anos de experiência comprovada em ecocardiografia e ultrasonografia vascular.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - CIRURGIA DE TECIDO ÓSSEO CONECTIVO

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir ainda: 2- Residência Médica em Cancerologia Cirúrgica ou Especialização em tumores de Tecido Ósseo e Conectivo; ou Ortopedista especializado em Tecido Ósseo e Conectivo, 3- Ter ainda Título de Mestre em área correlata ou ter, pelo menos, 3(três) anos de experiência comprovada em cirurgia oncológica.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - CIRURGIA PLÁSTICA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir ainda: 2- Diploma ou Certificado de Residência Médica em Cirurgia Plástica, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) OU Título de Especialista em Cirurgia Plástica fornecido pela AMB/Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica; 3- Mestrado na Grande Área de Ciências da Saúde da CAPES, em Programa de Medicina, com ênfase em Cirurgia Plástica ou área correlata OU possuir, pelo menos, 3(três) anos de exercício profissional comprovado atuando na área, considerados a partir da conclusão da especialização ou do recebimento do título de especialista.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - DERMATOLOGIA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda; 2- Diploma ou Certificado de Residência Médica em Dermatologia, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) OU Título de Especialista fornecido pela AMB/Sociedade Brasileira de Dermatologia; 3- Diploma ou Certificado de Especialização em Dermatologia Oncológica, realizado em curso reconhecido pelo Ministério da Educação; 4- Mestrado na Grande Área de Ciências da Saúde da CAPES, em Programa de Medicina, com ênfase em Dermatologia ou área correlata OU possuir, pelo menos, 3(três) anos de exercício profissional comprovado atuando na área de Dermatologia Oncológica, considerados a partir da conclusão da especialização ou do recebimento do título de especialista.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - DERMATOLOGIA – FOTOTERAPIA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda: 2- Residência Médica ou Especialização em Dermatologia ou título de especialista em Dermatologia ; 3- Mestrado na Grande Área de Ciências da Saúde da CAPES, em Programa de Medicina, com ênfase em Transplante de Medula Óssea ou Fototerapia ou área correlata OU possuir, pelo menos, 3(três) anos de experiência comprovada em fototerapia, voltada para o tratamento de linfomas cutâneos e doença do enxerto contra o hospedeiro após transplante de medula óssea, em centro de referência que realize transplantes alogênicos não-aparentados .

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - HEMATOLOGIA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda: 2- Diploma ou Certificado de Residência Médica em Pediatria Geral E Diploma ou Certificado de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, ambas realizadas em Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM); 3- Mestrado na Grande Área de Ciências da Saúde da CAPES, em Programa de Medicina, com ênfase em Hematologia ou área correlata OU possuir, pelo menos, 3(três) anos de exercício profissional comprovado atuando na área das Hemopatias Malignas, considerados a partir da conclusão da especialização ou do recebimento do título de especialista.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - HEMOTERAPIA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional ativo no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda; 2- Diploma ou Certificado de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) OU Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia, fornecido pela AMB/Sociedade Brasileira de Hematologia e Hemoterapia; 3- Mestrado na Grande Área de Ciências da Saúde da CAPES, em Programa de Medicina, com ênfase em

Hemoterapia ou área correlata OU possuir, pelo menos, 3(três) anos de exercício profissional comprovado atuando na área de Hemoterapia, considerados a partir da conclusão da especialização ou do recebimento do título de especialista

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - RADIOLOGIA - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional ativo no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda; 2- Diploma ou Certificado de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) OU Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem fornecido pela AMB/Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem;3- Mestrado na Grande Área de Ciências da Saúde da CAPES, em Programa de Medicina, com ênfase em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou área correlata OU possuir, pelo menos, 3(três) anos de exercício profissional comprovado atuando na área de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, considerados a partir da conclusão da especialização ou do recebimento do título de especialista

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - RADIOLOGIA - MAMOGRAFIA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional ativo no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda; 2- Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem. 3- Título de mestre em Diagnóstico por Imagem OU ter, pelo menos 03 (três) anos de experiência comprovada na área de Radiologia Mamária.

2.2.10. CARGO – NÍVEL SUPERIOR - TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I (MEDICINA)

2.2.10.1. REMUNERAÇÃO: 1) vencimento básico do padrão inicial da classe de Tecnologista Júnior L - I: R\$ 4.004, 56 (quatro mil quatro reais e cinquenta e seis centavos); 2) Retribuição de Titulação em decorrência do título de Aperfeiçoamento/Especialização: R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais) ou em decorrência do título de Mestrado: R\$ 1.601,00 (mil, seiscentos e um reais) ou em decorrência do título de Doutorado: R\$ 3.199,00 (três mil, cento e noventa e nove reais); 3) à gratificação de Desempenho por Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT de R\$ 1.201,60 (mil, duzentos e um reais e sessenta centavos), de 80 (oitenta) pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho Institucional.

2.2.10.2. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - ANESTESIOLOGIA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda: 2- Diploma ou Certificado de Residência Médica em Anestesiologia, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) OU Título de Especialista fornecido pela AMB/Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda: 2-Diploma ou Certificado de Residência Médica em Cancerologia Pediátrica, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) OU Título de Especialista em Cancerologia Pediátrica fornecido pela Sociedade Brasileira de Cancerologia.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - CANCEROLOGIA CLÍNICA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente.. Deve possuir, ainda: 2- Diploma ou Certificado de Residência Médica em Cancerologia Clínica, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) OU Título de Especialista em Cancerologia Clínica fornecido pela AMB/Sociedade Brasileira de Cancerologia.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda; 2- Diploma ou Certificado de Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)

OU Título de Especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço fornecido pela AMB/Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - CIRURGIA VASCULAR

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda: 2- Diploma ou Certificado de Residência Médica em Cirurgia Vascular, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) OU Título de Especialista em Cirurgia Vascular fornecido pela Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - CLÍNICA MÉDICA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda: 2- Diploma ou Certificado de Residência Médica em Clínica Médica, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - EMERGÊNCIA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda: 2- Diploma ou Certificado de Residência Médica em Clínica Médica, Hematologia ou Cancerologia Clínica, realizada em Programa de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) OU Título de Especialista fornecido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica, pela Sociedade Brasileira de Hematologia e Hemoterapia ou pela Sociedade Brasileira de Cancerologia.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda: 2- Diploma ou Certificado de Residência Médica em Pediatria, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) OU Título de Especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - ENDÓCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda: 2- Diploma ou Certificado de Residência Médica em Pediatria, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) OU Título de Especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - INFECTOLOGIA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda: 2- Diploma ou Certificado de Residência Médica em Infectologia credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Especialização em Infectologia.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - INTENSIVA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda: 2- Diploma ou Certificado de Residência Médica em Terapia Intensiva, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) OU Título de Especialista em Medicina Intensiva fornecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB).

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - INTENSIVA PEDIÁTRICA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda: 2- Diploma ou Certificado de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) OU Título de Especialista em Medicina Intensiva Pediátrica, fornecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB) / Sociedade Brasileira de Pediatria OU Diploma ou Certificado de Conclusão de Especialização em

Medicina Intensiva Pediátrica, reconhecido pelo Ministério da Educação e carga horária total de no mínimo 3.840 horas (três mil, oitocentos e quarenta horas).

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - MASTOLOGIA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda; 2- Diploma ou Certificado de Residência Médica em Cancerologia Cirúrgica ou Residência Médica em Mastologia realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Mastologia (TEMa).

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - NEUROCIRURGIA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda; 2- Diploma ou Certificado de Residência Médica em Neurocirurgia, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) OU Título de Especialista em Neurocirurgia fornecido pela AMB/Sociedade Brasileira de Neurocirurgia.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda; 2- Diploma ou Certificado de Residência Médica em Neurologia Pediátrica, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) OU Título de Especialista em Neurologia Pediátrica fornecido pela Academia Brasileira de Neurologia/Sociedade Brasileira de Pediatria.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - PSIQUIATRIA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda; 2-Diploma ou Certificado de Residência Médica em Psiquiatria, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) OU Título de Especialista em Psiquiatria fornecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA - RADIOTERAPIA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda; 2-Diploma ou Certificado de Residência Médica em Radioterapia, realizada em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) OU Título de Especialista em Radioterapia fornecido pela Sociedade Brasileira de Radioterapia;

2.2.11. CARGO – NÍVEL SUPERIOR - TECNOLOGISTA PLENO - K - I (EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO E PESQUISA)

2.2.11.1. REMUNERAÇÃO: 1) vencimento básico do padrão inicial da classe de Tecnologista Pleno - K - I: R\$ 4.544,05 (quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos); 2) Retribuição de Titulação em decorrência do título de Aperfeiçoamento/Especialização: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) ou em decorrência do título de Mestrado: R\$ 1.825,00 (mil oitocentos e vinte e cinco reais) ou em decorrência do título de Doutorado: R\$ 3.649,00(três mil seiscentos e quarenta e nove reais); 3) à gratificação de Desempenho por Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT de R\$ 1.308,00 (hum mil trezentos e oito reais) 80 (oitenta) pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho Institucional.

2.2.11.2.JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA DE DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER

REQUISITO: 1 - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da saúde, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda; 2- Título de Mestre em Saúde Pública / Saúde Coletiva ou Epidemiologia ou ter, pelo menos, 3(três) anos de experiência comprovada na área de atuação; 3- Ter participado em projetos ou grupos de pesquisa e desenvolvimento.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA: GERENCIAMENTO DE ENSAIOS CLÍNICOS

REQUISITO: 1 - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da saúde, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no

órgão de classe competente. Deve possuir, ainda: 2 – Título de Mestre na área de Pesquisa clínica ou ter, pelo menos, 3(três) anos de experiência comprovada na área de gerência de ensaios clínicos. 3 - Ter participado em projetos ou grupos de pesquisa e desenvolvimento.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA: PROGRAMAS EDUCACIONAIS EM SAÚDE

REQUISITO: 1 - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da saúde, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda: 2- Título de Mestre na área correlata ou ter, pelo menos, 3(três) anos de experiência comprovada na área de educação em saúde; 3- Ter participado em projetos ou grupos de pesquisa e desenvolvimento.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO DO CONHECIMENTO NA ÁREA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE CÂNCER.

REQUISITO: 1- Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Humanas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir ainda: 2- Título de Mestre em Ciências da Saúde ou ter, pelo menos, 3(três) anos de experiência comprovada na área de atuação; 3- Ter participado em projetos ou grupos de pesquisa e desenvolvimento.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA VETERINÁRIA - ESPECIALIDADE: CRIOBIOLOGIA APLICADA À REPRODUÇÃO ANIMAL

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. Deve possuir, ainda: 2- Título de Mestre na área ou ter, pelo menos, 3(três) anos de experiência comprovada na área de reprodução animal.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: POLÍTICA NACIONAL DE CONTROLE DO TABACO

REQUISITO: Diploma ou Certificado de curso de nível superior em Ciências da Saúde ou Humanas ou Sociais, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com registro profissional no órgão de classe competente e, ter ainda, título de Mestre em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou ter, pelo menos, 3(três) anos de experiência comprovada na área de atuação.

2.2.12. CARGO – NÍVEL SUPERIOR - TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I (EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO E PESQUISA)

2.2.12.1. REMUNERAÇÃO: 1) vencimento básico do padrão inicial da classe de Tecnologista Júnior L - I: R\$ 4.004, 56 (quatro mil quatro reais e cinquenta e seis centavos); 2) Retribuição de Titulação em decorrência do título de Aperfeiçoamento/Especialização: R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais) ou em decorrência do título de Mestrado: R\$ 1.601,00 (mil, seiscentos e um reais) ou em decorrência do título de Doutorado: R\$ 3.199,00 (três mil, cento e noventa e nove reais); 3) à gratificação de Desempenho por Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT de R\$ 1.201,60 (mil, duzentos e um reais e sessenta centavos), de 80 (oitenta) pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho Institucional.

2.2.12.2. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: CONTROLE DE QUALIDADE EM MAMOGRAFIA

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Tecnólogo em Radiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente; 2- Certificado de Curso de especialização ou Título de Especialista na área de atuação.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMAÇÃO EM SAÚDE, VIGILÂNCIA DO CÂNCER, REGISTROS DE CÂNCER E BIOESTATÍSTICA.

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Estatística realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. 2- Certificado de Curso de especialização ou Título de Especialista em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Epidemiologia

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMAÇÃO EM SAÚDE; VIGILÂNCIA DO CÂNCER; ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA DE INDICADORES DA MAGNITUDE DO CÂNCER; E, REGISTROS DE CÂNCER

REQUISITO: 1- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da Saúde realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. 2- Certificado de Curso de especialização ou Título de Especialista na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Epidemiologia.

2.2.13. CARGO – NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO N-I (EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO E PESQUISA)

2.2.13.1. REMUNERAÇÃO: 1) vencimento básico do padrão inicial da classe de Técnico N-I: R\$ 2.725,81 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos); 2) Retribuição de Titulação em decorrência do título de Aperfeiçoamento/Especialização: R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais) ou em decorrência do título de Mestrado: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) ou em decorrência do título de Doutorado: R\$ 2.199,00 (dois mil cento e noventa e nove reais); 3) à gratificação de Desempenho por Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT de R\$ 753,60 (setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), de 80 (oitenta) pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho Institucional.

2.2.13.2.JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMAÇÃO EM SAÚDE E REGISTRO DE CÂNCER

REQUISITO: 1. Certificado de conclusão Nível Médio Completo e Curso Técnico de Especialização Técnica em Informações em Saúde e Registro de Câncer ou Especialização Técnica de Nível Médio em Vigilância Epidemiológica fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. 2- Ter conhecimentos específicos ao cargo; e pelo menos, 6 (seis) anos de experiência na execução de tarefas inerentes à área de Informação em Saúde e Registro de Câncer.

2.2.14. CARGO – NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO O-I (EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO E PESQUISA)

2.2.14.1. REMUNERAÇÃO: 1) vencimento básico do padrão inicial da classe de Técnico O-I: R\$ 2.205,20 (dois mil duzentos e cinco reais e vinte centavos); 2) Retribuição de Titulação em decorrência do título de Aperfeiçoamento/Especialização: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais) ou em decorrência do título de Mestrado: R\$ 881,00 (oitocentos e oitenta e um reais) ou em decorrência do título de Doutorado: R\$ 1.762,00 (mil e setecentos e sessenta e dois reais); 3) à gratificação de Desempenho por Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT de R\$ 660,80 (seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), de 80 (oitenta) pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho Institucional.

2.2.14.2. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA DE CONTROLE DE QUALIDADE EM RADIAÇÃO IONIZANTE

REQUISITO: 1. Certificado de conclusão de curso de nível Médio Completo ou Certificado de conclusão de curso de Educação Profissional Técnica Nível Médio Completo em eletrônica ou certificado de curso Nível Médio Completo e Curso Técnico de eletrônica fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. 2- Ter 1(um) ano, no mínimo, de experiência comprovada na área de atuação ou correlata

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA: CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE LABORATÓRIO

REQUISITO: 1-Conclusão de curso de nível médio, curso de capacitação na área de manejo e fisiologia de animais de laboratório, fornecido por instituição de ensino.

2.2.15. CARGO – NÍVEL SUPERIOR - TECNOLOGISTA PLENO - K - I (MINISTÉRIO DA SAÚDE SEDE)

2.2.15.1. REMUNERAÇÃO: 1) vencimento básico do padrão inicial da classe de Tecnologista Pleno - K - I: R\$ 4.544,05 (quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos); 2) Retribuição de Titulação em decorrência do título de Aperfeiçoamento/Especialização: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) ou em decorrência do título de Mestrado: R\$ 1.825,00 (mil oitocentos e vinte e cinco reais) ou em decorrência do título de Doutorado: R\$ 3.649,00 (três mil seiscentos e quarenta e nove reais); 3) à gratificação de Desempenho por Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT de R\$ 1.308,00 (hum mil trezentos e oito reais) 80 (oitenta) pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho Institucional.

2.2.15.2.JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE

REQUISITO: : 1 - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. . 2 - Ter ainda Título de Mestre em Gestão Pública ou Saúde Pública ou Epidemiologia ou áreas afins ou 3 (três) anos de experiência.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

REQUISITO: 1 - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior áreas da saúde, administração ou ciência da informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente.; 2 – Ter ainda Título de Mestre nas área de gestão pública ou gestão da saúde ou tecnologia da informação ou 3 (três) anos de experiência na área.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE OBRAS

REQUISITO: 1 - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Arquitetura, engenharia civil e afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente.. 2 – Ter ainda Título de Mestre em gestão pública ou saúde pública ou matemática, ou, ainda 3 (três) anos de experiência

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO **REQUISITO:** 1 - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. 2 – Ter título de Mestre em Epidemiologia ou Estatística ou áreas afins, ou, ainda 3 (três) anos de experiência na área.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM FOCO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

REQUISITO: 1 - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciência da Computação, Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão de Tecnologia da Informação ou área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. 2 – Ter título de Mestre em Ciências da Computação, Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão de Tecnologia da Informação ou área afim ou, ainda 3 (três) anos de experiência na área.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: ORÇAMENTO E FINANÇAS

REQUISITO: 1 - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. 2 _ Ter título de Mestre nas áreas de economia ou contabilidade ou administração ou, ainda 3 (três) anos de experiência na área.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PLANOS DE AÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

REQUISITO: 1 - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia ou Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente.2 - Ter título de Mestre nas área(s) de: Saúde Coletiva/ Pública, Epidemiologia, Gestão de Tecnologias em Saúde, Administração/Gestão de Serviços de Saúde. Experiência profissional em Saúde Pública e/ou Ciência e Tecnologia superior ou igual a 3 (três) anos.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: POLÍTICAS E DIRETRIZES DE AVALIAÇÃO, INCORPORAÇÃO E GESTÃO EM SAÚDE **REQUISITO:** 1 - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área do conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente 2- Ter título de Mestre nas área(s) de: Saúde Coletiva/ Pública ou Ciências da Saúde, Epidemiologia, Planejamento em Saúde, Administração/Gestão de Serviços de Saúde ou Gestão de Tecnologias em Saúde, Engenharia Biomédica, Economia da Saúde, Farmacoeconomia ou Direito Sanitário/Médico da Saúde ou experiência profissional no mínimo de 3 (três) anos na área de saúde pública ou ciência e tecnologia.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO DE TECNOLOGIAS DE SAÚDE

REQUISITO: 1 - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, Engenharia Biomédica ou Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. 2 – Ter título de Mestre nas área(s) de: Engenharia Clínica ou Engenharia Biomédica ou Gestão de Tecnologias em saúde ou Experiência profissional superior ou igual 3 (três) anos na área de atuação indicada de execução de convênios e contratos.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

REQUISITO: 1 - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica ou Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. 2- Ter título de Mestre em Engenharia Civil ou Arquitetura ou, ainda experiência igual ou superior a 03(três) anos em supervisão de projetos e obras em hospitais, laboratórios e fábricas de medicamentos e produtos para saúde.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO DE QUALIDADE NA ÁREA FARMACÊUTICA

REQUISITO: 1 - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Química ou Engenharia Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente.2 – Ter título de Mestre relacionado à produção de medicamentos, IFAS, insumos, controle e/ou gestão da qualidade na área farmacêutica;ou ainda,experiência profissional igual ou superior a três

anos nas áreas relacionadas à produção de medicamentos, IFAS, insumos, controle ou gestão da qualidade na área farmacêutica.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO NA ÁREA FARMACÊUTICA

REQUISITO: 1 - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. 2 – Ter título de Mestre relacionado à políticas públicas, administração, economia, planejamento e orçamento; ou, ainda, experiência profissional igual ou superior a três anos em áreas relacionadas à gestão.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICAMENTOS E INSUMOS CONTROLE OU GESTÃO DA QUALIDADE FARMACÊUTICA

REQUISITO: 1 - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. 2 – Ter título de Mestre relacionado à produção de medicamentos ou IFAS, insumos ou controle e/ou gestão da qualidade na área farmacêutica; ou, ainda, experiência profissional igual ou superior a (3) três anos nas áreas relacionadas à produção de medicamentos, IFAS, insumos, controle ou gestão da qualidade na área farmacêutica.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: VIGILÂNCIA EM DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

REQUISITO: 1 - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área da saúde, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. 2 - Ter o título de Mestre em Saúde Pública ou Coletiva; ou, ainda, experiência profissional igual ou superior a (03) três anos em áreas relacionadas ao cargo. **DA ÁREA DE ATUAÇÃO: VIGILÂNCIA EM DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS E AGRAVOS DA SAÚDE**

REQUISITO: 1 - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área da saúde, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. 2 - Ter o título de Mestre em Saúde Pública ou Coletiva; ou, ainda, experiência profissional igual ou superior a (03) três anos em áreas relacionadas ao cargo. **DA ÁREA DE ATUAÇÃO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**

REQUISITO: 1 - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área da saúde, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. 2 - Ter o título de Mestre em Saúde Pública ou Coletiva; ou, ainda, experiência profissional igual ou superior a (03) três anos em áreas relacionadas ao cargo.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE E ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE

REQUISITO: 1 - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área da saúde, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente. 2- Ter o título de Mestre em Saúde Pública ou Coletiva; ou, ainda, experiência profissional igual ou superior a (03) três anos em áreas relacionadas ao cargo.

2.3. OS PERFIS SERÃO SEPARADOS POR GRUPOS, A SABER:

NÍVEL MÉDIO (GRUPO 01) – Carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura – Perfil: Assistente em C&T T – I: Apoio Técnico Administrativo.

NÍVEL MÉDIO (GRUPO 02) – Carreira de Desenvolvimento Tecnológico – Perfis: Técnico N-I: Técnico de Hemoterapia, Técnico N-I: Técnico de Radioterapia, Técnico O-I: Técnico - Análise Clínica, Técnico O-I: Técnico - Prótese Dentária, Técnico O-I: Técnico - Prova Funcional Respiratória, Técnico O-I: Técnico Anatomia Patológica, Técnico O-I: Técnico Ciotécnico, Técnico O-I: Técnico de Laboratório Imunogenética, Técnico O-I: Técnico de Radiologia, Técnico O-I: Técnico Farmácia Hospitalar, Técnico O-I: Técnico Enfermagem - Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado, Técnico O-I: Técnico Enfermagem - CTI Adulto, Técnico O-I: Técnico Enfermagem - CTI Pediátrico, Técnico O-I: Técnico Enfermagem Oncologia, Técnico O-I: Técnico Enfermagem Pediatria, Técnico N-I: Informação em Saúde e Registro de Câncer, Técnico O-I: Área de Controle de Qualidade em Radiação Ionizante, Técnico O-I: Área: Criação de Animais de Laboratório.

NÍVEL SUPERIOR (GRUPO 03) – Carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura – Perfis: Analista em C&T Senior H – I: Desenvolvimento Institucional, Analista em C&T Sênior H – I: Tecnologia da Informação – Gestão em Desenvolvimento

de Sistemas, Analista em C&T Pleno K – I: Administração Pública, Analista em C&T Pleno K – I: Área: Gerenciamento de Dados de Pesquisa em Câncer, Analista em C&T Pleno K – I: Cooperação Internacional, Analista em C&T Pleno K – I: Desenvolvimento Institucional, Analista em C&T Pleno K – I: Engenharia Clínica, Analista em C&T Pleno K – I: Engenharia de Infraestrutura - Arquitetura, Analista em C&T Pleno K – I: Engenharia de Infraestrutura - Engenharia Mecânica, Analista em C&T Pleno K – I: Tecnologia da Informação – Recursos Tecnológicos, Analista em C&T Junior L – I: Administração Hospitalar, Analista em C&T Junior L – I: Administração Pública, Analista em C&T Junior L – I: Desenho Industrial ou Comunicação Visual, Analista em C&T Junior L – I: Engenharia de Infraestrutura - Engenharia Civil, Analista em C&T Junior L – I: Gestão de Projetos em Pesquisa e Prevenção de Câncer, Analista em C&T Junior L – I: Jornalismo, Analista em C&T Junior L – I: Publicidade e Propaganda, Analista em C&T Junior L – I: Relações Públicas.

NÍVEL SUPERIOR(GRUPO 04)– Carreira de Desenvolvimento Tecnológico – Perfis: Tecnologista Sênior - H – I: Biólogo ou Biomédico, Tecnologista Sênior - H – I: Biólogo ou Biomédico - Imunogenética Aplicada Ao Transplante De Medula Óssea, Tecnologista Pleno - K - I: Biólogo ou Biomédico - Biologia Molecular aplicada ao Transplante de medula óssea, Tecnologista Pleno - K - I: Farmácia em Oncologia, Tecnologista Pleno - K - I: Fisioterapia, Tecnologista Pleno - K - I: Nutrição Clínica, Tecnologista Pleno - K - I: Nutrição em Produção, Tecnologista Pleno - K - I: Psicologia em Oncologia, Tecnologista Pleno - K - I: Serviço Social, Tecnologista Junior - L-I: Biologia ou Biomedicina ou Farmácia ou Farmacologia Bioquímica – Especialidade: Análises Clínicas, Tecnologista Junior - L-I: Biologia ou Biomedicina ou Farmácia ou Farmacologia Bioquímica – Especialidade: Anatomia Patológica e Banco Nacional de Tumores (BNT), Tecnologista Junior - L-I: Biologia Ou Biomedicina Ou Farmacologia Bioquímica – Especialidade: Citotecnologia, Tecnologista Junior - L-I: Física ou Física Médica - Radioterapia, Tecnologista Junior - L-I: Terapia Ocupacional, Tecnologista Pleno - K – I: Enfermagem - Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado, Tecnologista Pleno - K – I: Enfermagem - CTI Adulto, Tecnologista Pleno - K – I: Enfermagem - CTI Pediátrico, Tecnologista Pleno - K – I: Enfermagem - Hemoterapia, Tecnologista Pleno - K – I: Enfermagem - Pediatria, Tecnologista Pleno - K – I: Enfermagem - Pesquisa Clínica em Oncologia Pediátrica, Tecnologista Pleno - K – I: Enfermagem - Transplante de Células Tronco Hematopoiéticas, Tecnologista Pleno - K – I: Enfermagem Oncologia, Tecnologista Sênior - H – I: Medicina - Cancerologia Cirúrgica, Tecnologista Sênior - H – I: Medicina - Cancerologia Cirúrgica Pediátrica, Tecnologista Sênior - H – I: Medicina - Cirurgia Plástica – Microcirurgia Reconstructora, Tecnologista Sênior - H – I: Medicina - Cirurgia Torácica, Tecnologista Sênior - H – I: Medicina - Emergência Pediátrica, Tecnologista Sênior - H – I: Medicina - Endoscopia Digestiva, Tecnologista Sênior - H – I: Medicina - Endoscopia Peroral, Tecnologista Sênior - H – I: Medicina - Oftalmologia em Oncologia, Tecnologista Sênior - H – I: Medicina - Pneumologia, Tecnologista Sênior - H – I: Medicina - Transplante de Medula Óssea, Tecnologista Sênior - H – I: Medicina - Urologia, Tecnologista Pleno - K – I: Medicina – Anatomia Patológica, Tecnologista Pleno - K – I: Medicina - Cancerologia Cirúrgica - Ginecologia Oncológica, Tecnologista Pleno - K – I: Medicina - Cardiologia / Ecocardiografia, Tecnologista Pleno - K – I: Medicina - Cirurgia de Tecido Ósseo Conectivo, Tecnologista Pleno - K – I: Medicina - Cirurgia Plástica, Tecnologista Pleno - K – I: Medicina - Dermatologia, Tecnologista Pleno - K – I: Medicina - Dermatologia – Fototerapia, Tecnologista Pleno - K – I: Medicina - Hematologia, Tecnologista Pleno - K – I: Medicina - Hemoterapia, Tecnologista Pleno - K – I: Medicina - Radiologia - Diagnóstico por Imagem, Tecnologista Pleno - K – I: Medicina - Radiologia - Mamografia, Tecnologista Junior - L-I: Medicina - Anestesiologia, Tecnologista Junior - L-I: Medicina - Cancerologia Pediátrica, Tecnologista Junior - L-I: Medicina - Cancerologia Clínica, Tecnologista Junior - L-I: Medicina - Cirurgia Cabeça e Pescoço, Tecnologista Junior - L-I: Medicina - Cirurgia Vascular, Tecnologista Junior - L-I: Medicina - Clínica Médica, Tecnologista Junior - L-I: Medicina - Emergência, Tecnologista Junior - L-I: Medicina - Emergência Pediátrica, Tecnologista Junior - L-I: Medicina - Endocrinologia Pediátrica, Tecnologista Junior - L-I: Medicina - Infectologia, Tecnologista Junior - L-I: Medicina - Intensiva, Tecnologista Junior - L-I: Medicina - Intensiva Pediátrica, Tecnologista Junior - L-I: Medicina - Mastologia, Tecnologista Junior - L-I: Medicina - Neurocirurgia, Tecnologista Junior - L-I: Medicina - Neurologia Pediátrica, Tecnologista Junior - L-I: Medicina - Psiquiatria, Tecnologista Junior - L-I: Medicina - Radioterapia, Tecnologista Pleno - K – I: Área de Detecção Precoce do Câncer, Tecnologista Pleno - K – I: Área: Gerenciamento de Ensaio clínicos, Tecnologista Pleno - K – I: Área: Programas Educacionais em Saúde, Tecnologista Pleno - K – I: Gestão do Conhecimento na Área de Prevenção e Controle de Câncer, Tecnologista Pleno - K – I: Medicina Veterinária - Especialidade: Criobiologia Aplicada à Reprodução Animal, Tecnologista Pleno - K – I: Política Nacional de Controle do Tabaco, Tecnologista Junior - L-I: Controle de Qualidade em Mamografia, Tecnologista Junior - L-I: Informação em Saúde, Vigilância do Câncer, Registros de Câncer e Bioestatística, Tecnologista Junior - L-I: Informação em Saúde; Vigilância do Câncer; Análise Epidemiológica de Indicadores da Magnitude do Câncer; e, Registros de Câncer.

NÍVEL SUPERIOR (GRUPO 05)– Carreira de Desenvolvimento Tecnológico – Perfis: Tecnologista Pleno K – I: Gestão de Políticas Públicas em Saúde, Tecnologista Pleno K – I: Gestão da Informação e do Conhecimento, Tecnologista Pleno K – I: Análise e Gerenciamento de Projetos de Obras, Tecnologista Pleno K – I: Monitoramento e Avaliação Estatística e Epidemiológica, Tecnologista Pleno K – I: Tecnologia da Informação com foco em Sistemas de Informação, Tecnologista Pleno K – I: Orçamento e Finanças, Tecnologista Pleno K – I: Políticas de Assistência Farmacêutica e Planos de Ação do Ministério da Saúde, Tecnologista Pleno K – I: Políticas e Diretrizes de Avaliação, Incorporação e Gestão de Tecnologias adotadas no Sistema Único de Saúde, Tecnologista Pleno K – I: Gestão de Tecnologias de Saúde, Tecnologista Pleno K – I: Engenharia e Infraestrutura, Tecnologista Pleno K – I: Gestão de Qualidade na Área Farmacêutica, Tecnologista Pleno K – I: Planejamento e Orçamento na Área Farmacêutica, Tecnologista Pleno K – I: Medicamentos e Insumos Controle ou Gestão da Qualidade Farmacêutica, Tecnologista Pleno K – I: Vigilância em Doenças Transmissíveis, Tecnologista Pleno K – I: Vigilância em Doenças Crônicas não Transmissíveis e Agravos da Saúde, Tecnologista Pleno K – I: Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, Tecnologista Pleno K – I: Sistemas de Informação de Saúde e Análise de Situação de Saúde.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas para o referido certame estão dispostas no **ANEXO I**.

3.2. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.

3.3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS:

3.3.1. Será reservado 20% (vinte por cento) do total das vagas aos negros, na forma da Lei Federal nº 12.990 de 09 de Junho de 2014.

3.3.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos locais com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

3.3.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.3.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.3.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.3.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

3.3.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.3.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.3.9. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.3.10. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.4.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 1989, e suas alterações, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

3.4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

3.4.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos locais com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

3.4.4. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua limitação, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4.5. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

3.4.6. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

3.4.7. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

3.4.8. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **3.4.1.** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica indicada pelo INCA, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

3.4.9. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

3.4.10. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.4.11. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

4. DAS ETAPAS

4.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Etapa: Prova Discursiva e/ou redação de caráter classificatório e eliminatório;

3ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório.

4.2. Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado no site www.funcab.org.

4.3. A Prova Objetiva, a Prova Discursiva/Redação serão aplicadas nas cidades do Rio de Janeiro e Brasília/DF.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1. Os requisitos básicos para investidura no cargo são, cumulativamente, os seguintes:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

g) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o Item 2 deste Edital;

h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;

i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;

j) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;

k) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

l) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;

m) apresentar declaração de bens.

5.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da posse, deverá provar que possui todas as condições para a investidura no cargo, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

6.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.3. As inscrições deverão ser realizadas pela internet: no site www.funcab.org.

6.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo e área de atuação. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração destas opções.

6.4.1. A prova Objetiva, Discursiva e redação serão realizadas somente na localidade da vaga.

6.5. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos dias e turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

TURNO DA MANHÃ	TURNO DA TARDE
ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR

6.5.1. Para se inscrever para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

6.5.2. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

6.5.3. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá sua primeira inscrição paga ou isenta automaticamente cancelada, não havendo ressarcimento do valor da inscrição paga, referente à primeira inscrição.

6.5.3.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

6.6. O valor da inscrição será:

R\$ 97,00 (noventa e sete reais) para o Nível Superior; e

R\$ 78,00 (setenta e oito reais) para o Nível Médio.

6.6.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

6.7. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e segundo o procedimento descrito abaixo:

6.7.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

6.7.1.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via internet, no site www.funcab.org, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

6.7.1.2. A FUNCAB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.7.1.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

6.7.2. A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas constantes no Cronograma Previsto, a partir das 10h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

6.7.3. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.funcab.org, na data constante do Cronograma Previsto.

6.7.4. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.7.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá emitir a GRU cobrança para pagamento da inscrição que estará disponível no site www.funcab.org para impressão até as 15 horas do dia estabelecido no Cronograma Previsto, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

6.7.6. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

6.7.7. As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.

6.7.8. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

6.7.9. Após o envio do requerimento de isenção, não será permitida a complementação das informações, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

6.7.10. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição por via postal, fax, correio eletrônico ou similar ou por qualquer outro meio não mencionado neste edital.

6.7.11. Fica reservado à Comissão do Concurso Público do Ministério da Saúde ou à FUNCAB o direito de exigir, a seu critério, a apresentação de novas informações ou documentação para conferência de dados.

6.7.12. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação ou documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

6.7.13. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 6.8.4. estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6.7.14. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção cancelada.

6.8. Da inscrição pela internet

6.8.1. Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o site www.funcab.org onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

6.8.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

6.8.3. Ao efetuar a inscrição via internet, o candidato deverá imprimir a GRU cobrança e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.funcab.org e emitir a 2ª via da GRU cobrança, que terá nova data de vencimento. A 2ª via da GRU cobrança estará disponível no site para impressão até as 15 horas do dia estabelecido no Cronograma Previsto, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

6.8.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio da GRU cobrança específica, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.

6.8.4.1. Caso haja qualquer divergência entre o valor da inscrição e o valor pago, a inscrição não será confirmada.

6.8.5. A GRU cobrança paga, autenticada pelo banco, ou comprovante de pagamento, deverá estar em posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. A GRU cobrança paga em casas lotéricas e Correios poderão demorar mais tempo para compensação.

6.8.6. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.funcab.org a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento da GRU cobrança.

6.8.7. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com a GRU cobrança e respectivo comprovante de pagamento.

6.8.8. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via internet implicará o cancelamento da mesma.

6.8.9. A inscrição via internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.funcab.org nos últimos dias de inscrição.

6.8.10. A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição ou emissão da GRU cobrança via internet motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

7. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

7.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição on-line.

7.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via internet deverá, até o último dia de inscrição, enviar cópia simples do CPF e laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX, para a FUNCAB – Concurso Público INCA / MINISTÉRIO DA SAÚDE / df, Caixa Postal nº. 100.665 – Cep: 24.020-971 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

7.4. O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo fazê-la, no campo específico da Ficha de Inscrição on-line, no ato de sua inscrição, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

7.4.1. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, na forma do subitem 7.3. deste edital, até o último dia das inscrições indicado no Cronograma Previsto, justificativa acompanhada de original ou cópia autenticada em cartório de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

7.4.2. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 7.4, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.4.3. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org, a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo no Cronograma Previsto, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 7.2, ou deixar de enviar cópia simples do CPF e o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas.

7.6. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet no site www.funcab.org.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

8.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, Prova Discursiva/Redação, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

8.1.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

8.1.2. No atendimento a condições especiais não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

8.1.3. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva, prova Objetiva/Redação deverá, em até 48 horas antes da Realização da Prova, requerê-las à FUNCAB através do e-mail concursos@funcab.org.

8.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo, conforme subitem 9.15.

8.3.1. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

8.4. A relação dos candidatos que tiveram a condição especial deferida será divulgada no site www.funcab.org.

8.4.1. O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org, a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

9. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

9.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva/Prova Discursiva/Redação serão disponibilizadas no site www.funcab.org com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto.

9.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva/Prova Discursiva/Redação, disponível no site www.funcab.org.

9.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva/Prova Discursiva/Redação, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 9.7 e 9.7.1.

9.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação através das formas descritas nos subitens 9.1 e 9.2.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da Prova Objetiva, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de sua realização com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da Prova Objetiva, para fins de justificativa de sua ausência.

9.4. O horário da prova referir-se-á ao horário oficial de Brasília/DF.

9.5. Quando da realização da Prova Objetiva/Prova Discursiva/Redação, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

9.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva/Prova Discursiva/Redação, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

9.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

9.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

9.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

9.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de impressão digital.

9.8. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

9.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização da Prova Objetiva/Prova Discursiva/Redação de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

9.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

9.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização da mesma. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

9.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local da prova, ressalvado o contido no subitem 8.3.

9.11. A prova acontecerá em dia, horário e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à Prova Objetiva/Prova Discursiva/Redação. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

9.12. Será realizada coleta de impressão digital de todos os candidatos, na Prova Objetiva/Prova Discursiva/Redação, a critério da FUNCAB e da Comissão do Concurso Público, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

9.13. Será utilizado detector de metais nos locais de realização da Prova Objetiva/Prova Discursiva/Redação.

9.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva/Prova Discursiva/Redação após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

9.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato.

9.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva/Prova Discursiva/Redação:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da realização da prova;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender às determinações deste Edital;

- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) não devolver o Cartão de Respostas e Folha de respostas ao término da Prova Objetiva/Prova Discursiva/Redação, antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- m) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB;
- o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 10.11.

9.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

9.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame.

9.18. Após entrar em sala ou local de prova e durante a prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

9.19. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.20. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

9.21. É expressamente proibido fumar no local de realização da prova.

9.22. O tempo total de realização da Prova Objetiva/Prova Discursiva/Redação será de 5 horas.

9.22.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas e Folha de Respostas.

9.23. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante da FUNCAB, no local e no dia da realização da Prova Objetiva/Prova Discursiva/Redação, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, adoção das providências cabíveis.

9.23.1. Não serão consideradas nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem 10.5.

10.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

10.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

10.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

10.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro “Exame Grafotécnico” do Cartão de Respostas.

10.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões e critério para correção da Prova Discursiva e Redação encontram-se representados na tabela abaixo:

Nível Médio (GRUPO 01)

Disciplinas	Quantidade	Valor de cada	Pontuação
-------------	------------	---------------	-----------

	de questões	questão	Máxima
- Conhecimento Básico			
- Língua Portuguesa	10	1	10
- Informática Básica	5	0,5	2,5
- Ética e Legislação da Gestão Pública	10	0,5	5
- Políticas do SUS	5	0,5	2,5
- Conhecimento Específico	20	1	20
Totais	50	-	40

Nível Médio (GRUPO 02)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Conhecimento Básico			
- Língua Portuguesa	10	0,5	5
- Ética e Legislação da Gestão Pública	10	0,5	5
- Política do SUS	5	1	5
- Conhecimento Específico	25	1	25
Totais	50	-	40

Nível Superior (GRUPO 03)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Conhecimento Básico			
- Língua Portuguesa	10	0,25	2,5
- Ética e Legislação da Gestão Pública	10	0,5	5
- Política do SUS	10	0,25	2,5
- Conhecimento Específico	30	1	30
Totais	60	-	40

Nível Superior (GRUPO 04)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Conhecimento Básico			
- Língua Portuguesa	10	0,25	2,5
- Ética e Legislação da Gestão Pública	10	0,25	2,5
- Política do SUS	10	0,5	5
- Conhecimento Específico	30	1	30
Totais	60	-	40

Nível Superior (GRUPO 05)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Conhecimento Básico			
- Língua Portuguesa	10	0,25	2,5
- Ética e Legislação da Gestão Pública	10	0,25	2,5
- Política do SUS	10	0,5	5
- Conhecimento Específico	30	1	30
Totais	60	-	40

10.6. Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% da prova de Conhecimento Básico e 60% da prova de Conhecimento Específico e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

10.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

10.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e a assinatura do candidato no Cartão são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas a verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

10.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde ao do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

10.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

10.10. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

10.11. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de 1 (uma) hora para o término do horário da prova.

10.12. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

10.12.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 10.12, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

10.13. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

10.14. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, devendo ser observado o estabelecido no subitem 9.17.

10.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

10.16. O gabarito preliminar será disponibilizado no site www.funcab.org no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (horário oficial de Brasília/DF), conforme Cronograma Previsto.

10.17. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCAB procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação da GRU cobrança com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo disposto no Cronograma Previsto, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pela FUNCAB. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

10.17.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

10.17.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.18. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.funcab.org até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

11. DA PROVA DISCURSIVA E REDAÇÃO

11.1. A Prova Discursiva e Redação, de caráter eliminatório e classificatório e serão aplicadas no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, sendo realizadas dentro das 4 horas previstas no subitem **9.22.**

11.1.1. Abaixo a estrutura e composição da Prova Discursiva e Redação por Grupo definido no subitem 2.3:

NÍVEL MÉDIO (GRUPO 01)

PROVA DE REDAÇÃO com tema voltado para a área, que valerá 60 (sessenta) pontos.

NÍVEL MÉDIO (GRUPO 02)

PROVA DISCURSIVA com 1(uma) questão com itens a e b, baseada em temas de conhecimentos específicos com foco na área oncológica (caso na área a que concorre), que valerá 60 pontos, sendo 30 pontos para cada item.

NÍVEL SUPERIOR (GRUPO 03)

PROVA DISCURSIVA sendo 02(duas) questões baseadas em temas de conhecimentos específicos com foco na área a que concorre que valerá 40 pontos, sendo 20 pontos para cada questão e **PROVA DE REDAÇÃO** com tema voltado para a área da saúde que valerá (20 pontos).

NÍVEL SUPERIOR (GRUPO 04)

PROVA DISCURSIVA sendo 02 questões baseadas em temas de conhecimentos específicos com foco na área oncológica a que concorre, que valerá (40 pontos) sendo 20 pontos para cada questão e **PROVA DE REDAÇÃO** com tema voltado para a área da saúde que valerá (20 pontos).

NÍVEL SUPERIOR (GRUPO 05)

PROVA DISCURSIVA sendo 02 questões baseadas em temas de conhecimentos específicos com foco de gestão em saúde, que valerá (40 pontos) sendo 20 pontos para cada questão e **PROVA DE REDAÇÃO** com tema voltado para a área da saúde que valerá (20 pontos).

11.1.2. A Prova Discursiva/Redação deverá ser desenvolvida em formulário específico (Folha de Resposta), personalizado, fornecido junto com o Cartão de Respostas no dia da Prova Objetiva, sendo desidentificada pelo candidato, que deverá destacar o canhoto que contém seus dados cadastrais, sendo a Folha da Prova Discursiva/Redação o único documento válido para correção.

11.1.3. A Prova Discursiva/Redação deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta, **fabricada em material transparente**. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lapiseira ou “caneta borracha”, sendo eliminado do Concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

11.1.4. A Folha de Resposta da Prova Discursiva/Redação não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO na Prova Discursiva/Redação.

11.1.5. A Prova Discursiva/Redação que não atender a proposta da prova (tema e estrutura); bem como absolutamente ilegível será desconsiderada e receberá a nota ZERO.

11.1.6. A Folha de Resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

11.2. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de sala, juntamente com o Cartão de Respostas.

11.3. Somente será corrigida a Prova Discursiva/Redação os candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados, de acordo com o quantitativo de homologados do Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, respeitados os empates na última colocação, conforme disposto no subitem 14.3 do Edital.

11.4. O candidato que não for aprovado na Prova Objetiva e não tiver a Prova Discursiva corrigida estará eliminado do Concurso.

11.5. Para efeito de avaliação da Prova Discursiva/Redação, serão considerados os elementos de avaliação descritos no ANEXO IV.

11.6. O resultado da Prova Discursiva/Redação será registrado pelo avaliador no formulário específico, e as notas serão divulgadas no site www.funcab.org.

11.7. O candidato que não zerar a Prova Discursiva/Redação estará aprovado na referida etapa.

11.8. A Folha de Resposta da Prova Discursiva ou Redação poderá ser visualizada no site www.funcab.org na divulgação do resultado preliminar da etapa e estará disponível até 15(quinze) dias após a divulgação da mesma.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. Serão convocados para participar da Prova de títulos todos os candidatos aprovados na Prova Discursiva / Redação.

12.2. Os títulos para análise deverão ser entregues, impreterivelmente, no local e período definidos na Convocação para a etapa.

12.3. Os títulos deverão ser entregues por meio de **cópias autenticadas em cartório**, anexando formulário próprio para entrega de títulos, disponível no site www.funcab.org, onde o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues. Cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito no formulário de títulos. Deverá também anexar declaração de veracidade, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.3.1. Não serão aceitos ou pontuados os títulos originais, somente cópias autenticadas em cartório.

12.3.2. Fica reservado à Comissão do Concurso Público do Ministério da Saúde ou a FUNCAB, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

12.3.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que:

a) Não estiverem acompanhados pela declaração de veracidade devidamente assinada;

b) Não estiverem acompanhados do formulário de títulos devidamente preenchido.

12.3.4. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

12.4. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.

12.5. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo - habilitação.

12.6. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

12.6.1. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC.

12.7. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do curso feito sem papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

12.8. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NÍVEL SUPERIOR

Análise e pontuação de títulos, produção acadêmica e experiência profissional		Valor de cada título	Valor máximo de títulos
1	Titulação Acadêmica		
1.1	Diploma, devidamente registrado de Doutorado relacionado com a área de atuação a que concorre reconhecido pela CAPES, <i>excluído o requisito para o cargo</i>	4	4
1.2	Diploma devidamente registrado de Mestrado relacionado com a área de atuação a que concorre reconhecido pela CAPES, <i>excluído o requisito para o cargo</i>	3	3
1.3	Certificado ou Declaração acompanhada de histórico escolar de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas relacionado a área de atuação a que concorre, <i>excluído o requisito para o cargo</i>	2	2
1.4	Certificado ou Declaração acompanhada de histórico escolar de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas, relacionado a área de saúde	1	1
Valor Máximo de Pontuação na Titulação Acadêmica		4	
2	Atuação e Produção Acadêmica		
2.1	Publicação técnico-científica em revistas indexadas de circulação internacional	0,25	1
2.2	Publicação técnico-científica em revistas de circulação nacional, livros e/ou capítulos de livro.	01	0,5
2.3	Publicação técnico-científica em anais de Congressos	0,1	0,5
2.4	Atuação como instrutor ou palestrante em cursos, seminários, fóruns e outros eventos em temas relacionados à área de atuação a qual concorre.	0,1	0,5
2.5	Orientação e/ou preceptoria de estagiários, residentes, especializando e bolsistas relacionados à área de atuação a qual concorre.	0,5	0,5
Valor Máximo de Pontuação na Atuação e Produção Acadêmica		3,0	
3	Experiência Profissional		
3.1	Exercício de atividade profissional, de nível superior, na área de atuação a que concorre, <i>excluído o requisito para o cargo</i>	0,8 pontos por ano	8
3.2	Exercício de atividade profissional, de nível superior na área de gestão ou administrativas em serviço de saúde	0,6 pontos por ano	5
Valor Máximo da experiência profissional		13	
Valor Total de pontos		20	

**CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
NÍVEL MÉDIO**

Análise e pontuação de cursos de aperfeiçoamento e qualificação		Valor de cada título	Valor máximo de títulos
1	Cursos		
1.1	Certificado de Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas na área de atuação requerida para o cargo, <i>excluído o requisito para o cargo</i>	5,0	5
1.2	Certificado de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 120 horas relacionado a área de saúde, relacionado a área de saúde	3,0	3
1.3	Certificado de curso de atualização com carga horária mínima de 80 horas relacionado a área de saúde, relacionado a área de saúde, <i>excluído o requisito para o cargo</i>	2,0	2
1.4	Certificado de curso de atualização com carga horária mínima de 40 horas relacionado a área de saúde, <i>excluído o requisito para o cargo</i>	1,0	1
Valor Máximo de Pontuação em cursos		5	
3	Experiência Profissional		
3.1	Exercício de atividade profissional, de nível médio, na área de atuação a que concorre, <i>excluído o requisito para o cargo.</i>	0,7 pontos por ano	7
3.2	Exercício de atividade profissional em serviço de saúde na área de oncologia	0,5 pontos por ano	5
3.3	Exercício de atividade profissional em serviço de saúde	0,3 pontos por ano	3
Valor Máximo da experiência profissional		15	
Valor Total de pontos		20,00	

**GESTÃO, PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
NÍVEL SUPERIOR**

**GESTÃO E PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
NÍVEL MÉDIO**

Análise e pontuação de cursos de aperfeiçoamento e qualificação		Valor de cada título	Valor máximo de títulos
1	Cursos		
1.1	Certificado de Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas na área de atuação requerida para o cargo, <i>excluído o requisito para o cargo</i>	5	5
1.2	Certificado de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 120 horas relacionado administração e gestão e áreas afins, <i>excluído o requisito para o cargo</i>	3	3
1.3	Certificado de curso de atualização com carga horária mínima de 80 horas relacionado a administração e gestão e áreas afins <i>excluído o requisito para o cargo</i>	2	2
1.4	Certificado de curso de atualização com carga horária mínima de 40 horas relacionado a administração e gestão e áreas afins <i>excluído o requisito para o cargo</i>	1	1
Valor Máximo de Pontuação em cursos		5	
3	Experiência Profissional		
3.1	Exercício de atividade profissional, de nível médio, na área de atuação a que concorre, <i>excluído o requisito para o cargo</i> .	0,8 pontos por ano	7
3.2	Exercício de atividade profissional, de nível médio, nas áreas de administração e atividades afins em serviço de saúde. <i>excluído o requisito para o cargo</i> .	0,5 pontos por ano	5
3.3	Exercício de atividade profissional, de nível médio, na área de administração e afins, <i>excluído o requisito para o cargo</i>	0,3 pontos por ano	3
Valor Máximo da experiência profissional		15	
Valor Total de pontos		20	

12.8. A experiência profissional será comprovada da seguinte forma:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão público expedidor, datado e assinado, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não os especificados neste item.
Em Empresa Privada	Cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para a entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia autenticada em cartório do contrato de prestação de serviços e cópia autenticada em cartório ou original de declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

12.9. Somente será pontuado um título em cada nível de titulação.

12.10. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de acordo com os quadros dispostos no subitem 12.8.

12.11. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso no emprego público.

12.11.1. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

12.11.2. O candidato que possua mais de um curso de especialização que seja compatível com o requisito do cargo deverá enviar documentação referente a ambos, um para fim de comprovação do requisito e outro para pontuação. Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados, esse será considerado como requisito e não será pontuado.

12.11.3. O candidato deverá indicar no formulário citado no subitem **12.3** qual o título deverá ser considerado como requisito e o que deverá ser pontuado. A não indicação acarretará a não pontuação do título nessa especificação.

12.12. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

12.12.1. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

12.12.2. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2012, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

12.13. Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico.

12.13.1. Somente serão pontuados os cursos de especialização *lato sensu* iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício do cargo.

12.13.2. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração de conclusão do curso de especialização *lato sensu* se o curso for concluído a partir de 01/01/2012, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia.

12.14. Somente será considerado Curso de Aperfeiçoamento onde o candidato estiver na situação de participante.

12.14.1. Curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

12.14.2. Não será pontuado qualquer tipo de Curso de Aperfeiçoamento onde seja entregue documento de conclusão, se neste não constar o timbrado ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

12.15. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site www.funcab.org, na data constante no Cronograma Previsto.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

13.2. O recurso será dirigido à FUNCAB e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito preliminar.

13.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível on-line no site www.funcab.org, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

13.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

13.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

13.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

13.4. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial após o resultado dos recursos.

13.4.1. Será facultado ao candidato recurso contra o resultado da Prova Discursiva/Redação e Prova de Títulos.

13.4.1.2. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Concurso Público.

13.4.1.3. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc), fac-símile, telex, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

13.5. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à FUNCAB, na data definida no Cronograma Previsto, no horário compreendido entre 08h e 18h (horário oficial de Brasília/DF), via formulário disponível no site www.funcab.org.

13.6. Será indeferido liminarmente o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital, for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou Ministério da Saúde, for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

13.7. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste item;

b) fora do prazo estabelecido;

c) sem fundamentação lógica e consistente;

d) com argumentação idêntica a outros recursos;

e) em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

13.8. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.9. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos, serão dados a conhecer, coletivamente, através da internet, no site www.funcab.org, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

14.1. A nota final no Concurso Público para todos os cargos será a soma da nota final da Prova Objetiva com a nota da Prova Discursiva e da Prova de Títulos.

14.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

Nível Médio (GRUPO 01)

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimento Específico;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva, no grupo de disciplinas do Conhecimento Básico;

c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;

d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Ética e Legislação da Gestão Pública;

e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Políticas do SUS;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Nível Médio (GRUPO 02)

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimento Específico;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva, no grupo de disciplinas do Conhecimento Básico;

c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;

d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Ética e Legislação da Gestão Pública;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Nível Superior (GRUPOS 03, 04 E 05)

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimento Específico;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva, no grupo de disciplinas do Conhecimento Básico;

c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;

d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Ética e Legislação da Gestão Pública;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

14.3. Em obediência ao disposto no art. 16 do Decreto 6.944/2009 o órgão ou entidade responsável pela realização do Concurso Público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, de acordo com o quadro abaixo:

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas

14.3.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o quadro acima, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

14.3.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado eliminado do certame.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.funcab.org ou pelo e-mail concursos@funcab.org.
- 15.1.1.** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.
- 15.1.2.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.
- 15.1.3** O Ministério da Saúde e a FUNCAB não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.
- 15.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todo o período de validade do mesmo.
- 15.3.** Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação e envio da documentação pertinente à FUNCAB, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.
- 15.4.** O resultado final será divulgado na Internet no site www.funcab.org e publicado no Diário Oficial da União.
- 15.5.** O resultado final do Concurso Público será homologado pela Secretaria Executiva do Ministério da Saúde.
- 15.6.** Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.
- 15.7.** A Administração reserva-se ao direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 15.8.** A convocação para posse será feita por meio de publicação no site www.funcab.org e no Diário Oficial da União.
- 15.9.** O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados nos Itens 2 e 5 deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial da União, será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 15.10.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 15.4.
- 15.11.** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCAB, até o encerramento do Concurso Público sob sua responsabilidade, e, após, junto ao Ministério da Saúde.
- 15.12.** As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.
- 15.13.** O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para posse e efetivo exercício do cargo, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.
- 15.14.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Divisão de Concurso, Seleção e Processos e pela FUNCAB, no que tange à realização deste Concurso Público e, em última instância, pela Coordenação-Geral de Recursos.
- 15.15.** Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no ANEXO II deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.
- 15.16.** O Ministério da Saúde e a FUNCAB não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.
- 15.17.** Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 15.18.** A FUNCAB e o Ministério da Saúde reservam-se ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
- 15.19.** Os candidatos aprovados que não atingirem a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro de reserva.

15.20. As despesas relativas à participação no Concurso Público e a apresentação para exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

15.21. Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS;

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE – PROVA DE TÍTULOS;

ANEXO IV - ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA E REDAÇÃO POR GRUPO.

Brasília/DF, 21 de Julho 2014.

XXXXXXXXXXXX

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARRREIRA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA					
CARGO: ANALISTA EM C&T SENIOR H – I					
CÓD.	ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE DA VAGA	VAGA AC	VAGA NE	VAGA PCD
P01	Desenvolvimento Institucional	Rio de Janeiro	2	-	-
P02	Tecnologia da Informação – Gestão em Desenvolvimento de Sistemas	Rio de Janeiro	8	-	2
CARRREIRA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA					
CARGO: ANALISTA EM C&T PLENO K – I					
CÓD	ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE DA VAGA	VAGAS AC	VAGA NE	VAGA PCD
P03	Administração Pública	Rio de Janeiro	2	-	-
P04	Área: Gerenciamento de Dados de Pesquisa em Câncer	Rio de Janeiro	2	-	-
P05	Cooperação Internacional	Rio de Janeiro	2	-	-
P06	Desenvolvimento Institucional	Rio de Janeiro	8	-	2
P07	Engenharia Clínica	Rio de Janeiro	4	-	-
P08	Engenharia de Infraestrutura - Arquitetura	Rio de Janeiro	1	-	-
P09	Engenharia de Infraestrutura - Engenharia Mecânica	Rio de Janeiro	2	-	-
P10	Tecnologia da Informação – Recursos Tecnológicos	Rio de Janeiro	4	-	1
CARRREIRA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA					
CARGO: ANALISTA EM C&T JUNIOR L – I					
CÓD.	ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE DA VAGA	VAGA	VAGA	VAGA

			AC	NE	PCD
P11	Administração Hospitalar	Rio de Janeiro	8	-	2
P12	Administração Pública	Rio de Janeiro	11	-	2
P13	Desenho Industrial ou Comunicação Visual	Rio de Janeiro	1	-	-
P14	Engenharia de Infraestrutura - Engenharia Civil	Rio de Janeiro	2	-	-
P15	Gestão de Projetos em Pesquisa e Prevenção de Câncer	Rio de Janeiro	6	-	1
P16	Jornalismo	Rio de Janeiro	1	-	-
P17	Publicidade e Propaganda	Rio de Janeiro	1	-	-
P18	Relações Públicas	Rio de Janeiro	1	-	-
CARREIRA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA					
CARGO: ASSISTENTE EM C&T T – I					
ENSINO MÉDIO					
CÓD.	ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE DA VAGA	VAGA AC	VAGA NE	VAGA PCD
P19	Apoio Técnico Administrativo	Rio de Janeiro	25	1	6

CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO					
CARGO: TECNOLÓGISTA SÊNIOR - H - I (APOIO TÉCNICO)					
ENSINO SUPERIOR					
CÓD.	ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE DA VAGA	VAGA AC	VAGA NE	VAGA PCD
D01	Biólogo ou Biomédico	Rio de Janeiro	1	-	-
D02	Biólogo ou Biomédico - Imunogenética Aplicada ao transplante De Medula Óssea	Rio de Janeiro	2	-	-
CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO					
CARGO: TECNOLÓGISTA PLENO - K - I (APOIO TÉCNICO)					
ENSINO SUPERIOR					
CÓD.	ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE DA VAGA	VAGA AC	VAGA NE	VAGA PCD
D03	Biólogo ou Biomédico - Biologia Molecular aplicada ao Transplante de medula óssea	Rio de Janeiro	1	-	-
D04	Farmácia em Oncologia	Rio de Janeiro	7	-	1
D05	Fisioterapia	Rio de Janeiro	3	-	-
D06	Nutrição Clínica	Rio de Janeiro	2	-	-
D07	Nutrição em Produção	Rio de Janeiro	4	-	1
D08	Psicologia em Oncologia	Rio de Janeiro	1	-	-
D09	Serviço Social	Rio de Janeiro	6	-	1

CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO CARGO: TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I (APOIO TÉCNICO) ENSINO SUPERIOR					
CÓD.	ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE DA VAGA	VAGA AC	VAGA NE	VAGA PCD
D10	Biologia ou Biomedicina ou Farmácia ou Farmacologia Bioquímica – Especialidade: Análises Clínicas	Rio de Janeiro	2	-	-
D11	Biologia Ou Biomedicina Ou Farmácia Ou Farmacologia Bioquímica – Especialidade: Anatomia Patológica e Banco Nacional de Tumores (BNT)	Rio de Janeiro	3	-	-
D12	Biologia Ou Biomedicina Ou Farmacologia Bioquímica – Especialidade: Citotecnologia	Rio de Janeiro	3	-	-
D13	Física ou Física Médica - Radioterapia	Rio de Janeiro	3	-	-
D14	Terapia Ocupacional	Rio de Janeiro	1	-	-
CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO CARGO: TÉCNICO N-I (APOIO TÉCNICO) ENSINO MÉDIO					
CÓD.	ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE DA VAGA	VAGA AC	VAGA NE	VAGA PCD
D15	Técnico de Hemoterapia	Rio de Janeiro	6	-	1
D16	Técnico de Radioterapia	Rio de Janeiro	16	-	3
CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO CARGO: TÉCNICO O-I (APOIO TÉCNICO) ENSINO MÉDIO					
CÓD.	ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE DA VAGA	VAGA AC	VAGA NE	VAGA PCD
D17	Técnico - Análise Clínica	Rio de Janeiro	4	-	-
D18	Técnico - Prótese Dentária	Rio de Janeiro	1	-	-
D19	Técnico - Prova Funcional Respiratória	Rio de Janeiro	1	-	-
D20	Técnico Anatomia Patológica	Rio de Janeiro	9	-	9
D21	Técnico Citotécnico	Rio de Janeiro	8	-	2
D22	Técnico de Laboratório Imunogenética	Rio de Janeiro	1	-	-
D23	Técnico de Radiologia	Rio de Janeiro	4	-	-
D24	Técnico Farmácia Hospitalar	Rio de Janeiro	2	-	-
CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO CARGO: TECNOLOGISTA PLENO - K - I (ENFERMAGEM)					

ENSINO SUPERIOR					
CÓD.	ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE DA VAGA	VAGA AC	VAGA NE	VAGA PCD
D25	Enfermagem - Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	Rio de Janeiro	3	-	-
D26	Enfermagem - CTI Adulto	Rio de Janeiro	3	-	-
D27	Enfermagem - CTI Pediátrico	Rio de Janeiro	3	-	-
D28	Enfermagem - Hemoterapia	Rio de Janeiro	3	-	-
D29	Enfermagem - Pediatria	Rio de Janeiro	7	0	1
D30	Enfermagem - Pesquisa Clínica em Oncologia Pediátrica	Rio de Janeiro	1	-	-
D31	Enfermagem - Transplante de Células Tronco Hematopoéticas	Rio de Janeiro	7	-	1
D32	Enfermagem Oncologia	Rio de Janeiro	49	3	12
CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO					
CARGO: TÉCNICO O-I (ENFERMAGEM)					
ENSINO MÉDIO					
CÓD.	ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE DA VAGA	VAGA AC	VAGA NE	VAGA PCD
D33	Técnico Enfermagem - Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	Rio de Janeiro	15	-	3
D34	Técnico Enfermagem - CTI Adulto	Rio de Janeiro	8	-	1
D35	Técnico Enfermagem - CTI Pediátrico	Rio de Janeiro	5	-	1
D36	Técnico Enfermagem Oncologia	Rio de Janeiro	46	2	11
D37	Técnico Enfermagem Pediatria	Rio de Janeiro	14	-	3
CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO					
CARGO: TECNOLÓGISTA SÊNIOR - H – I (MEDICINA)					
ENSINO SUPERIOR					
CÓD.	ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE DA VAGA	VAGA AC	VAGA NE	VAGA PCD
D38	Medicina - Cancerologia Cirúrgica	Rio de Janeiro	1	-	-
D39	Medicina - Cancerologia Cirúrgica Pediátrica	Rio de Janeiro	1	-	-
D40	Medicina - Cirurgia Plástica – Microcirurgia Reconstructora	Rio de Janeiro	1	-	-
D41	Medicina - Cirurgia Torácica	Rio de Janeiro	1	-	-
D42	Medicina - Emergência Pediátrica	Rio de Janeiro	1	-	-
D43	Medicina - Endoscopia Digestiva	Rio de Janeiro	1	-	-
D44	Medicina - Endoscopia Peroral	Rio de Janeiro	1	-	-
D45	Medicina - Oftalmologia em Oncologia	Rio de Janeiro	1	-	-
D46	Medicina - Pneumologia	Rio de Janeiro	1	-	-
D47	Medicina - Transplante de Medula Óssea	Rio de Janeiro	2	-	-
D48	Medicina - Urologia	Rio de Janeiro	2	-	-

CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO CARGO: TECNOLOGISTA PLENO - K - I (MEDICINA) ENSINO SUPERIOR					
CÓD.	ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE DA VAGA	VAGA AC	VAGA NE	VAGA PCD
D49	Medicina – Anatomia Patológica	Rio de Janeiro	10	-	2
D50	Medicina - Cancerologia Cirúrgica - Ginecologia Oncológica	Rio de Janeiro	3	-	-
D51	Medicina - Cardiologia / Ecocardiografia	Rio de Janeiro	2	-	-
D52	Medicina - Cirurgia de Tecido Ósseo Conectivo	Rio de Janeiro	1	-	-
D53	Medicina - Cirurgia Plástica	Rio de Janeiro	3	-	-
D54	Medicina - Dermatologia	Rio de Janeiro	1	-	-
D55	Medicina - Dermatologia – Fototerapia	Rio de Janeiro	1	-	-
D56	Medicina - Hematologia	Rio de Janeiro	1	-	-
D57	Medicina - Hemoterapia	Rio de Janeiro	1	-	-
D58	Medicina - Radiologia - Diagnóstico por Imagem	Rio de Janeiro	11	-	2
D59	Medicina - Radiologia - Mamografia	Rio de Janeiro	3	-	-
CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO CARGO: TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I (MEDICINA) ENSINO SUPERIOR					
CÓD.	ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE DA VAGA	VAGA AC	VAGA NE	VAGA PCD
D60	Medicina - Anestesiologia	Rio de Janeiro	12	-	2
D61	Medicina - Cancerologia Pediátrica	Rio de Janeiro	3	-	-
D62	Medicina - Cancerologia Clínica	Rio de Janeiro	12	-	3
D63	Medicina - Cirurgia Cabeça e Pescoço	Rio de Janeiro	1	-	-
D64	Medicina - Cirurgia Vascular	Rio de Janeiro	1	-	-
D65	Medicina - Clínica Médica	Rio de Janeiro	3	-	-
D66	Medicina - Emergência	Rio de Janeiro	1	-	-
D67	Medicina - Emergência Pediátrica	Rio de Janeiro	4	-	-
D68	Medicina - Endocrinologia Pediátrica	Rio de Janeiro	1	-	-
D69	Medicina - Infectologia	Rio de Janeiro	2	-	-
D70	Medicina - Intensiva	Rio de Janeiro	9	-	2
D71	Medicina - Intensiva Pediátrica	Rio de Janeiro	6	-	1
D72	Medicina - Mastologia	Rio de Janeiro	3	-	-
D73	Medicina - Neurocirurgia	Rio de Janeiro	1	-	-
D74	Medicina - Neurologia Pediátrica	Rio de Janeiro	1	-	-
D75	Medicina - Psiquiatria	Rio de Janeiro	1	-	-
D76	Medicina - Radioterapia	Rio de Janeiro	2	-	-
CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO CARGO: TECNOLOGISTA PLENO - K - I (EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO E PESQUISA)					

ENSINO SUPERIOR					
CÓD.	ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE DA VAGA	VAGA AC	VAGA NE	VAGA PCD
D77	Área de Detecção Precoce do Câncer	Rio de Janeiro	2	-	-
D78	Área: Gerenciamento de Ensaios clínicos	Rio de Janeiro	1	-	-
D79	Área: Programas Educacionais em Saúde	Rio de Janeiro	1	-	-
D80	Gestão do Conhecimento na Área de Prevenção e Controle de Câncer.	Rio de Janeiro	1	-	-
D81	Medicina Veterinária - Especialidade: Criobiologia Aplicada à Reprodução Animal	Rio de Janeiro	1	-	-
D82	Política Nacional de Controle do Tabaco	Rio de Janeiro	7	-	1
CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO					
CARGO: TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I (EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO E PESQUISA)					
ENSINO SUPERIOR					
CÓD.	ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE DA VAGA	VAGA AC	VAGA NE	VAGA PCD
D83	Controle de Qualidade em Mamografia	Rio de Janeiro	1	-	-
D84	Informação em Saúde, Vigilância do Câncer, Registros de Câncer e Bioestatística	Rio de Janeiro	2	-	-
D85	Informação em Saúde; Vigilância do Câncer; Análise Epidemiológica de Indicadores da Magnitude do Câncer; e, Registros de Câncer	Rio de Janeiro	1	-	-
CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO					
CARGO: TÉCNICO N-I (EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO E PESQUISA)					
ENSINO MÉDIO					
CÓD.	ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE DA VAGA	VAGA AC	VAGA NE	VAGA PCD
D86	Informação em Saúde e Registro de Câncer	Rio de Janeiro	1	-	-
CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO					
CARGO: TÉCNICO O-I (EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO E PESQUISA)					
ENSINO MÉDIO					
CÓD.	ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE DA VAGA	VAGA AC	VAGA NE	VAGA PCD
D87	Área de Controle de Qualidade em Radiação Ionizante	Rio de Janeiro	1	-	-
D88	Área de Criação de Animais de	Rio de Janeiro	3	-	-

	Laboratório				
CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO					
CARGO: TECNOLOGISTA PLENO - K - I					
ENSINO SUPERIOR					
CÓD.	ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE DA VAGA	VAGA AC	VAGA NE	VAGA PCD
M01	Gestão de Políticas Públicas em saúde	Brasília/DF	31	8	2
M02	Gestão da informação e do conhecimento	Brasília/DF	3	1	1
M03	Análise e gerenciamento de projetos de obras	Brasília/DF	3	1	1
M04	Monitoramento e Avaliação estatística e epidemiológica	Brasília/DF	3	1	1
M05	Tecnologia da informação com foco em sistemas de Informação	Brasília/DF	3	1	1
M06	Orçamento e finanças	Brasília/DF	15		1
M07	Formulação de políticas públicas implementação de programas e projetos de outras ações estratégicas na ciência e tecnologia inovação em saúde	Brasília/DF	7	2	1
M08	Políticas de assistência farmacêutica e planos de ação do ministério da saúde	Brasília/DF	7	2	1
M09	Políticas e diretrizes de avaliação incorporação e gestão de tecnologias adotadas no sistema único de saúde	Brasília/DF	7	2	1
M10	Gestão de tecnologias de saúde	Brasília/DF	2	-	-
M11	Engenharia e infraestrutura	Brasília/DF	2	-	-
M12	Gestão de qualidade na área farmacêutica	Brasília/DF	2	-	-
M13	Planejamento e orçamento na área farmacêutica	Brasília/DF	2	-	-
M14	Medicamentos e insumos controle ou gestão da qualidade farmacêutica	Brasília/DF	2	-	-
M15	Vigilância em doenças transmissíveis	Brasília/DF	25	7	2
M16	Vigilância em doenças crônicas não transmissíveis e agravos da saúde	Brasília/DF	7	2	1
M17	Vigilância em saúde ambiental e saúde do trabalhador	Brasília/DF	7	2	1
M18	Sistemas de informação de saúde e análise de situação de saúde	Brasília/DF	7	2	1

LEGENDAS:

AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE EM C&T T – I: APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - Exercer atividades de natureza administrativa, relativas à aquisição e guarda de bens e contratação de serviços, autuação de processos administrativos, elaboração de atestados de capacidade técnica, memorandos, planilhas, tabelas e documentos, inserção de dados em sistemas informatizados governamentais e institucionais com a finalidade de contribuir com a realização e otimização de atividades, controles, processos e sistemas administrativos.

TÉCNICO N-I: TÉCNICO DE HEMOTERAPIA - Efetuar a punção de veias superficiais em pacientes e doadores de sangue obedecendo às normas de biossegurança e padrões estabelecidos pelo serviço de hemoterapia; fracionar sangue e hemocomponentes; realizar exames sorológicos para hepatite, HIV, Sífilis, HTLV e Doença de Chagas em pacientes e doadores de sangue; realizar exames imuno-hematológicos em pacientes e doadores de sangue; realizar controle de qualidade interno e externo, inerentes a todos os segmentos da hemoterapia imuno-hematológicos, sorologia coleta e atividades afim; inspecionar e controlar a operacionalidade e segurança dos aparelhos; realizar os testes aplicando os procedimentos de controle, calibração e seguranças estabelecidas em cada sistema de forma a garantir a verificação dos equipamentos e a segurança dos resultados; manusear rejeitos biológicos e químicos de acordo com as normas de segurança e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino.

TÉCNICO N-I: TÉCNICO DE RADIOTERAPIA - Efetuar atividades técnicas relacionadas à tratamentos médicos com radiações ionizantes (radioterapia), administrar a prescrição médica, utilizando aparelhos específicos, auxiliando os médicos e físicos nos procedimentos terapêuticos e no acompanhamento das reações dos pacientes à radioterapia, bem como realizando a proteção radiológica em áreas que utilizem radiação ionizantes e simulando tratamentos e imagens de áreas do corpo do paciente a serem tratadas, a fim de prover os médicos de subsídios capazes de levá-los ao diagnóstico exato e à terapêutica adequada e determinada pela equipe médica e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino.

TÉCNICO O-I: TÉCNICO - ANÁLISE CLÍNICA - Efetuar atividades relacionadas a análises clínicas, auxiliando os supervisores médicos e analistas de nível superior para fins de diagnóstico laboratorial e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino. Efetuar procedimentos pré-analíticos necessários para obtenção das amostras biológicas: punção venosa, swabs de secreções diversas, raspados de lesões epiteliais e dermatológicas; Inspeccionar a operacionalidade e segurança dos aparelhos, realizando testes, aplicando procedimentos de controle, calibração e segurança estabelecidos em cada sistema necessários para sua verificação; Operar adequadamente equipamentos analisadores de exames laboratoriais, de acordo com as normas técnicas de cada um; Preparo de materiais biológicos para procedimentos técnicos quando aplicáveis: centrifugação, diluição, medição volumétrica; Efetuar exames de sangue, urina, fezes e secreções em geral, utilizando técnicas e aparelhagem específicas, a fim de fornecer os resultados para a correta identificação das patologias; Processar amostras de sangue, aplicando técnicas específicas de manuseio, acondicionamento, estocagem e transporte para outras Instituições quando necessário.

TÉCNICO O-I: TÉCNICO - PRÓTESE DENTÁRIA - Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos de próteses convencionais: prótese parcial removível a grampo, prótese total, prótese obliteradora para receber a primeira moldagem, confecção do modelo gesso pedra, confecção da moldeira individual e acabamento, confecção da placa base e acabamento, confecção do plano de cera, montagem dos dentes e ceroplastia, inclusão em mufla, prensagem, cocção e acabamento, prótese bucomaxilo facial: prótese nasal, prótese auricular, prótese óculo palpebral, prótese ocular, receber a moldagem facial, confecção do modelo de gesso, delimitação da área de trabalho demarcada, confecção placa base, ceroplastia e inclusão, prensagem e verificação da pigmentação, cocção, acabamento, polimento e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino.

TÉCNICO O-I: TÉCNICO - PROVA FUNCIONAL RESPIRATÓRIA - Preparação e calibração do equipamento, Preparação e instrução dos pacientes; Realização dos testes; Verificação dos critérios de aceitação e reprodutibilidade das curvas obtidas; Obtenção e cálculos dos dados finais e preparação dos relatórios para interpretação; Realização dos procedimentos para controle de qualidade periódicos; Limpeza e anti-sepsia do equipamento e seus acessórios.

TÉCNICO O-I: TÉCNICO ANATOMIA PATOLÓGICA - Realizar atividades operacionais em serviço de anatomia patológica, que abrange patologia cirúrgica, citopatologia e necropsia; transcrever informações para sistema de informação laboratorial de anatomia patológica; codificar diagnósticos de anatomia patológica; auxiliar o patologista no exame macroscópico e em congelações; realizar exame cadavérico sob supervisão de médico patologista; Realizar o processamento técnico para o diagnóstico anátomo-patológico - histologia clássica (hematoxilina e eosina), citologia, histoquímica, imuno-histoquímica; manter em arquivo: lâminas, blocos, peças cirúrgicas e de necropsias; realizar o preparo de soluções para as técnicas utilizadas em anatomia patológica; monitorar e planejar o consumo e solicitar reagentes e produtos de uso em anatomia patológica; realizar manutenção básica, operacional, preventiva e corretiva de equipamentos ou referir para a equipe apropriada para reparo; desenvolver e elaborar estudos, relatórios, demonstrativos, estatísticas e gráficos sobre as atividades desenvolvidas em sua área de atuação e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino.

TÉCNICO O-I: TÉCNICO CITOTÉCNICO - Realizar atividades operacionais e de rastreamento em citopatologia em serviço de anatomia patológica; examinar lâminas com preparados citológicos para identificar alterações celulares relevantes para o diagnóstico conclusivo pelo médico patologista; transcrever informações para sistema de informação laboratorial de anatomia patológica; realizar o processamento técnico de material biológico e a preparação de soluções para o diagnóstico citopatológico; codificar diagnósticos de citopatologia; monitorar e planejar o consumo e solicitar reagentes e produtos para o processamento citopatológico; realizar e monitorar o controle de qualidade dentro de limites predeterminados; realizar manutenção básica, operacional, preventiva e corretiva de equipamentos ou referir para a equipe apropriada para reparo e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino.

TÉCNICO O-I: TÉCNICO DE LABORATÓRIO IMUNOGENÉTICA - Realizar a extração de DNA manual e no Qiasymphony; Preparo de PCRs e de material para análise no Luminex, Lipa e sequenciamento.

TÉCNICO O-I: TÉCNICO DE RADIOLOGIA - Operar aparelhos de radiologia convencional; realizar exames de RX convencional em pacientes ambulatoriais, internados, de leito, CTI e centro cirúrgico; realizar exames de tomografia computadorizada e ressonância magnética em pacientes ambulatoriais e internados; operar equipamentos de radiologia digital, PACS e CR; operar equipamentos de informática aplicados à radiologia; operar aparelhos de RM e CT MULTISLICE até 64 canais; operar os equipamentos de medicina nuclear, incluindo equipamentos de radiometria e dosimetria e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino.

TÉCNICO O-I: TÉCNICO FARMÁCIA HOSPITALAR - Receber e estocar medicamentos e materiais médico-hospitalares; Dispensar e distribuir medicamentos e materiais médico-hospitalares no âmbito ambulatorial e hospitalar; Entregar medicamentos e materiais médico-hospitalares aos setores solicitantes; Fracionar e unitarizar medicamentos sólidos e líquidos orais; Preparar e diluir medicamentos estéreis (exceto antineoplásicos) e solução de nutrição parenteral total; Prestar suporte no preparo e diluição de medicamentos antineoplásicos; Executar atividades de apoio à manipulação de produtos estéreis e preparações magistrais; Limpar e desinfecionar medicamentos, materiais médico-hospitalares, utensílios e equipamentos; Supervisionar a limpeza e desinfecção de salas de preparo de medicamentos e nutrição parenteral, orientando os Auxiliares de Limpeza para a utilização de técnicas e materiais adequados na higienização; Executar atividades de apoio no controle e na garantia da qualidade; Prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino; Segregar e descartar os resíduos do serviço de saúde gerados em seu ambiente de trabalho; Cumprir as normas e legislações vigentes.

TÉCNICO O-I: TÉCNICO ENFERMAGEM - CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO - Exercer atividades relacionadas à enfermagem, assegurando o cumprimento do protocolo de segurança do paciente, auxiliando a equipe de saúde na execução procedimentos cirúrgicos (verificação sinais vitais, terapias de suporte respiratório, coleta de materiais para análise laboratorial, preparação e posicionamento dos pacientes na realização de pequenas, médias e grandes cirurgias, instrumentação cirúrgica e circulação da sala durante o procedimento cirúrgico, administração de medicamentos, monitoramento em RPA, atuação em situações de emergência, atuação nos processos de limpeza e esterilização de instrumentais e materiais utilizados em toda Unidade Hospitalar, etc.) e participando de treinamento em serviço para atualização técnico-científica na área, garantindo a qualidade da assistência de enfermagem.

TÉCNICO O-I: TÉCNICO ENFERMAGEM - CTI ADULTO - Exercer atividades relacionadas à enfermagem, assegurando o cumprimento do protocolo de segurança do paciente, auxiliando a equipe de saúde na execução dos trabalhos em nível hospitalar e ambulatorial (verificação das medidas antropométricas, terapias de suporte respiratório, encaminhamento para exames, coleta de materiais para análise laboratorial, administração de medicamentos, preparo do corpo pós-morte, limpeza e desinfecção de materiais utilizados pelos pacientes, atuação em situações de emergência, etc.), assistir pacientes semicríticos em procedimentos de média complexidade e em situações emergenciais e nas fases pré e pós-

operatórios mediato e tardio e suas complicações clínicas e cirúrgicas, observando a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) elaborada pelo Enfermeiro e participando de treinamento em serviço para atualização técnico-científica na área, garantindo a qualidade da assistência de enfermagem.

TÉCNICO O-I: TÉCNICO ENFERMAGEM - CTI PEDIÁTRICO - Exercer atividades relacionadas à enfermagem, assegurando o cumprimento do protocolo de segurança do paciente, auxiliando a equipe de saúde na execução dos trabalhos em nível hospitalar (verificação das medidas antropométricas, sinais vitais, terapias de suporte respiratório, encaminhamento para exames, coleta de materiais para análise laboratorial, administração de medicamentos, higienização corporal, mudança de decúbito, preparo do corpo pós-morte, limpeza e desinfecção de materiais utilizados pelos pacientes, atuação em situações de emergência, etc.), assistir pacientes pediátricos semicríticos em procedimentos de média complexidade e em situações emergenciais e nas fases pré e pós-operatórios mediato e tardio e suas complicações clínicas e cirúrgicas, observando a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) elaborada pelo Enfermeiro e participando de treinamento em serviço para atualização técnico-científica na área, garantindo a qualidade da assistência de enfermagem.

TÉCNICO O-I: TÉCNICO ENFERMAGEM ONCOLOGIA - Exercer atividades relacionadas à enfermagem, assegurando o cumprimento do protocolo de segurança do paciente, auxiliando a equipe de saúde na execução dos trabalhos em nível hospitalar e ambulatorial (verificação das medidas antropométricas, terapias de suporte respiratório, encaminhamento para exames, coleta de materiais para análise laboratorial, administração de medicamentos, preparo do corpo pós-morte, limpeza e desinfecção de materiais utilizados pelos pacientes, atuação em situações de emergência, etc.), assistir pacientes semicríticos em procedimentos de média complexidade e em situações emergenciais e nas fases pré e pós-operatórios mediato e tardio e suas complicações clínicas e cirúrgicas, observando a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) elaborada pelo Enfermeiro e participando de treinamento em serviço para atualização técnico-científica na área, garantindo a qualidade da assistência de enfermagem.

TÉCNICO O-I: TÉCNICO ENFERMAGEM PEDIATRIA - Exercer atividades relacionadas à enfermagem, assegurando o cumprimento do protocolo de segurança do paciente, auxiliando a equipe de saúde na execução dos trabalhos em nível hospitalar (verificação das medidas antropométricas, sinais vitais, terapias de suporte respiratório, encaminhamento para exames, coleta de materiais para análise laboratorial, administração de medicamentos, higienização corporal, mudança de decúbito, preparo do corpo pós-morte, limpeza e desinfecção de materiais utilizados pelos pacientes, atuação em situações de emergência, etc.), assistir pacientes pediátricos semicríticos em procedimentos de média complexidade e em situações emergenciais e nas fases pré e pós-operatórios mediato e tardio e suas complicações clínicas e cirúrgicas, observando a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) elaborada pelo Enfermeiro e participando de treinamento em serviço para atualização técnico-científica na área, garantindo a qualidade da assistência de enfermagem.

TÉCNICO N-I: INFORMAÇÃO EM SAÚDE E REGISTRO DE CÂNCER - Aplicar, sob supervisão, metodologias científicas para construção de bases de dados e análise de informações que subsidiem as ações de prevenção e controle do câncer, em especial, dos Registros de Câncer, mortalidade por câncer e sobrevida em câncer; Utilização da internet para pesquisar banco de dados nacionais, resgatar informações e construir planilhas; Realizar conferência de banco de dados; Auxiliar na verificação da distribuição da ocorrência e incidência dos diferentes tipos de câncer e na análise de indicadores específicos da área de Vigilância do Câncer e da Atenção Oncológica; Auxiliar na elaboração de trabalhos científicos; Auxiliar no resumo de textos selecionados; Organização de índices, bibliografia, anexos, tabelas, gráficos e mapas; Auxiliar na aplicação de treinamentos, em nível local, municipal, estadual e nacional, para técnicos das diferentes áreas relacionadas à Vigilância do Câncer, em especial, Registros de Câncer, mortalidade por câncer e seguimento de pacientes; Auxiliar na organização e atualização de material técnico/didático e treinamento para registradores de câncer; Auxiliar na elaboração de informativos sobre Vigilância e Registros de Câncer; Auxiliar o monitoramento das ações, em nível nacional, referentes aos sistemas de informação sobre câncer; Suporte técnico para os Registros de Câncer; e, Participação em viagens de trabalho: capacitações e visitas técnicas.

TÉCNICO O-I: ÁREA DE CONTROLE DE QUALIDADE EM RADIAÇÃO IONIZANTE - Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio-ambiente; Manipular dosímetros luminescentes, câmaras de ionização, termômetros, barômetros, cronômetros e equipamentos de leitura de detectores; Manipular e manter esses dosímetros segundo protocolos específicos de controle de qualidade; Organizar resultados de leituras em planilhas eletrônicas (Excel), encaminhando aos profissionais para análise; Colaborar, com profissionais da área, no planejamento e execução de atividades relacionadas ao controle de qualidade em radioterapia e mamografia, dentro do campo da ciência em que estiver envolvido; Realizar experiências e testes em laboratório, sob orientação; Elaborar e ou auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos; Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização; Preparar material, amostras, testes, análise e outros

para subsidiar aulas, pesquisas, diagnósticos etc; Auxiliar orientadores e alunos em aulas práticas e estágios.; Administrar materiais de consumo do laboratório e supervisionar a manutenção dos equipamentos e instrumentos utilizados; Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório; Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente.

TÉCNICO O-I: ÁREA: CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE LABORATÓRIO - Executar atividades de criação, manejo e fornecimento de animais de laboratório; atuar no processo de criação de camundongos SPF, isogênicos e transgênicos; executar de atividades relacionadas à criação e fornecimento de animais de laboratório; higienizar e esterilizar materiais e insumos e descarte de resíduos biológicos; preparo de soluções para desinfecção e esterilização; executar troca de gaiolas, desmame, registro e alimentação dos animais; preparar, transportar e distribuir materiais e insumos utilizados na criação de animais de laboratório; coletar, transportar e descartar dejetos de animais de laboratório; reconhecer e desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança pré-estabelecidos em POPs (Procedimento Operacional Padrão) do Biotério; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; registrar em planilhas as atividades de rotina e controle da produção

NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA EM C&T SENIOR H – I: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - Fortalecer e valorizar a cultura de qualidade e segurança em todas as áreas do INCA; incentivar as iniciativas sistematizadas de melhoria contínua; contribuir para a busca de certificações de qualidade nas unidades e áreas administrativas; reforçar a política de acolhimento e humanização em todos os âmbitos; definir e aperfeiçoar os processos estratégicos para a implementação da gestão da qualidade, do conhecimento e da inovação; promover a adesão motivada às políticas e cultura de qualidade e segurança, de gestão do conhecimento e gestão de inovação; acompanhar o sistema de monitoramento da Gestão da Qualidade, do Conhecimento e da Inovação; analisar a adequação dos processos internos às necessidades do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, com foco no fortalecimento do Complexo Econômico e Industrial da Saúde e do Sistema Nacional de Inovação em Saúde; promover a utilização de modernas tecnologias de gestão que resultam em impacto na qualidade da assistência prestada, no bem estar e segurança dos pacientes e profissionais e na produtividade; elaborar proposta para a gestão da propriedade intelectual visando a proteção da inovação institucional e a garantia de seu uso social.

ANALISTA EM C&T SENIOR H – I: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e controlar o desenvolvimento e manutenção de sistemas, bem como avaliar permanentemente o desenvolvimento do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e seu alinhamento com as atividades fins do Instituto; desenvolvimento e implantação de novos projetos e prospecção de novas tecnologias orientadas a Inovação; gerenciamento e supervisão de equipes internas e terceirizadas; planejamento, elaboração, execução, acompanhamento e fiscalização de contratos de serviços de Tecnologia da Informação; especificar e apoiar a formulação e acompanhamento das políticas de planejamento relativas aos recursos de tecnologia da informação; especificar, supervisionar e acompanhar as atividades relacionadas à tecnologia da informação; e desenvolver, implementar, executar e supervisionar atividades relacionadas ao desenvolvimento de sistemas destinados a suportar e otimizar os processos e fluxos de informação do INCA.

ANALISTA EM C&T PLENO K – I: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Exercer atividades técnicas especializadas, relativas à elaboração e análise de minutas de acordo de cooperação técnica, convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos congêneres. Prestar suporte técnico à chefia de gabinete na análise e avaliação de processos, advindos das áreas técnicas do INCA, relacionados ao regime jurídico dos servidores públicos civis da União, de recursos interpostos em licitações, de regularidade patrimonial dos bens móveis e imóveis do INCA, bem como de processos administrativos em geral. Contribuir tecnicamente nos programas Institucionais relacionados ao Projeto Expande e ao Programa Viva Mulher. Acompanhar processos administrativos oriundos dos órgãos de controle. Atuar em conjunto com a Ouvidoria do INCA, a fim de solucionar demandas relacionadas à Lei de Acesso à Informação. Elaborar e/ou analisar minutas de ofícios relacionados a assuntos afetos à Chefia de Gabinete, inclusive em relação a demandas judiciais. Realizar diligências externas em atividades de interesse e de apoio à Direção Geral, inclusive perante órgãos da Administração Pública. Monitorar os prazos de respostas às demandas judiciais e analisar seu conteúdo, interagindo com as Coordenações do INCA, a fim de evitar descumprimento de ordens judiciais.

ANALISTA EM C&T PLENO K – I: ÁREA: GERENCIAMENTO DE DADOS DE PESQUISA EM CÂNCER - Executar e acompanhar projetos de pesquisa epidemiológica populacional sobre câncer e seus fatores de risco, bem como de ensaios clínicos e translacionais em oncologia, aplicando metodologias científicas adequadas; Produzir pareceres e relatórios técnicos sobre a epidemiologia do câncer; Participar no desenho de estudos clínicos e translacionais em oncologia; elaboração de fichas eletrônicas de coleta de dados em oncologia; Manuseio de sistema access para banco de dados em pesquisa; analisar dados epidemiológicos utilizando pacotes estatísticos; Realizar atividades de gerência de dados de estudos clínicos e moleculares em oncologia; monitoria de ensaios clínicos em rede na área oncológica; Elaborar artigos científicos para apresentação em congressos e publicações científicas de circulação internacional; Manusear bancos de dados governamentais de informações na área da saúde.

ANALISTA EM C&T PLENO K – I: COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - Elaborar, implantar e administrar as atividades, projetos e programas específicos relacionados à cooperação internacional com foco nas Políticas de Saúde em Oncologia, incentivando a mobilização e o intercâmbio cultural; ter conhecimento sobre os projetos internacionais realizados no inca e disponibilizados em seu site; analisar cenários e recomendar alterações em estratégias, políticas, diretrizes, normas e procedimentos, elaborando pareceres técnicos e relatórios de apoio à Direção Geral; manter contato com instituições internacionais visando manter e/ou aperfeiçoar a construção e geração de resultados das parcerias; aperfeiçoar o processo de comunicação interno e externo relativo às iniciativas da área; acompanhar as atividades e projetos específicos; manter contatos com outras entidades e áreas ministeriais relacionadas às atividades internacionais promovendo o intercâmbio de informações em relação a assuntos inerentes a sua área de atuação; orientar, desenvolver e/ou elaborar estudos, relatórios, demonstrativos, estatísticas e gráficos sobre as atividades desenvolvidas em sua área de atuação, contribuindo para a tomada de decisão; ter proficiência em Língua Inglesa e/ou Língua Espanhola

ANALISTA EM C&T PLENO K – I: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - Desenvolver atividades de planejamento, modernização institucional, orçamento, custos, monitoramento de resultados, práticas de gestão para a qualidade, gerenciamento de projetos, movimentação financeira, gestão de material, de compras, elaboração de relatórios gerenciais, implantação de ferramentas para aperfeiçoar o gerenciamento de projetos e processos institucionais.

ANALISTA EM C&T PLENO K – I: ENGENHARIA CLÍNICA - Exercer atividades técnicas especializadas, relativas ao parque de equipamentos médico-hospitalares de média e alta complexidade, efetuando a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, programando, acompanhando e executando trabalhos de manutenção, avaliando e emitindo pareceres técnicos sobre contratos de prestação de serviços, elaborando e/ou revisando projetos básicos para a composição de processos licitatórios, auxiliando nos procedimentos operacionais de aquisição, recebimento e aceitação de novos equipamentos, auxiliando no desenvolvimento de programas de capacitação técnica para uso e manutenção de equipamentos, elaborando e implementando soluções que visem otimizar o uso e prolongar a vida útil dos equipamentos, visando manter e/ou otimizar as condições necessárias ao funcionamento das unidades.

ANALISTA EM C&T PLENO K – I: ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA – ARQUITETURA - Operacionalizar projetos, acompanhar a execução de trabalhos, buscando resultados qualitativos e técnicos, prestando informações e cumprindo prazos. Elaborar projetos básicos para criação, adequação ou remanejamento de espaços físicos, e orçamento, examinando normas técnicas e necessidades de usuários. Fiscalizar contratos de execução de obras e reformas. Monitorar resultados, elaborar relatórios gerenciais, implantação de ferramentas para aperfeiçoar o gerenciamento de projetos e processos institucionais.

ANALISTA EM C&T PLENO K – I: ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA MECÂNICA - Elaborar projetos básicos referentes às instalações de sistema de ar condicionado, elevadores, equipamentos mecânicos, acompanhando a execução de trabalhos, avaliando resultados, prestando informações e visando cumprimento de normas técnicas e cronogramas preestabelecidos; Elaborar de cálculos, desenhos técnicos, especificação de natureza, componentes, mão de obra necessária e orçamento. Fiscalizar a execução de obras e reformas de serviços referentes às instalações e sistemas de ar condicionado e elevadores, inspecionando o andamento e o cumprimento de prazos. Monitorar resultados, elaborar relatórios gerenciais, implantação de ferramentas para aperfeiçoar o gerenciamento de projetos e processos institucionais.

ANALISTA EM C&T PLENO K – I: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – RECURSOS TECNOLÓGICOS - Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e controlar os recursos tecnológicos, bem como avaliar permanentemente o desenvolvimento do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e seu alinhamento com as atividades fins do Instituto; desenvolvimento e implantação de novos projetos e prospecção de novas tecnologias orientadas a Inovação; gerenciamento e supervisão de equipes internas e terceirizadas; planejamento, elaboração, execução, acompanhamento e fiscalização de contratos de bens e serviços de Tecnologia da Informação; especificar e apoiar a formulação e

acompanhamento das políticas de planejamento relativas a infraestrutura de tecnologia da informação; especificar, supervisionar e acompanhar as atividades relacionadas a infraestrutura de tecnologia da informação; e desenvolver, implementar, executar e supervisionar atividades relacionadas aos processos de configuração, segurança, conectividade, serviços compartilhados e adequações da infraestrutura da informática do INCA.

ANALISTA EM C&T JUNIOR L – I: ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - Elaborar estudos, relatórios, demonstrativos, estatísticas e gráficos sobre atividades desenvolvidas em sua área de atuação, a fim de manter e/ou aperfeiçoar os processos, normas e procedimentos adotados e sistematiza estudos sobre as práticas profissionais, formulando indicadores para a melhoria da qualidade da assistência oncológica, mensurando e analisando os dados estatísticos coletados na prática cotidiana dos diferentes processos de trabalho; Supervisionar, desenvolver e aplicar métodos, rotinas e procedimentos na área de Estatística e Faturamento e indicadores de produtividade; Executar treinamento e monitoria para os profissionais da área correlata; Elaborar e aplicar sistemas de informações, relativos às atividades de coleta, lançamento e tratamento dos registros de dados, incluindo o fechamento de Autorização de Internação Hospitalar - AIH; Orientar, executar trabalhos técnicos e administrativos; Acompanhar e manter atualizado faturas, demonstrativos, tabelas, relatórios, cadastro dos funcionários e dados relativos ao acompanhamento de atividades diversas bem como conferir lançamentos de valores numéricos e/ou monetários em sistemas adequados de estatística e faturamento da Instituição, objetivando manter e/ou atender a registros, encaminhados, solicitações e controles diversos; Desenvolver outras atividades, inerentes a sua área de atuação. Controlar e/ou orientar as atividades relativas à aquisição, conservação e manutenção de instalações, equipamentos, móveis e materiais diversos, verificando o estado de funcionamento e solucionando problemas detectados através de contato com as áreas responsáveis; Controlar e acompanhar todos os registros no livro de ocorrências da Unidade.

ANALISTA EM C&T JUNIOR L – I: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Desenvolver atividades relativas à elaboração de editais, análise de pareceres jurídicos para saneamento de processos administrativos, avaliação de projetos básicos, elaboração de documentos, apoio nas respostas de recursos interpostos em licitações, elaboração de relatórios gerenciais, apoio na implantação de ferramentas para aperfeiçoar o gerenciamento de projetos e processos institucionais. Planejar, executar, acompanhar e avaliar processos e atividades relacionadas à Administração de Pessoal de acordo com o RJU e legislações correlatas. Realizar análise e diagnóstico de necessidades e acompanhamento de resultado das ações de Administração de Pessoal. Desenvolver e efetuar análise, estudos, levantamentos e propostas relativas à Gestão de Pessoas. Analisar, executar e acompanhar processo de admissão, movimentação, afastamento, benefício e aposentadoria. Analisar, calcular e executar processos de natureza financeira e pagamento de pessoal.

ANALISTA EM C&T JUNIOR L – I: DESENHO INDUSTRIAL OU COMUNICAÇÃO VISUAL - Desenvolver projetos web, abrangendo concepção, planejamento e arquitetura da informação, obedecendo aos padrões w3c de usabilidade e acessibilidade de fazer uso de linguagens de programação, além de tratar imagens, elaborar layout; administrar plataforma de ensino a distância Moodle; participar de estudos científicos de design, levando em consideração as áreas de pesquisa constantes sobre novas tecnologias interativas para suporte a educação à distância; desenvolver a atividade de design gráfico em projetos educacionais e de editoração voltados para o uso de ambientes virtuais de aprendizagem; utilizar técnicas de design e artes para propor soluções inovadoras; participar do processo de Design Instrucional na adequação do conteúdo dos cursos para inserção em plataformas de ensino; oferecer treinamentos para Tutores e Administradores de cursos, quanto ao uso de Plataformas de Ensino e ao exercício da Tutoria para cursos a distância.

ANALISTA EM C&T JUNIOR L – I: ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA CIVIL - Exercer atividades técnicas especializadas, relativas à gerenciamento de contratos e Fiscalização de obras e reformas. Supervisão de serviço de manutenção preventiva e corretiva predial, bem como de máquinas, equipamentos e instalações prediais, acompanhando a execução de trabalhos, analisando e avaliando resultados, elaborar projetos para adequação, remanejamento ou dimensionamento dos espaços físicos, efetuar cálculos, preparar desenhos técnicos. Elaborar e avaliar orçamentos com a utilização do SINAPI e demais regras vigentes. Monitorar resultados, elaborar relatórios gerenciais, implantação de ferramentas para aperfeiçoar o gerenciamento de projetos e processos institucionais.

ANALISTA EM C&T JUNIOR L – I: GESTÃO DE PROJETOS EM PESQUISA E PREVENÇÃO DE CÂNCER - Realizar análises estratégicas de contexto. Formular e promover a articulação de programas, projetos e parcerias estratégicas; executar atividades especializadas de planejamento, gestão, coordenação e assistência técnica, bem como administrativas e de logísticas; pesquisar, desenvolver, monitorar e sistematizar as atividades decorrentes do planejamento estratégico e tático. Desenvolver e aplicar metodologias de gestão dos planos estratégicos e operacionais. Realizar o gerenciamento de projetos: desenho e aplicação de metodologias de gestão de projetos individuais e portfólios, acompanhamento físico-financeiro de projetos, monitoramento das atividades em andamento dos projetos, modelagem de projetos, estudos de

pré-viabilidade de novas propostas, estudos de viabilidade técnico-econômica dos projetos. Mapear, analisar, elaborar plano e controlar riscos. Realizar monitoramento, avaliação e controle operacional e estratégico. Elaborar, monitorar e avaliar a programação físico orçamentária-financeira. Realizar gestão de cooperações técnicas. Elaborar, analisar e interpretar pesquisas, quadros, tabelas e planilhas; redigir relatórios, minutas de contratos, normas, manuais e outros documentos; implementar práticas de gestão para a qualidade; efetuar estimativa de despesas referentes aos planos, programas e projetos desenvolvidos pela área; implantar ferramentas para aperfeiçoar o gerenciamento de projetos e processos e apoio às atividades de pesquisa e ensino. Consulta e manuseio das plataformas de agências financiadoras de pesquisa em nível nacional e internacional, prestação de contas e relatórios de pesquisa junto às agências de fomento, implantação de ferramentas para aperfeiçoar o gerenciamento de projetos e processos.

ANALISTA EM C&T JUNIOR L – I: JORNALISMO - Exercer a gestão do processo editorial das publicações jornalísticas, técnico-científicas e educativas; Produzir conteúdos textuais para veiculação em meios impressos, digitais e interativos; Redigir comunicados e informativos para a imprensa e publicações institucionais, bem como efetuar suporte na cobertura de ações e atividades do Instituto; Editar veículos de comunicação institucional; Desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

ANALISTA EM C&T JUNIOR L – I: PUBLICIDADE E PROPAGANDA - Executar atividades de nível superior relacionadas a planejar, desenvolver, supervisionar e executar campanhas e ações publicitárias institucionais, e atividades auxiliares no desenvolvimento e gestão das marcas do Instituto em peças publicitárias, conteúdos textuais e visuais; Planejar e executar pesquisa de opinião e mercado; Fazer acompanhamento das campanhas; Criar peças publicitárias em diversas plataformas de mídia, das impressas às digitais, incluindo acompanhamento gráfico e editorial; Elaborar textos publicitários.

ANALISTA EM C&T JUNIOR L – I: RELAÇÕES PÚBLICAS - Planejar e organizar eventos corporativos e participação da instituição em feiras, exposições, congressos, seminários, conferências, simpósios e eventos similares. Avaliar participações em eventos externos a fim de manter imagem institucional; Organizar ações de cerimonial e protocolo; Planejar e coordenar pesquisas de opinião pública, para fins institucionais; Promover a informação de caráter institucional entre a entidade e seus diferentes públicos, por meio de conteúdos textuais e visuais para veiculação em meios audiovisuais (incluindo mídias sociais); Planejar, acompanhar e executar campanhas e ações de comunicação em saúde; Realizar atividades auxiliares no desenvolvimento e gestão de aplicação de marca em materiais audiovisuais.; Desenvolver atividades de pesquisa e ensino; Gerenciamento de Crise, marca e imagem institucionais.

TECNOLOGISTA SÊNIOR - H – I: BIÓLOGO OU BIOMÉDICO - Coordenar e controlar as atividades de rotina e pesquisa dos laboratórios do CEMO; Definir rotinas e procedimentos; Homologar POPs utilizados nos exames de rotina; Zelar pela correção e clareza das informações emanadas dos laboratórios do CEMO. Contribuir para o desenvolvimento de projetos de pesquisa relevantes para a Unidade; Atuar ativamente nos cursos de pós graduação do INCA orientando pesquisas de estudantes, Tecnologistas e Técnicos. Trabalhar para a obtenção de financiamento para desenvolvimento de atividades e projetos; Propor a implantação de novas técnicas diagnósticas; Desenvolver propostas de treinamento de pessoal; Integrar e motivar a equipe; Analisar periodicamente os indicadores; Garantir o controle de qualidade das rotinas e pesquisas; Participar dos colegiados.

TECNOLOGISTA SÊNIOR - H – I: BIÓLOGO OU BIOMÉDICO - IMUNOGENÉTICA APLICADA AO TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA– Realizar análise das tipificações HLA; Checagem dos resultados e análises familiar; Manter registro atualizado de amostras; Enviar os resultados de HLA para cadastro nos registro de doadores e receptores de medula óssea. Periodicamente, solicitar a compra dos suprimentos para o bom andamento do laboratórios; Responsabilizar-se pela estatística de produção do laboratório e pelo envio desta produção ao faturamento; Supervisão de todas as atividades inerentes ao laboratório.

TECNOLOGISTA PLENO - K - I: BIÓLOGO OU BIOMÉDICO - BIOLOGIA MOLECULAR APLICADA AO TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA - Realizar os exames de rotina do setor; Cadastrar em sistema próprio os resultados de cada exame; Periodicamente, solicitar os suprimentos necessários para o bom funcionamento do laboratório e realizar treinamento de reciclagem; Zelar pelo cuidado e manutenção dos equipamentos do laboratório e os de uso comum.

TECNOLOGISTA PLENO - K - I: FARMÁCIA EM ONCOLOGIA - Gerir estoque de medicamentos e materiais médico-hospitalares; Dispensar e distribuir medicamentos e materiais médico-hospitalares no âmbito ambulatorial e hospitalar; Atuar em atividades clínicas e de Farmacovigilância; Preparar nutrição parenteral total; Preparar medicamentos estéreis e não estéreis; Preparar medicamentos antineoplásicos; Fracionar e unitarizar medicamentos sólidos e líquidos orais; Produzir medicamentos magistrais; Segregar e descartar os resíduos do serviço de saúde gerados em seu ambiente de trabalho; Atuar no controle e na garantia da qualidade; Atuar em pesquisa clínica; Participar de comissões e grupos de

trabalho; Desenvolver atividades de pesquisa e ensino; Supervisionar as atividades desempenhadas pelos técnicos e auxiliares em farmácia; Cumprir as normas e legislações vigentes.

TECNOLOGISTA PLENO - K - I: FISIOTERAPIA - Realizar atividades Assistenciais com foco na Integralidade do Cuidado de acordo com as Políticas de Saúde. Prestar assistência fisioterapêutica oncológica aos pacientes em tratamento cirúrgico, quimioterápico, radioterápico e em cuidados paliativos e suas intercorrências. Elaborar diagnóstico cinesiológico funcional. Planejar, prescrever e monitorar condutas respiratórias, vasculares, neurológicas, ortopédicas e paliativas. Participar das Atividades de Ensino no âmbito da Política Institucional.

TECNOLOGISTA PLENO - K - I: NUTRIÇÃO CLÍNICA - Produzir, compilar, traduzir e divulgar informações sobre a relação da alimentação com o surgimento do câncer, bem como factíveis e efetivas ações e políticas facilitadoras de práticas alimentares saudáveis que contribuam para o controle e prevenção do câncer; conceber, planejar, executar, monitorar e avaliar estratégias de intervenção com fins à promoção de práticas alimentares saudáveis que contribuam para a prevenção do câncer; inserir o tema alimentação, nutrição e câncer nas políticas públicas existentes, especialmente as dirigidas à vigilância e controle de doenças crônicas não-transmissíveis; organizar oficinas gerenciais sobre alimentação, nutrição e câncer, para profissionais de saúde das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, de modo a subsidiar e apoiar o desenvolvimento de ações de promoção de práticas alimentares saudáveis que contribuam para a prevenção e o controle do câncer e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

TECNOLOGISTA PLENO - K - I: NUTRIÇÃO EM PRODUÇÃO - Supervisionar e avaliar a produção e a distribuição de refeições para pacientes, acompanhantes, funcionários e demais usuários da Unidade de Alimentação e Nutrição, lactário e área de manipulação de dietas enterais, a fim de garantir qualidade e segurança no fornecimento de refeições. Confeccionar e atualizar manual de boas práticas, fichas técnicas e projeto básico integrante de editais, para licitação de prestação de serviço de alimentação em Unidade de Alimentação e Nutrição e Lanchonetes.

TECNOLOGISTA PLENO - K - I: PSICOLOGIA EM ONCOLOGIA - Prestar assistência psicológica individual aos pacientes da unidade acompanhados nos processos assistenciais (ambulatório, internação hospitalar, assistência domiciliar e emergência); Oferecer suporte psicológico aos familiares e cuidadores que apresentam sintomas psicológicos agudos em decorrência do agravamento da doença oncológica e da perspectiva de finitude; Atuar de modo integrado à equipe interdisciplinar, participando ativamente das discussões de casos clínicos e definição de condutas terapêuticas; Instrumentar a equipe interdisciplinar para o manejo das reações emocionais diversas de pacientes e cuidadores. Realizar atendimento em grupo junto a familiares e cuidadores de pacientes internados na unidade, como espaço terapêutico de fortalecimento e suporte. Participar do processo de comunicação de notícias difíceis. Atuar no suporte aos pacientes em cuidados ao fim de vida. Realizar atendimento pós-óbito junto a familiares e cuidadores, identificando fatores de risco para luto complicado e necessidade de apoio psicológico contínuo; Participar do processo de gestão e monitoramento da Qualidade nas diferentes modalidades assistenciais. Realizar atividades de estudo, ensino, aprimoramento profissional e intercâmbio de conhecimentos na área de Cuidados Paliativos através da participação em eventos científicos.

TECNOLOGISTA PLENO - K - I: SERVIÇO SOCIAL - Exercer atividades de Serviço Social visando orientar e instrumentalizar usuários e ou familiares no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar e realizar pesquisas no âmbito do Serviço Social, Saúde e Oncologia; participar das atividades de Ensino no âmbito da Política Institucional.

TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FARMÁCIA OU FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA – ESPECIALIDADE: ANÁLISES CLÍNICAS - Desenvolver análises hematológicas, imunológicas, microbiológicas e bioquímicas, utilizando aparelhos e reagentes apropriados, aplicando técnicas adequadas, interpretando, avaliando, analisando e liberando resultados, a fim de cumprir as solicitações médicas, obtendo respostas para o controle e diagnóstico; Efetuar os procedimentos pré-analíticos necessários para a obtenção das amostras biológicas: punção venosa, punção arterial, assepsia genital para coleta de urina, swabs de secreções diversas, raspados de lesão epiteliais e dermatológicas; Operar os diversos aparelhos (centrífugas, balanças analíticas, autoclaves, purificador de água, analisadores diversos), bem como verificar a utilização dos mesmos, aplicando os procedimentos de controle, calibração e segurança estabelecidos em cada sistema; Efetuar a leitura microscópica de esfregaços sanguíneos e líquidos biológicos; Elaborar e padronizar os fluxos dos processos de rejeitos biológicos, químicos e radioativos, de acordo com as normas de segurança da legislação vigente; Pesquisar, atualizar e aplicar as técnicas para a melhoria do diagnóstico laboratorial e procedimentos de validação de reagentes e equipamentos; Aplicar e acompanhar os Programas de Controle de Qualidade Interno e Externo; Conhecer, acompanhar e executar os procedimentos dos Protocolos de Pesquisa Clínica; Elaborar protocolos, emitir pareceres técnicos, estudos, relatórios e estatísticas inerentes à área de atuação, a fim de manter e/ou aperfeiçoar os processos, normas e procedimentos adotados.

TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FARMÁCIA OU FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA – ESPECIALIDADE: ANATOMIA PATOLÓGICA E BANCO NACIONAL DE TUMORES (BNT) - Realizar atividades técnicas em Banco de amostras de tumores; manipular, registrar, processar, acondicionar, armazenar e/ou enviar amostras de tecidos sólidos de doadores do Banco Nacional de Tumores e DNA (BNT), obtidas a partir de peças cirúrgicas e/ou através de biópsias, aspirados, punções, etc., de locais específicos de coleta tais como centros cirúrgicos, salas de biópsias ambulatoriais e enfermarias; gerenciamento de amostras teciduais sólidas e líquidas, efetuando os procedimentos experimentais, delineados pelos pesquisadores; operar microscópio de microdissecção à laser e micro-arranjo tecidual; gerenciamento de equipamentos multiusuário; executar ações operativas no Sistema informatizado do BNT (SISBNT); realizar o processamento técnico para o diagnóstico anátomo-patológico através de histologia clássica (hematoxilina e eosina), citologia, histoquímica, imuno-histoquímica, biologia molecular; realizar atividades operacionais que abrangem patologia cirúrgica, citopatologia e necropsia; receber e registrar espécimes para exames de patologia cirúrgica e citopatologia em sistema de informação laboratorial de anatomia patológica; codificar diagnósticos de anatomia patológica; realizar o preparo de soluções para as técnicas utilizadas em serviços de anatomia patológica; realizar e monitorar o controle de qualidade por meio de interpretação preliminar e de revisão de indicadores pré-determinados; identificar, planejar, implantar e cumprir normas de biossegurança em todas as áreas de atuação da anatomia patológica, que abrange a patologia cirúrgica, a citopatologia, a autópsia e biobanco; elaborar e ministrar programa de cursos, seminários e outras atividades de educação profissional; orientar monografias e trabalhos de conclusão de cursos de educação profissional; participar em projetos de pesquisa.

TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA – ESPECIALIDADE: CITOTECNOLOGIA - Realizar atividades operacionais e de rastreamento em citopatologia em serviço de anatomia patológica; examinar lâminas com preparados citológicos para identificar alterações celulares relevantes para o diagnóstico conclusivo pelo médico patologista; transcrever informações para sistema de informação laboratorial de anatomia patológica; realizar o processamento técnico de material biológico para o diagnóstico citopatológico; realizar o preparo de soluções para as técnicas utilizadas em serviços de citopatologia; realizar e monitorar o controle de qualidade dentro de limites predeterminados; participar do desenvolvimento técnico e científico em projetos de pesquisas; elaborar programa de cursos, seminários e outras atividades de educação profissional; ministrar aulas e conferências e supervisionar apresentações de alunos e profissionais em atividades de educação permanente.

TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I: FÍSICA OU FÍSICA MÉDICA – RADIOTERAPIA - Atuar como profissional da área de Física Médica especializado em Radioterapia na assistência especializada ao paciente oncológico atendido no INCA. Participar das atividades assistenciais do setor sob a forma de rotina diária ou em regime de plantão diurno e/ou noturno, incluídas as escalas de trabalho dos finais de semana e feriados. Oferecer consultoria especializada, quando solicitado, às especialidades médicas do hospital. Supervisionar e orientar as atividades de residentes, especializando ou estagiários no que concerne à sua área de atuação. Desenvolver atividades de pesquisa e ensino. Sugerir técnicas de tratamento para os pacientes de radioterapia, incluindo angulação, campos, energia e acessórios dos feixes; calcular os tempos de tratamento e as distribuições de dose, quantificando a dose no tumor e nos órgãos sadios; entender o software de planejamento (sistema de planejamento) em todos os seus detalhes e maximizar a utilização dos seus recursos para a elaboração do melhor tratamento para o paciente; preparar relatórios do tratamento para análise do radioterapeuta e para orientação dos técnicos dos aparelhos; participar de um programa de garantia da qualidade dos tratamentos de forma a minimizar as chances de erros durante as aplicações de radioterapia; conhecer os princípios de funcionamento dos equipamentos de teleterapia (aceleradores lineares e aparelhos de cobalto) e de equipamentos de dosimetria e utilizá-los corretamente para tratamentos e calibrações; ser apto a realizar testes de aceitação, comissionamento e de garantia da qualidade para equipamentos de tratamento, softwares e procedimentos de radioterapia; identificar os parâmetros necessários para o correto cálculo de dose; verificar o correto uso do simulador e seus acessórios e dos parâmetros determinados (tamanho de campo, distância fonte-superfície, angulações, distância fonte-isocentro, posicionamento dos lasers, etc); obter parâmetros calculados a partir de imagens (em filme ou digitais); participar dos tratamentos de braquiterapia; supervisionar a correta colocação das fontes radioativas e seus aplicadores; elaborar os planejamentos otimizando a cobertura do tumor e minimizando a dose nos órgãos de risco; entender o funcionamento do software de planejamento em braquiterapia, de forma que todos os requisitos de cálculo e imagem sejam corretamente estabelecidos; calibrar as fontes radioativas, desenvolver atividades de pesquisa e ensino; participar e/ou supervisionar a radioproteção de serviços de radioterapia.

TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I: TERAPIA OCUPACIONAL - Atuar na atenção à saúde da criança e do adolescente hospitalizados no Instituto Nacional de Câncer, através da mediação promovida pelo brincar. Colaborar com

conhecimentos específicos para favorecer o desenvolvimento neuropsicomotor de segmentos infanto-juvenis com quadros de deficiências/dificuldades nas atividades cotidianas. Realizar grupos de atividade com a clientela infanto-juvenil hospitalizada e seus familiares, com enfoque na ação lúdica e informativa. Realizar intervenções utilizando o brincar como instrumento terapêutico na atenção às crianças e adolescentes nas enfermarias de pediatria e hematologia, na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e nos ambulatórios de pediatria. Colaborar nas atividades de ensino e pesquisa relacionadas ao desenvolvimento psicomotor de segmentos infanto-juvenis com quadros de deficiência.

TECNOLOGISTA PLENO - K – I: ENFERMAGEM - CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO - Exercer atividades relativas à enfermagem, distribuindo e supervisionando atividades executadas pelos Técnicos de Enfermagem, assistindo integralmente os pacientes, aplicando a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) nas fases pré, trans e pós-operatório (recuperação pós anestésica), acompanhando a execução dos tratamentos cirúrgicos, identificando e intervindo nos seus efeitos colaterais, prestando atendimento a pacientes de alta complexidade, realizando registros relacionados à assistência prestada, objetivando atender as necessidades dos pacientes, segundo normas e procedimentos estabelecidos. Assegurar o cumprimento dos protocolos de segurança do paciente. Executar procedimentos técnicos tais como: consulta de enfermagem, punções de veias e artérias, curativos, aprazamento e administração de medicamentos, assistência direta aos pacientes semicríticos e/ou parada cardiorrespiratória, coleta laboratorial de materiais para exames específicos, monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva, manipulação de drenos, sondas e cateteres e outros dispositivos,, instalação e controle de hemocomponentes, manipulação e avaliação de cateteres venosos de longa permanência . Participar de atividades educativas junto ao paciente/família. Desenvolver e/ou participar de projetos de ensino e pesquisa na área de enfermagem oncológica, assim como as atividades de preceptoria de residentes e especializando.

TECNOLOGISTA PLENO - K – I: ENFERMAGEM - CTI ADULTO - Exercer atividades relativas à enfermagem, distribuindo e supervisionando atividades executadas pelos Técnicos de Enfermagem, assistindo integralmente os pacientes, aplicando a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) nas fases de investigação diagnóstica, pré, trans e pós-operatório, acompanhando a evolução dos tratamentos cirúrgicos, quimioterápicos e radioterápicos, identificando e intervindo os seus efeitos colaterais, prestando atendimento a pacientes de alta complexidade, realizando registros relacionados à assistência prestada, objetivando atender as necessidades dos pacientes, segundo normas e procedimentos estabelecidos. Assegurar o cumprimento dos protocolos de segurança do paciente. Executar procedimentos técnicos tais como: consulta de enfermagem, punções de veias e artérias, curativos, aprazamento e administração de medicamentos, assistência direta aos pacientes semicríticos e/ou parada cardiorrespiratória, coleta laboratorial de materiais para exames específicos, monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva, manipulação de drenos, sondas e cateteres e outros dispositivos, administração de antineoplásicos, instalação e controle de hemocomponentes, manipulação e avaliação de cateteres venosos de longa permanência e estomas. Participar de atividades educativas junto ao paciente/família. Desenvolver e/ou participar de projetos de ensino e pesquisa na área de enfermagem oncológica, assim como as atividades de preceptoria de residentes e especializando.

TECNOLOGISTA PLENO - K – I: ENFERMAGEM - CTI PEDIÁTRICO - Exercer atividades relativas à enfermagem, distribuindo e supervisionando atividades executadas pelos Técnicos de Enfermagem, assistindo integralmente os pacientes, aplicando a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) nas fases de investigação diagnóstica, pré, trans e pós-operatório, acompanhando a evolução dos tratamentos cirúrgicos, quimioterápicos e radioterápicos, identificando e intervindo os seus efeitos colaterais, prestando atendimento a pacientes de alta complexidade, realizando registros relacionados à assistência prestada, objetivando atender as necessidades dos pacientes, segundo normas e procedimentos estabelecidos. Assegurar o cumprimento dos protocolos de segurança do paciente. Executar procedimentos técnicos tais como: consulta de enfermagem, punções de veias e artérias, curativos, aprazamento e administração de medicamentos, assistência direta aos pacientes semicríticos e/ou parada cardiorrespiratória, coleta laboratorial de materiais para exames específicos, monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva, manipulação de drenos, sondas e cateteres e outros dispositivos, administração de antineoplásicos, instalação e controle de hemocomponentes, manipulação e avaliação de cateteres venosos de longa permanência e estomas. Participar de atividades educativas junto ao paciente/família. Desenvolver e/ou participar de projetos de ensino e pesquisa na área de enfermagem oncológica, assim como as atividades de preceptoria de residentes e especializando.

TECNOLOGISTA PLENO - K – I: ENFERMAGEM – HEMOTERAPIA - Exercer atividades relativas à enfermagem, distribuindo e supervisionando atividades executadas pelos Técnicos de Enfermagem, assistindo integralmente os pacientes, aplicando a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) , realizando registros relacionados à assistência prestada, objetivando atender as necessidades dos pacientes, segundo normas e procedimentos estabelecidos. Assegurar o

cumprimento dos protocolos de segurança do paciente. Executar procedimentos técnicos tais como: consulta de enfermagem, punções de veias, instalação e controle de hemocomponentes, manipulação e avaliação de cateteres venosos de longa permanência. Realizar avaliação prévia dos candidatos à doação, segundo legislação em vigor (RDC 1353 de 14/06/2011). Estabelecer critérios para seleção de doadores de sangue, proporcionando ao doador uma doação segura e, ao receptor uma transfusão sem riscos adicionais aos inerentes à própria terapêutica. Planejar, promover e executar atividades relacionadas à aférese com ênfase na evolução dos pacientes e na triagem clínica dos doadores de plaquetas, linfócito, granulócitos e steem cels, com base na RDC 1353 de 14/06/2011. Padronizar o processo de procedimento transfusional e fotoferese. Participar de atividades educativas junto ao paciente/família. Desenvolver e/ou participar de projetos de ensino e pesquisa na área de enfermagem oncológica, assim como as atividades de preceptoria de residentes e especializando.

TECNOLOGISTA PLENO - K – I: ENFERMAGEM – PEDIATRIA - Exercer atividades relativas à enfermagem, distribuindo e supervisionando atividades executadas pelos Técnicos de Enfermagem, assistindo integralmente os pacientes, aplicando a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), acompanhando a evolução dos tratamentos cirúrgicos e clínicos, identificando e intervindo nos seus efeitos colaterais, prestando atendimento a pacientes pediátricos de alta complexidade e em situações de emergência que envolvem o tratamento, realizando registros relacionados à assistência prestada, objetivando atender as necessidades dos pacientes, segundo normas e procedimentos estabelecidos. Assegurar o cumprimento dos protocolos de segurança do paciente. Executar procedimentos técnicos tais como: consulta de enfermagem, higienização corporal, punções de veias e artérias, curativos, aprazamento e administração de medicamentos, antifúngicos e antineoplásicos, instalação e controle de hemocomponentes, assistência direta aos pacientes semicríticos e/ou parada cardiorrespiratória, coleta laboratorial de materiais para exames específicos, monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva, manipulação de drenos, sondas e cateteres e outros dispositivos, manipulação e avaliação de cateteres venosos de longa permanência. Participar de atividades educativas junto ao paciente/família. Desenvolver e/ou participar de projetos de ensino e pesquisa na área de enfermagem oncológica, assim como as atividades de preceptoria de residentes e especializando.

TECNOLOGISTA PLENO - K – I: ENFERMAGEM - PESQUISA CLÍNICA EM ONCOLOGIA PEDIÁTRICA - Analisar projetos de pesquisa, seus objetivos, metodologia, critérios de inclusão e exclusão, necessidades laboratoriais e necessidades de serviços de suporte, com foco em oncologia pediátrica; organizar os arquivos de pesquisa clínica pediátrica – identificar o documento, analisar e julgar a sua adequabilidade às normas de boas práticas clínicas; estabelecer sistemas de controle que possibilitem o início do estudo, no menor tempo possível e com a maior segurança quanto ao cumprimento de todas as exigências regulatórias locais e internacionais; estabelecer técnicas para o recrutamento dos potenciais sujeitos de pesquisa; desenvolver ferramentas de trabalho que possibilitem a coleta resumida das informações obtidas sobre os potenciais sujeitos de pesquisa; elaborar técnicas que possibilitem minimização de falhas no sistema de captura de dados em documentos fonte; desenvolver sistemas que facilitem a adesão dos sujeitos de pesquisa, possibilitando uma baixa taxa de abandono de seguimento através de um plano de cuidados em oncologia pediátrica; elaborar ferramentas que possibilitem a rápida visualização do estudo como um todo aos profissionais que estarão diretamente envolvidos com a assistência do sujeito de pesquisa; inserir dados dos pacientes em fichas clínicas específicas, no prazo determinado por cada estudo; manter os registros do estudo atualizados e sempre passíveis de inspeções por autoridades regulatórias competentes; manter sistemas de segurança de dados que possibilitem rastrear o sujeito de pesquisa alocado nos projetos; auxiliar na redação de artigos científicos compatíveis com as exigências internacionais, visando eventual publicação; manter um sistema integrado com a equipe de oncologistas pediátricos para relatos de farmacovigilância dos eventuais produtos utilizados e notificar ao patrocinador; elaborar e submeter cartas relativas ao andamento dos estudos clínicos a comitê de ética em pesquisa; preparar toda documentação para o envio de material biológico de acordo com as regulamentações que regem esta prática.

TECNOLOGISTA PLENO - K – I: ENFERMAGEM - TRANSPLANTE DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOIÉTICAS - Conhecer os protocolos e condutas terapêuticas específicas dos pacientes submetidos ao transplante de células-tronco hematopoéticas (TCTH) aplicando a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) utilizando diagnósticos de Enfermagem baseado na North American Nursing Diagnosis Association (NANDA): nas fases pré, trans e pós TCTH; realizar diluição e administração de drogas específicas utilizadas em TCTH e hemotransfusões, em acordo com as normas de biossegurança; assegurar o cumprimento dos protocolos de segurança do paciente; manipular cateter venoso central de longa e curta permanência; prestar assistência a pacientes de alta complexidade; participar nos procedimentos de aspiração, descongelamento e infusão de CTH em suas modalidades: medula óssea, precursores hematopoiéticos do sangue periférico e sangue de cordão umbilical e placentário; realizar consulta de enfermagem nas fases pré e pós TCTH;

implementar protocolo de mobilização e coleta de CTH de doadores e pacientes; realizar atividades de preceptoría com os residentes, especializando de enfermagem; promover a humanização da assistência com ênfase para o acolhimento e suporte à família; esclarecer dúvidas e orientar acerca do autocuidado no período pós TCTH (pacientes e familiares).

TECNOLOGISTA PLENO - K – I: ENFERMAGEM ONCOLOGIA - Exercer atividades relativas à enfermagem, distribuindo e supervisionando atividades executadas pelos Técnicos de Enfermagem, assistindo integralmente os pacientes, aplicando a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) nas fases de investigação diagnóstica, pré, trans e pós-operatório, acompanhando a evolução dos tratamentos cirúrgicos, quimioterápicos e radioterápicos, identificando e intervindo os seus efeitos colaterais, prestando atendimento a pacientes de alta complexidade, realizando registros relacionados à assistência prestada, objetivando atender as necessidades dos pacientes, segundo normas e procedimentos estabelecidos. Assegurar o cumprimento dos protocolos de segurança do paciente. Executar procedimentos técnicos tais como: consulta de enfermagem, punções de veias e artérias, curativos, aprazamento e administração de medicamentos, assistência direta aos pacientes semicríticos e/ou parada cardiorrespiratória, coleta laboratorial de materiais para exames específicos, monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva, manipulação de drenos, sondas e cateteres e outros dispositivos, administração de antineoplásicos, instalação e controle de hemocomponentes, manipulação e avaliação de cateteres venosos de longa permanência e estomas. Participar de atividades educativas junto ao paciente/família. Desenvolver e/ou participar de projetos de ensino e pesquisa na área de enfermagem oncológica, assim como as atividades de preceptoría de residentes e especializando.

TECNOLOGISTA SÊNIOR - H – I: MEDICINA - CANCEROLOGIA CIRÚRGICA - Exercer atividade assistencial clínica ou cirúrgica; planejar terapia e otimizar recursos, utilizando instrumentos de prognósticos em cuidados paliativos; manter sob controle os sintomas em pacientes sem possibilidades de cura, por meio de adequada utilização do arsenal farmacológico; indicar e/ou executar procedimentos ambulatoriais e invasivos de pequeno, médio e grande porte; identificar e tratar as diferentes emergências oncológicas, indicar e executar sedação controlada, realizar avaliação, diagnóstico, tratamento das principais síndromes dolorosas agudas e crônicas, em caráter eletivo ou emergencial, de doentes externos e internos, atuar no suporte aos pacientes em cuidados ao fim de vida; realizar atendimentos aos pacientes e familiares em área hospitalar interna (enfermarias, pronto-atendimento e ambulatórios), em área hospitalar externa (pronto atendimento) e no domicílio dos mesmos (assistência domiciliar), desenvolver atividades de ensino e pesquisa, atuar de modo integrado à equipe interdisciplinar, participar do processo de gestão e monitoramento da Qualidade nas diferentes modalidades assistenciais; desenvolver pesquisas na área de cuidados paliativos; difundir conhecimento na área de cuidados paliativos. Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Emitir pareceres técnicos quando necessário.

TECNOLOGISTA SÊNIOR - H – I: MEDICINA - CANCEROLOGIA CIRÚRGICA PEDIÁTRICA - Prestar assistência médica especializada em Cancerologia Cirúrgica Pediátrica aos pacientes que se encontram sob internação hospitalar ou em regime ambulatorial e, ainda, a pacientes pediátricos nos demais setores do hospital, aí incluídos a área de Pronto Atendimento Pediátrico e a Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica. Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana, quando necessário. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Emitir pareceres técnicos quando necessário. Supervisionar e orientar as atividades assistenciais, de treinamento e de ensino de médicos residentes, especializando e estagiários. Participar das reuniões e demais atividades rotineiras do Setor de Cancerologia Cirúrgica Pediátrica. Participar na elaboração de protocolos terapêuticos e diagnósticos. Desenvolver atividades de ensino e pesquisa relacionadas à sua área de atuação. Diagnosticar e tratar cirurgicamente tumores que acometem a infância. Atuar como cirurgião em ressecções de tumores pediátricos. Acompanhar o pré e o pós-operatório de pacientes pediátricos submetidos à cirurgias.

TECNOLOGISTA SÊNIOR - H – I: MEDICINA - CIRURGIA PLÁSTICA – MICROCIRURGIA RECONSTRUTORA - Prestar assistência médica especializada em Cirurgia Plástica - Microcirurgia a pacientes adultos e pediátricos que se encontram sob internação hospitalar ou em regime ambulatorial e, ainda, a pacientes nos demais setores do hospital, sempre que necessário Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana, quando necessário. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Emitir pareceres técnicos quando necessário. Supervisionar e orientar as atividades assistenciais, de treinamento e de ensino de médicos residentes, especializando e estagiários. Participar das reuniões e demais atividades rotineiras do Setor de Cirurgia Plástica. Participar na elaboração de protocolos terapêuticos e diagnósticos. Desenvolver atividades de ensino e pesquisa relacionadas à sua área de atuação. Fazer o acompanhamento pré e pós-operatório em

pacientes submetidos à cirurgia plástica e/ou microcirurgia. Atuar com cirurgia em reconstruções com retalhos locais ou à distância, cutâneos, fásio-cutâneos ou miocutâneos de qualquer área do corpo. Atuar como cirurgião na realização de microcirurgias reconstroedoras.

TECNOLOGISTA SÊNIOR - H – I: MEDICINA - CIRURGIA TORÁCICA - Prestar assistência médica especializada em Cirurgia Torácica a pacientes adultos e pediátricos que se encontram sob internação hospitalar ou em regime ambulatorial e, ainda, a pacientes nos demais setores do hospital, sempre que necessário Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana, quando necessário. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Emitir pareceres técnicos quando necessário. Supervisionar e orientar as atividades assistenciais, de treinamento e de ensino de médicos residentes, especializando e estagiários. Participar das reuniões e demais atividades rotineiras do Setor de Cirurgia Torácica. Participar na elaboração de protocolos terapêuticos e diagnósticos. Desenvolver atividades de ensino e pesquisa relacionadas à sua área de atuação. Fazer o acompanhamento pré e pós-operatório em pacientes submetidos à cirurgia torácica. Atuar com cirurgia em grandes ressecções em cirurgia torácica. Atuar com cirurgia em ressecções endoscópicas em cirurgia torácica. Prescrever, dominar a técnica e executar procedimentos terapêuticos e/ou diagnósticos inerentes à especialidade, a saber: a broncoscopia rígida e a broncoscopia flexível, diagnósticas ou terapêuticas, a mediastinoscopia, a pleuroscopia, a videotoracoscopia, a toracocentese, a biópsia pleural por agulha e a punção-biópsia pulmonar. Saber interpretar os resultados de provas funcionais respiratórias, tais como a espirometria, a difusão ao monóxido de carbono e testes de esforço.

TECNOLOGISTA SÊNIOR - H – I: MEDICINA - EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA - Prestar assistência médica especializada nas urgências e emergências pediátricas e nas relacionadas à oncologia pediátrica, aos pacientes que são atendidos na Área de Pronto Atendimento Pediátrico, assim como àqueles que se encontram sob internação hospitalar e, sempre que necessário, aos pacientes pediátricos que se encontram nos demais setores do hospital. Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Emitir pareceres técnicos quando necessário. Supervisionar e orientar as atividades assistenciais, de treinamento e de ensino de médicos residentes, especializando e estagiários. Participar das reuniões e demais atividades rotineiras do Serviço. Participar na elaboração de protocolos terapêuticos e diagnósticos. Desenvolver atividades de ensino e pesquisa relacionadas à sua área de atuação. Orientar e prescrever o tratamento inicial. Estabelecer a indicação e proceder à internação hospitalar. Solicitar e avaliar exames laboratoriais e de imagem necessários ao diagnóstico e tratamento dos pacientes atendidos. Identificar e tratar as diferentes emergências oncológicas. Prescrever, dominar a técnica e executar métodos terapêuticos e procedimentos inerentes à especialidade, notadamente a ventilação mecânica, a punção venosa profunda e a intubação traqueal. Conhecer, prescrever e avaliar a execução das modalidades de nutrição utilizadas em pacientes críticos. Conhecer, prescrever e avaliar a execução de procedimentos em hemoterapia. Prescrever, acompanhar e avaliar a execução de terapêuticas de substituição da função renal utilizadas em pacientes pediátricos graves.

TECNOLOGISTA SÊNIOR - H – I: MEDICINA - ENDOSCOPIA DIGESTIVA - Prestar regularmente assistência médica especializada em Endoscopia Digestiva aos pacientes adultos e crianças, internados ou ambulatoriais, nos serviços e unidades do INCA. Participar das atividades médicas assistenciais do setor sob a forma de rotina diária e também das escalas de trabalho diurnas e noturnas, incluídos os finais de semana e feriados, quando necessário. Realizar consultorias especializadas em Endoscopia Digestiva, quando solicitado. Realizar procedimentos endoscópicos eletivos ou em caráter de urgência. Orientar e prescrever o tratamento inicial e de seguimento de pacientes submetidos aos procedimentos endoscópicos. Definir a indicação de internação para realização de procedimentos endoscópicos específicos, ou para observação pós-operatória. Solicitar e avaliar exames complementares laboratoriais e de imagem necessários ao diagnóstico e tratamento dos pacientes. Prescrever, dominar a técnica e executar procedimentos diagnósticos e terapêuticos inerentes à especialidade, notadamente na área de oncologia. Conhecer, avaliar, indicar e executar as diversas modalidades de acesso para nutrição enteral utilizadas em pacientes oncológicos. Conhecer, avaliar, indicar e executar os diversos procedimentos endoscópicos para hemostasia. Conhecer, avaliar, indicar e executar as diversas modalidades de técnicas de ressecção endoscópica de lesões precursoras e neoplasias precoces do trato gastrointestinal. Conhecer, avaliar, indicar e executar as diversas modalidades de tratamento endoscópico paliativo em pacientes com doença neoplásica avançada. Conhecer, avaliar, indicar e executar as diversas modalidades de descompressão endoscópica do trato gastrointestinal alto e baixo. Supervisionar e orientar as atividades assistenciais, de treinamento e de ensino de médicos residentes, especializando ou estagiários em sua área de atuação. Participar das reuniões e demais

atividades rotineiras do Serviço. Desenvolver atividades de ensino e pesquisa relacionadas à sua área de atuação, em parceria com os diversos serviços e unidades do INCA.

TECNOLOGISTA SÊNIOR - H – I: MEDICINA - ENDOSCOPIA PERORAL – Prestar assistência médica especializada em Endoscopia Per Oral a pacientes adultos e pediátricos que se encontram sob internação hospitalar ou em regime ambulatorial e, ainda, a pacientes nos demais setores do hospital, sempre que necessário Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana, quando necessário. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Emitir pareceres técnicos quando necessário. Realizar procedimentos endoscópicos eletivos ou em caráter de urgência. Orientar e prescrever o tratamento inicial e de seguimento de pacientes submetidos aos procedimentos endoscópicos. Definir a indicação de internação para realização de procedimentos endoscópicos específicos ou para observação pós-operatória. Solicitar e avaliar exames complementares laboratoriais e de imagem necessários ao diagnóstico e tratamento dos pacientes. Prescrever, dominar a técnica e executar procedimentos inerentes à especialidade, notadamente na área de oncologia. Conhecer, avaliar, indicar e executar as diversas modalidades de cirurgia endoscópica convencional e endocirurgia a laser. Conhecer, avaliar, indicar e executar as diversas modalidades de técnicas de ressecção endoscópica de lesões precursoras e neoplasias precoces do trato aerodigestivo superior. Conhecer, avaliar, indicar e executar as diversas modalidades de tratamento endoscópico paliativo em pacientes com doença neoplásica avançada. Supervisionar e orientar as atividades assistenciais, de treinamento e de ensino de médicos residentes, especializando e estagiários. Participar das reuniões e demais atividades rotineiras do Setor de Endoscopia. Participar na elaboração de protocolos terapêuticos e diagnósticos. Desenvolver atividades de ensino e pesquisa relacionadas à sua área de atuação, em parceria com os diversos serviços e unidades do INCA.

TECNOLOGISTA SÊNIOR - H – I: MEDICINA - OFTALMOLOGIA EM ONCOLOGIA - Prestar assistência médica especializada em Oftalmologia em Oncologia aos pacientes pediátricos e adultos matriculados no INCA, que se encontram sob internação hospitalar ou em regime ambulatorial e, ainda, a pacientes pediátricos e adultos nos demais setores do hospital, quando solicitado. Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana, quando necessário. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Emitir pareceres técnicos quando necessário. Realizar procedimentos cirúrgicos em pacientes pediátricos portadores de retinoblastoma e de outros tumores pediátricos com manifestação oculares. Realizar procedimentos cirúrgicos em pacientes adultos portadores de neoplasias malignas intra e extra-oculares. Avaliar exames pré-operatórios. Acompanhar a evolução do estado clínico dos pacientes. Avaliar e acompanhar as complicações oftalmológicas apresentadas pelos pacientes pediátricos e adultos em tratamento oncológico. Prescrever, dominar a técnica e executar procedimentos terapêuticos e/ou diagnósticos inerentes à especialidade e área de atuação, a saber: ultrassonografia ocular, retinografias obsedação, retinografi convencional, fotocoagulação a laser, termoterapia transpupilar com diodo, crioterapia com CO₂, angiofluoresceinografia da retina, biópsias intra e extraoculares em adultos e crianças. Supervisionar e orientar as atividades assistenciais, de treinamento e de ensino de médicos residentes, especializando e estagiários. Participar das reuniões e demais atividades rotineiras do Serviço de Cancerologia Pediátrica. Participar na elaboração de protocolos terapêuticos e diagnósticos. Desenvolver atividades de ensino e pesquisa relacionadas à sua área de atuação.

TECNOLOGISTA SÊNIOR - H – I: MEDICINA – PNEUMOLOGIA - Prestar assistência médica especializada em Pneumologia aos pacientes que se encontram sob internação hospitalar ou em regime ambulatorial e, ainda, a pacientes nos demais setores do hospital, aí incluídos a área de Pronto Atendimento Adulto e a Unidade de Terapia Intensiva Adulto. Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana, quando necessário. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Supervisionar as atividades assistenciais de médicos residentes e/ou especializando de sua área. Realizar a avaliação clínica e investigação diagnóstica de pacientes atendidos na Pneumologia. Prescrever, dominar a técnica e executar procedimentos terapêuticos e/ou diagnósticos inerentes à especialidade, a saber: a broncoscopia diagnóstica e terapêutica, a toracocentese, a biópsia pleural por agulha e a punção-biópsia pulmonar. Realizar e interpretar os resultados de provas funcionais respiratórias, tais como a espirometria, a difusão ao monóxido de carbono e testes de esforço.

TECNOLOGISTA SÊNIOR - H – I: MEDICINA - TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA - Indicar o transplante de medula óssea e células-tronco hematopoéticas; prestar assistência médica ao paciente adulto e pediátrico nos períodos pré, peri e pós TMO; interpretar exames de citologia, imunofenotipagem, citogenética e biologia molecular; participar de programas de ensino e pesquisa; realizar pequenos procedimentos, tais como mielograma, punção lombar com quimioterapia intratecal,

biópsia osteomedular, punção de veia profunda, intubação traqueal, etc. Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Emitir pareceres técnicos quando necessário.

TECNOLOGISTA SÊNIOR - H – I: MEDICINA – UROLOGIA - Prestar assistência médica especializada em Urologia a pacientes adultos e pediátricos que se encontram sob internação hospitalar ou em regime ambulatorial e, ainda, a pacientes nos demais setores do hospital, sempre que necessário Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana, quando necessário. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Emitir pareceres técnicos quando necessário. Supervisionar e orientar as atividades assistenciais, de treinamento e de ensino de médicos residentes, especializando e estagiários. Participar das reuniões e demais atividades rotineiras do Setor de Urologia. Participar na elaboração de protocolos terapêuticos e diagnósticos. Desenvolver atividades de ensino e pesquisa relacionadas à sua área de atuação. Fazer o acompanhamento pré e pós-operatório em pacientes submetidos a cirurgias urológicas. Diagnosticar e tratar tumores do aparelho genito-urinário. Atuar com cirurgião em cirurgias de ressecções radicais de tumores das vias genito-urinárias. Atuar com cirurgião em ressecções vídeo endoscópicas de tumores do trato genito-urinário.

TECNOLOGISTA PLENO - K – I: MEDICINA – ANATOMIA PATOLÓGICA - Realizar consultas intraoperatórias com utilização de espécimes preparados por congelação e citológicos, classificação e estadiamento de neoplasias; diagnosticar exames colpocitológicos, neoplasias e lesões pré-malignas e de seus diagnósticos diferenciais em líquidos, esfregações, punções aspirativas com agulha fina; indicar e interpretar técnicas auxiliares ao diagnóstico, como imuno-histoquímica, hibridização in situ e biologia molecular; executar e supervisionar exame macroscópico de peças cirúrgicas, incluindo a descrição adequada da peça e seleção de fragmentos para processamento histológico e citológico; orientar e supervisionar o trabalho de médicos residentes em atividades assistenciais, de ensino e de pesquisa; orientar e supervisionar técnicos, biólogos, biomédicos e farmacêuticos em seu trabalho de registro de informações, de codificação e de processamento de material para diagnóstico anátomo-patológico e também em atividades de ensino e pesquisa, e ainda na gestão de insumos, reagentes e equipamentos; participar de atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico em patologia cirúrgica, citopatologia e necropsias. Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Emitir pareceres técnicos quando necessário.

TECNOLOGISTA PLENO - K – I: MEDICINA - CANCEROLOGIA CIRÚRGICA - GINECOLOGIA ONCOLÓGICA - Exercer atividade assistencial clínica e cirúrgica; tratamento cirúrgico dos tumores malignos, atendimento em unidade de emergência; elaborar e/ou desenvolver trabalhos científicos, pesquisas, emissão de pareceres, protocolos novas técnicas cirúrgicas; realizar avaliação clínica e investigação diagnóstica, biópsias, exames, diagnósticos, procedimentos ambulatoriais e invasivos; realizar cirurgias de emergência de pequeno, médio e grande porte, executando ou acompanhando a operação; efetuar intervenções, tais como: acesso venoso profundo, paracentese, toracocentese, pericardiocentese, assistência à parada cardiorespiratória, desenvolver atividades de ensino. Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Emitir pareceres técnicos quando necessário.

TECNOLOGISTA PLENO - K – I: MEDICINA - CARDIOLOGIA / ECOCARDIOGRAFIA - Ecocardiograma e Ultrassonografia vascular atendimento em unidade de internação e ambulatório de risco cirúrgico. Realização e laudos de exames de ecocardiografia e ultra son vascular., laudo de eletrocardiograma; atendimento médico ambulatorial e pacientes internados; exercer atividade assistencial na área de cardiologia; elaborar e desenvolver trabalhos científicos, pesquisas, emissão de pareceres, protocolos e novas técnicas cirúrgicas, assim como participar de cursos, palestras, simpósios e congressos; realizar avaliação clínica e investigação atividades de pesquisa e ensino. Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Emitir pareceres técnicos quando necessário.

TECNOLOGISTA PLENO - K – I: MEDICINA - CIRURGIA DE TECIDO ÓSSEO CONECTIVO - Exercer atividade assistencial clínica e cirúrgica em tecido ósseo; elaborar e desenvolver trabalhos científicos, pesquisas, emissão de pareceres, protocolos e novas técnicas cirúrgicas, assim com participar de cursos, palestras, simpósios e congressos; realizar avaliação clínica e investigação diagnóstica, biópsias, exames, diagnósticos, procedimentos ambulatoriais e invasivos. Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Emitir pareceres técnicos quando necessário.

TECNOLOGISTA PLENO - K – I: MEDICINA - CIRURGIA PLÁSTICA - Prestar assistência médica especializada em Cirurgia Plástica a pacientes adultos e pediátricos que se encontram sob internação hospitalar ou em regime ambulatorial e, ainda, a pacientes nos demais setores do hospital, sempre que necessário Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana, quando necessário. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Emitir pareceres técnicos quando necessário. Supervisionar e orientar as atividades assistenciais, de treinamento e de ensino de médicos residentes, especializando e estagiários. Participar das reuniões e demais atividades rotineiras do Setor de Cirurgia Plástica. Participar na elaboração de protocolos terapêuticos e diagnósticos. Desenvolver atividades de ensino e pesquisa relacionadas à sua área de atuação. Fazer o acompanhamento pré e pós-operatório em pacientes submetidos à cirurgia plástica e/ou microcirurgia. Atuar com cirurgião em reconstruções com retalhos locais ou à distância, cutâneos, fascio-cutâneos ou miocutâneos de qualquer área do corpo. Atuar como cirurgião na realização de microcirurgias reconstrutoras.

TECNOLOGISTA PLENO - K – I: MEDICINA – DERMATOLOGIA - Prestar assistência médica especializada em Dermatologia aos pacientes pediátricos e adultos que se encontram sob internação hospitalar ou em regime ambulatorial e, ainda, a pacientes que se encontram nos demais setores do hospital, aí incluídos a área de Pronto Atendimento Pediátrico, a área de Pronto Atendimento Adulto, a Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e a Unidade de Terapia Intensiva Adulto. Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana. Oferecer consultoria especializada aos demais setores do hospital. Supervisionar e orientar as atividades assistenciais, de treinamento e de ensino de médicos residentes, especializando ou estagiários em sua área de atuação. Participar das reuniões e demais atividades rotineiras do Serviço. Desenvolver atividades de ensino e pesquisa relacionadas à sua área de atuação. Realizar consultas ambulatoriais e atendimentos em ambulatórios específicos de criocirurgia, dermatoscopia e terapia fotodinâmica. Realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos inerentes à especialidade. Participar da organização de eventos científicos da sua área.

TECNOLOGISTA PLENO - K – I: MEDICINA - DERMATOLOGIA – FOTOTERAPIA - Avaliar e acompanhar as complicações dermatológicas apresentadas pelos pacientes, especialmente as decorrentes de infiltração cutânea por linfomas e doença do enxerto contra o hospedeiro, estabelecendo diagnóstico diferencial com outras manifestações de pele; avaliar pacientes candidatos ao transplante de medula óssea; participar das atividades multidisciplinares diárias com médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, assistentes sociais, enfermeiros, psicólogos, dentistas; indicar e administrar fotoquimioterapia PUVA e UVB banda estreita; indicar e acompanhar pacientes em tratamento com fotoaférese extracorpórea e desenvolver atividades de pesquisa e ensino. Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Emitir pareceres técnicos quando necessário.

TECNOLOGISTA PLENO - K – I: MEDICINA – HEMATOLOGIA - Prestar assistência médica especializada em Hematologia aos pacientes pediátricos e adultos que se encontram sob internação hospitalar ou em regime ambulatorial e, ainda, a pacientes que se encontram nos demais setores do hospital, aí incluídos a área de Pronto Atendimento Pediátrico, a área de Pronto Atendimento Adulto, a Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e a Unidade de Terapia Intensiva Adulto. Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana. Oferecer consultoria especializada aos demais setores do hospital. Supervisionar e orientar as atividades assistenciais, de treinamento e de ensino de médicos residentes, especializando ou estagiários. Prestar assistência ao paciente pediátrico e adulto com hemopatia maligna. Diagnosticar, estadiar e classificar as diferentes leucemias e linfomas, identificando o melhor protocolo terapêutico medicamentoso, bem como as possíveis indicações de radioterapia. Proceder ao diagnóstico e ao tratamento das complicações do tratamento sistêmico quimioterápico (toxicidades leves e graves, bem como agudas ou tardias e aplasia medular). Identificar e tratar as diferentes emergências oncológicas. Possuir competência em citomorfologia de amostras de medula óssea e de sangue periférico, para diagnóstico e classificação das leucemias e dos linfomas. Interpretar exames de imunofenotipagem, citogenética e biologia molecular. Realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos inerentes à especialidade, tais como mielograma, punção lombar com quimioterapia intratecal, biópsia de medula óssea, punção de veia profunda e entubação traqueal. Participar das reuniões e demais atividades rotineiras do Serviço. Desenvolver atividades de ensino e pesquisa relacionadas à sua área de atuação.

TECNOLOGISTA PLENO - K – I: MEDICINA – HEMOTERAPIA - Prestar regularmente assistência médica especializada em Hemoterapia aos pacientes adultos e pediátricos que se encontram sob internação hospitalar ou nas áreas de Pronto Atendimento e, também, nos demais setores do hospital. Participar das atividades médicas assistenciais do Serviço de

Hemoterapia sob a forma de rotina diária ou em regime de plantão diurno e/ou noturno, incluídas as escalas de trabalho dos finais de semana e feriados. Oferecer consultoria especializada em Hemoterapia, sempre que solicitado. Indicar, avaliar, dar assistência e supervisionar as atividades hemoterápicas. Prestar atendimento aos doadores. Realizar triagem, consulta aos inaptos e atividades correlatas. Supervisionar, orientar e realizar as atividades do processamento e qualificação do sangue. Avaliar, atender, prescrever e acompanhar pacientes. Realizar procedimentos de aféreses terapêuticas e não terapêuticas. Realizar a hemovigilância do paciente e do doador. Supervisionar e orientar as atividades assistenciais, de treinamento e de ensino de médicos residentes, especializando ou estagiários em sua área de atuação. Participar das reuniões e demais atividades rotineiras do Serviço. Desenvolver atividades de ensino e pesquisa relacionadas à sua área de atuação.

TECNOLOGISTA PLENO - K – I: MEDICINA - RADIOLOGIA - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - Prestar regularmente assistência médica especializada em Radiologia e Diagnóstico por Imagem aos pacientes adultos e pediátricos que se encontram sob internação hospitalar, em consultas ambulatoriais e nas demais áreas e setores do hospital. Participar das atividades médicas assistenciais do Serviço de Radiologia e Diagnóstico por Imagem sob a forma de rotina diária ou em regime de plantão diurno e/ou noturno, incluídas as escalas de trabalho dos finais de semana e feriados, quando necessário. Oferecer consultoria especializada em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, sempre que solicitado. Realizar exames e confecção dos respectivos laudos em ultrassonografia geral e de pequenas partes (mamas, tireoide, pescoço, glândulas salivares), em pacientes do INCA. Interpretação e confecção de laudos de exames de Radiologia Convencional, Tomografia Computadorizada e Ressonância Nuclear Magnética em pacientes oncológicos, nas áreas de Medicina interna, Pediatria, Neurologia e Cabeça e Pescoço. Supervisionar e orientar as atividades assistenciais, de treinamento e de ensino de médicos residentes, especializando ou estagiários em sua área de atuação. Participar das reuniões e demais atividades rotineiras do Serviço de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. Desenvolver atividades de ensino e pesquisa relacionadas à sua área de atuação.

TECNOLOGISTA PLENO - K – I: MEDICINA - RADIOLOGIA – MAMOGRAFIA - Executar exames e elaborar laudos nas várias modalidades de Diagnóstico por Imagem: Radiologia Geral, Ultrassonografia Geral, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Mamografia. Procedimentos Invasivos em Radiologia Mamária: marcação pré-cirúrgica, core-biópsia, biópsia percutânea à vácuo guiadas por Mamografia, Ultrassonografia e Ressonância Magnética. Desenvolver e executar atividades de ensino, treinamento e pesquisa. Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Emitir pareceres técnicos quando necessário.

TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I: MEDICINA – ANESTESIOLOGIA - Prestar assistência médica especializada em Anestesiologia a pacientes adultos e pediátricos que se encontram sob internação hospitalar ou em regime ambulatorial e, ainda, a pacientes nos demais setores do hospital, sempre que necessário. Participar das atividades médicas assistenciais do setor sob a forma de rotina diária ou em regime de plantão diurno e/ou noturno, incluídas as escalas de trabalho dos finais de semana e feriados. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Emitir pareceres técnicos quando necessário. Supervisionar e orientar as atividades assistenciais, de treinamento e de ensino de médicos residentes, especializando e estagiários. Participar das reuniões e demais atividades rotineiras do Serviço de Anestesiologia. Participar na elaboração de protocolos terapêuticos e diagnósticos. Desenvolver atividades de ensino e pesquisa relacionadas à sua área de atuação; Cumprir plantão e/ou sobreaviso em unidades de recuperação pós anestésica; Fazer visitas pré operatórias em pacientes que serão submetidos a cirurgia.; Atuar com anestesista em grandes ressecções de pacientes com neoplasias malignas; Desenvolver pesquisas clínicas e publicar os resultados em literatura médica.

TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I: MEDICINA - CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA - Prestar assistência médica especializada em Cancerologia Clínica Pediátrica aos pacientes que se encontram sob internação hospitalar ou em regime ambulatorial e, ainda, a pacientes pediátricos nos demais setores do hospital, aí incluídos a área de Pronto Atendimento Pediátrico e a Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica. Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Emitir pareceres técnicos quando necessário. Supervisionar e orientar as atividades assistenciais, de treinamento e de ensino de médicos residentes, especializando e estagiários. Participar das reuniões e demais atividades rotineiras do Serviço. Participar na elaboração de protocolos terapêuticos e diagnósticos. Desenvolver atividades de ensino e pesquisa relacionadas à sua área de atuação. Proceder ao diagnóstico, estadiamento e tratamento no campo da Cancerologia Clínica Pediátrica. Proceder ao diagnóstico e ao tratamento das complicações do tratamento sistêmico quimioterápico (toxicidades leves e graves, bem como agudas ou tardias). Diagnosticar, estadiar e classificar as

diferentes neoplasias, identificando o melhor protocolo terapêutico medicamentoso, bem como as possíveis indicações de radioterapia e/ou cirurgia. Identificar e tratar as diferentes emergências oncológicas. Acompanhar a evolução do estado clínico dos pacientes internados. Solicitar e interpretar exames laboratoriais e de imagem relacionados à especialidade. Realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos inerentes à especialidade, tais como mielograma, raquicentese e quimioterapia intratecal.

TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I: MEDICINA - CANCEROLOGIA CLÍNICA - Prestar assistência especializada em Cancerologia Clínica aos pacientes adultos com neoplasia maligna que se encontram sob internação hospitalar ou em regime ambulatorial e, ainda, aos pacientes nos demais setores do hospital, aí incluídos a Área de Pronto Atendimento Adulto, a Unidade de Terapia Intensiva e a Unidade Pós-Operatória. Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Emitir pareceres técnicos quando necessário. Supervisionar e orientar as atividades assistenciais, de treinamento e de ensino de médicos residentes, especializando e estagiários. Participar das reuniões e demais atividades rotineiras do Serviço. Participar na elaboração de protocolos terapêuticos e diagnósticos. Desenvolver atividades de ensino e pesquisa relacionadas à sua área de atuação. Acompanhar a evolução do estado clínico dos pacientes internados. Solicitar e interpretar exames laboratoriais e de imagem relacionados à especialidade. Avaliar a resposta ao tratamento por meio de métodos de imagem como a tomografia computadorizada, a ressonância nuclear magnética e de medicina nuclear, incluindo Pet Scan. Proceder ao diagnóstico e ao tratamento das complicações do tratamento sistêmico quimioterápico (toxicidades leves e graves, bem como agudas ou tardias). Diagnosticar, estadiar e classificar as diferentes neoplasias, identificando o melhor protocolo terapêutico medicamentoso, bem como as possíveis indicações de radioterapia e/ou cirurgia. Identificar e tratar as diferentes emergências oncológicas. Identificar os fatores de risco e medidas preventivas para as diferentes neoplasias. Interpretar exames de anatomia patológica e biologia molecular. Realizar procedimentos inerentes à especialidade, tais como mielograma, punção lombar com quimioterapia intra-tecal, biópsia de medula óssea, punção de veia profunda e entubação traqueal.

TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I: MEDICINA - CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO - Prestar assistência médica especializada em Cirurgia de Cabeça e Pescoço a pacientes adultos e pediátricos que se encontram sob internação hospitalar ou em regime ambulatorial e, ainda, a pacientes nos demais setores do hospital, sempre que necessário Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana, quando necessário. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Emitir pareceres técnicos quando necessário. Supervisionar e orientar as atividades assistenciais, de treinamento e de ensino de médicos residentes, especializando e estagiários. Participar das reuniões e demais atividades rotineiras do Serviço de Cirurgia de Cabeça e Pescoço. Participar na elaboração de protocolos terapêuticos e diagnósticos. Desenvolver atividades de ensino e pesquisa relacionadas à sua área de atuação. Fazer o acompanhamento pré e pós-operatório em pacientes submetidos à cirurgias de cabeça e pescoço. Diagnosticar e tratar tumores da cabeça e pescoço. Atuar como cirurgião em ressecções de tumores da região da cabeça e do pescoço.

TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I: MEDICINA - CIRURGIA VASCULAR - Prestar assistência médica especializada em Cirurgia Vascular a pacientes adultos e pediátricos que se encontram sob internação hospitalar ou em regime ambulatorial e, ainda, a pacientes nos demais setores do hospital, sempre que necessário. Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana, quando necessário. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Emitir pareceres técnicos quando necessário. Supervisionar e orientar as atividades assistenciais, de treinamento e de ensino de médicos residentes, especializando e estagiários. Participar das reuniões e demais atividades rotineiras do hospital. Participar na elaboração de protocolos terapêuticos e diagnósticos. Desenvolver atividades de ensino e pesquisa relacionadas à sua área de atuação. Fazer o acompanhamento pré e pós-operatório em pacientes submetidos à cirurgia vascular. Atuar como cirurgião em reconstruções vasculares e by-pass em conjunto com outras especialidades cirúrgicas.

TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I: MEDICINA - CLÍNICA MÉDICA - Serviço de pronto atendimento e pacientes internados. Prestar atendimento emergencial e de pacientes internados especializado aos pacientes, em tratamento; realizar anamnese, exame físico e avaliação do prontuário médico, definindo hipóteses diagnósticas; solicitar exames laboratoriais e de imagem com a finalidade de avaliar a necessidade de intervenção cirúrgica ou a adoção de outro tipo de terapia, definindo a internação ou não do paciente. Interpretar os exames complementares; fazer prescrição médica de acordo com a patologia apresentada; solicitar parecer especializado, se necessário; modificar prescrições médicas, se necessário; acompanhar a evolução do estado clínico dos pacientes, examinando, reavaliando, solicitando e analisando exames complementares, e prescrevendo os pacientes e desenvolver atividades de pesquisa e ensino. Participar das atividades

médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Emitir pareceres técnicos quando necessário.

TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I: MEDICINA – EMERGÊNCIA - Prestar assistência médica especializada em Emergência aos pacientes que são atendidos na Área de Pronto Atendimento Adulto, assim como aos que se encontram sob internação hospitalar ou nos demais setores do hospital, sempre que necessário. Participar das atividades médicas assistenciais do setor sob a forma de rotina diária ou em regime de plantão diurno e/ou noturno, incluídas as escalas de trabalho dos finais de semana e feriados. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Supervisionar as atividades assistenciais de médicos residentes e/ou especializando de sua área. Prestar atendimento emergencial especializado aos pacientes que necessitam, incluindo a realização de anamnese, exame físico e avaliação do prontuário médico. Definir hipóteses diagnósticas. Solicitar e avaliar exames laboratoriais e de imagem. Avaliar a necessidade de intervenção cirúrgica ou a adoção de outro tipo de terapia. Definir a necessidade e providenciar a internação hospitalar. Interpretar exames complementares. Fazer a prescrição médica. Solicitar parecer especializado. Acompanhar a evolução do estado clínico dos pacientes atendidos. Desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I: MEDICINA - EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA - Prestar assistência médica especializada nas urgências e emergências pediátricas e nas relacionadas à oncologia pediátrica, aos pacientes que são atendidos na Área de Pronto Atendimento Pediátrico, assim como àqueles que se encontram sob internação hospitalar e, sempre que necessário, aos pacientes pediátricos que se encontram nos demais setores do hospital. Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Emitir pareceres técnicos quando necessário. Supervisionar e orientar as atividades assistenciais, de treinamento e de ensino de médicos residentes, especializando e estagiários. Participar das reuniões e demais atividades rotineiras do Serviço. Participar na elaboração de protocolos terapêuticos e diagnósticos. Desenvolver atividades de ensino e pesquisa relacionadas à sua área de atuação. Orientar e prescrever o tratamento inicial. Estabelecer a indicação e proceder à internação hospitalar. Solicitar e avaliar exames laboratoriais e de imagem necessários ao diagnóstico e tratamento dos pacientes atendidos. Identificar e tratar as diferentes emergências oncológicas. Prescrever, dominar a técnica e executar métodos terapêuticos e procedimentos inerentes à especialidade, notadamente a ventilação mecânica, a punção venosa profunda e a intubação traqueal. Conhecer, prescrever e avaliar a execução das modalidades de nutrição utilizadas em pacientes críticos. Conhecer, prescrever e avaliar a execução de procedimentos em hemoterapia. Prescrever, acompanhar e avaliar a execução de terapêuticas de substituição da função renal utilizadas em pacientes pediátricos graves.

TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I: MEDICINA - ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA - Prestar assistência médica especializada em Endocrinologia Pediátrica aos pacientes que se encontram sob internação hospitalar ou em regime ambulatorial e, ainda, a pacientes pediátricos nos demais setores do hospital, aí incluídos a área de Pronto Atendimento Pediátrico e a Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica. Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana, quando necessário. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Emitir pareceres técnicos quando solicitado. Supervisionar e orientar as atividades assistenciais, de treinamento e de ensino de médicos residentes, especializando e estagiários. Participar das reuniões e demais atividades rotineiras do Serviço de Cancerologia Pediátrica. Participar na elaboração de protocolos terapêuticos e diagnósticos. Desenvolver atividades de ensino e pesquisa relacionadas à sua área de atuação. Proceder ao diagnóstico e tratamento no campo da Endocrinologia Pediátrica. Acompanhar a evolução do estado clínico dos pacientes internados. Realizar consultas ambulatoriais. Solicitar e interpretar exames laboratoriais e de imagem relacionados à especialidade.

TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I: MEDICINA – INFECTOLOGIA - Acompanhar as mudanças do perfil epidemiológico e microbiológico das IASs; acompanhar as mudanças que ocorrem em outros hospitais do Rio de Janeiro através de contato com as Comissões de Controle de Infecções Hospitalares (CCIHS); elaborar e atualizar as ISs seguindo modelo da instituição; elaborar e atualizar o Programa de Controle das Infecções Relacionadas à Assistência em Saúde (PCIAS); elaborar sistemas de vigilância e indicadores de IAS; identificar os eventos a serem vigiados; elaborar ficha de coleta de dados; elaborar os indicadores de IAS; elaborar banco de dados; participar na coleta de dados; analisar dados; divulgar os resultados; determinar e atualizar metas para os indicadores de IAS; analisar os dados do sistema de vigilância; comparar os dados com dados de sistemas de vigilância de outros hospitais e países; comparar os indicadores ao longo do tempo; divulgar metas a serem alcançadas ou mantidas, detecção e controle de surtos; efetuar avaliação diária dos dados gerados pelo sistema de vigilância; efetuar avaliação diária dos resultados de microbiologia; trabalho em colaboração com laboratórios de referência para genotipagem de amostras, quando indicado; efetuar avaliação da extensão do surto:

detecção e rastreamento de contactante para identificação de casos secundários; desenvolver estudos descritivo e analítico, conforme a necessidade, para detecção de possíveis fontes; adotar medidas de controle como coortes, retreinamentos, mudanças de rotinas, eliminação de fontes; elaborar e implementar cursos e treinamentos, diagnóstico e tratamento das IAS; visitar sistematicamente as enfermarias e CTIs para discussão de casos de clínicos com residentes e staffs com aconselhamento para investigação das infecções, uso de antimicrobianos e dispositivos invasivos; avaliação diária do relatório de uso de antimicrobianos (Intranet assistência Hospitalar, análise clínica-controle de antimicrobianos); efetuar avaliação diária dos resultados de microbiologia; acompanhamento clínico dos pacientes internados em tratamento de infecção; participar das atividades multidisciplinares diárias com médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, assistentes sociais, enfermeiros, psicólogos, dentistas; avaliar e acompanhar as complicações infecciosas apresentadas pelos pacientes e doadores; monitorar os resultados de exames complementares realizados no laboratório de microbiologia; definir e implementar políticas de controle e tratamento de infecções e desenvolver atividades de pesquisa e ensino; Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Emitir pareceres técnicos quando necessário.

TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I: MEDICINA – INTENSIVA - Participar das atividades médicas assistenciais do setor sob a forma de rotina diária ou em regime de plantão diurno e/ou noturno, incluídas as escalas de trabalho dos finais de semana e feriados. Prestar regularmente assistência médica especializada em Terapia Intensiva aos pacientes adultos internados nas Unidades de Terapia Intensiva e nas Unidades Pós-Operatórias do INCA. Prestar atendimento aos pacientes que se encontram sob internação hospitalar ou nas áreas de Pronto Atendimento e, também, nos demais setores do hospital, sempre que necessário, sob a forma de consultoria especializada. Orientar e prescrever o tratamento inicial. Definir a indicação de internação na(s) unidade(s) de terapia intensiva. Solicitar e avaliar exames laboratoriais e de imagem necessários ao diagnóstico e tratamento dos pacientes críticos. Prescrever, dominar a técnica e executar métodos terapêuticos e procedimentos inerentes à especialidade, notadamente a ventilação mecânica, a punção venosa profunda e a intubação traqueal. Conhecer, prescrever e avaliar a execução das modalidades de nutrição utilizadas em pacientes críticos. Conhecer, prescrever e avaliar a execução de procedimentos em hemoterapia. Prescrever, acompanhar e avaliar a execução de terapêuticas de substituição da função renal utilizadas em terapia intensiva. Conhecer, prescrever e avaliar a execução de oxigenação extracorpórea. Supervisionar e orientar as atividades assistenciais, de treinamento e de ensino de médicos residentes, especializando ou estagiários em sua área de atuação. Participar das reuniões e demais atividades rotineiras do Serviço. Desenvolver atividades de ensino e pesquisa relacionadas à sua área de atuação.

TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I: MEDICINA - INTENSIVA PEDIÁTRICA - Participar das atividades médicas assistenciais do setor sob a forma de rotina diária ou em regime de plantão diurno e/ou noturno, incluídas as escalas de trabalho dos finais de semana e feriados. Prestar regularmente assistência médica especializada em Medicina Intensiva aos pacientes pediátricos internados nas Unidades de Terapia Intensiva e nas Unidades Pós-Operatórias do INCA. Prestar atendimento aos pacientes que se encontram sob internação hospitalar ou na Área de Pronto Atendimento Pediátrico e, também, nos demais setores do hospital, sempre que necessário. Orientar e prescrever o tratamento inicial. Definir a indicação de internação na(s) unidade(s) de terapia intensiva. Solicitar e avaliar exames laboratoriais e de imagem necessários ao diagnóstico e tratamento dos pacientes críticos. Identificar e tratar as diferentes emergências oncológicas. Prescrever, dominar a técnica e executar métodos terapêuticos e procedimentos inerentes à especialidade, notadamente a ventilação mecânica, a punção venosa profunda e a intubação traqueal. Conhecer, prescrever e avaliar a execução das modalidades de nutrição utilizadas em pacientes críticos. Conhecer, prescrever e avaliar a execução de procedimentos em hemoterapia. Prescrever, acompanhar e avaliar a execução de terapêuticas de substituição da função renal utilizadas em terapia intensiva. Supervisionar e orientar as atividades assistenciais, de treinamento e de ensino de médicos residentes, especializando ou estagiários em sua área de atuação. Participar das reuniões e demais atividades rotineiras do Serviço. Desenvolver atividades de ensino e pesquisa relacionadas à sua área de atuação.

TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I: MEDICINA – MASTOLOGIA - Exercer plenamente as atividades na área de Mastologia nas esferas de assistência, ensino e pesquisa e em conformidade com as normas técnicas definidas pela instituição e/ou serviço. Atividade assistencial clínica e cirúrgica, emissão de pareceres especializados, relatórios médicos, avaliação clínica e diagnóstica, planejamento terapêutico, discussão conjunta de casos baseados em evidências para decisões clínicas. Realização de procedimentos invasivos como biopsias, cirurgias de pequeno, médio e grandes portes. Atividades de acompanhamento ao ensino e formação de residentes na área de Mastologia. Participação em cursos, palestras, simpósios e congressos. Desenvolvimento de trabalhos científicos e de pesquisa clínica na área de Mastologia com foco em soluções para a rede do SUS. Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como

nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Emitir pareceres técnicos quando necessário.

TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I: MEDICINA – NEUROCIRURGIA - Prestar assistência médica especializada em Neurocirurgia a pacientes adultos e pediátricos que se encontram sob internação hospitalar ou em regime ambulatorial e, ainda, a pacientes nos demais setores do hospital, sempre que necessário Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana, quando necessário. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Emitir pareceres técnicos quando necessário. Supervisionar e orientar as atividades assistenciais, de treinamento e de ensino de médicos residentes, especializando e estagiários. Participar das reuniões e demais atividades rotineiras do Setor de Neurocirurgia. Participar na elaboração de protocolos terapêuticos e diagnósticos. Desenvolver atividades de ensino e pesquisa relacionadas à sua área de atuação. Fazer o acompanhamento pré e pós-operatório em pacientes submetidos à neurocirurgia. Diagnosticar e tratar tumores do sistema nervoso. Atuar como cirurgião em ressecções de tumores do sistema nervoso central, medula espinhal, e/ou nervos periféricos. Atuar como cirurgião em ressecções da base do crânio e craniofaciais.

TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I: MEDICINA - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA - Prestar assistência médica especializada em Neurologia Pediátrica aos pacientes que se encontram sob internação hospitalar ou em regime ambulatorial e, ainda, a pacientes pediátricos nos demais setores do hospital, aí incluídos a área de Pronto Atendimento Pediátrico e a Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica. Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana, quando necessário. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital. Emitir pareceres técnicos quando necessário. Supervisionar e orientar as atividades assistenciais, de treinamento e de ensino de médicos residentes, especializando e estagiários. Participar das reuniões e demais atividades rotineiras do Serviço de Cancerologia Pediátrica. Participar na elaboração de protocolos terapêuticos e diagnósticos. Desenvolver atividades de ensino e pesquisa relacionadas à sua área de atuação. Proceder ao diagnóstico e tratamento no campo da Neurologia Pediátrica. Acompanhar a evolução do estado clínico dos pacientes internados. Realizar consultas ambulatoriais. Solicitar e interpretar exames laboratoriais e de imagem relacionados à especialidade, incluindo a eletroencefalografia. Realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos inerentes à especialidade, tais como a raquicentese.

TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I: MEDICINA – PSIQUIATRIA - Prestar assistência médica especializada em Psiquiatria a pacientes matriculados no INCA que apresentem doenças psiquiátricas, incluindo o diagnóstico, tratamento e o seguimento através de consultas ambulatoriais e do acompanhamento da evolução clínica daqueles sob internação hospitalar, aí incluídas as Áreas de Pronto Atendimento e as Unidades de Terapia Intensiva. Observar as condutas institucionais relacionadas à especialidade. Solicitar e interpretar exames laboratoriais e de imagem inerentes à especialidade. Identificar e orientar o tratamento das emergências psiquiátricas. Participar das atividades médicas assistenciais de rotina nos dias de semana, assim como em feriados e finais de semana, quando necessário. Oferecer consultoria especializada às demais especialidades médicas do hospital, e de outras unidades assistenciais do INCA. Emitir pareceres técnicos quando solicitado. Supervisionar e orientar as atividades assistenciais, de treinamento e de ensino de médicos residentes, especializando e estagiários. Participar das reuniões e demais atividades rotineiras do Serviço. Participar na elaboração de protocolos terapêuticos e diagnósticos. Desenvolver atividades de ensino e pesquisa relacionadas à sua área de atuação.

TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I: MEDICINA – RADIOTERAPIA - Participar das atividades médicas assistenciais de rotina do Serviço de Radioterapia nos dias de semana, assim como nas escalas de trabalho de feriados e finais de semana. Prestar assistência médica especializada em Radioterapia aos pacientes adultos e pediátricos que se encontram tanto sob internação hospitalar, quanto em regime ambulatorial, em todas as áreas do hospital, incluindo simular tratamentos radioterápicos e imagens de áreas do corpo do paciente, planejar, prescrever e realizar tratamentos com radiações ionizantes diversas, entre as quais as modalidades de radioterapia convencional e conformacional, braquiterapia, modulação da intensidade do feixe de tratamento (IMRT), radiocirurgia e radioterapia guiada por imagem (IGRT). Saber manipular aparelhos específicos relacionados à sua área de atuação. Adotar princípios de proteção radiológica em áreas que utilizem radiações ionizantes. Acompanhar a evolução clínica dos pacientes. Diagnosticar e tratar as reações dos pacientes submetidos à radioterapia, executando pronta intervenção nos casos de toxicidade. Prestar atendimento sob a forma de parecer médico especializado, sempre que solicitado. Oferecer consultoria especializada aos demais setores do hospital, sempre que necessário. Supervisionar e orientar as atividades assistenciais, de treinamento e de ensino de médicos residentes, especializando ou estagiários de sua área de atuação. Desenvolver e/ou colaborar com atividades de ensino e pesquisa relacionadas à sua área de atuação.

TECNOLOGISTA PLENO - K – I: ÁREA DE DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER - Realizar acompanhamento e análise de desempenho das ações de detecção precoce do câncer, produzindo pareceres e relatórios técnicos; participar da elaboração de diretrizes técnicas para a detecção precoce do câncer; exercer apoio técnico e assessoria às Secretarias Estaduais de Saúde nas ações de detecção precoce do câncer e na utilização de parâmetros técnicos na organização da rede de atenção à saúde das pessoas com câncer; desenvolver materiais técnico-educativos sobre detecção precoce do câncer, realizar manuseio dos sistemas de informação do SUS para coleta e análise situacional, referentes à vigilância, à detecção precoce do câncer e organização da rede de atenção; participar na elaboração de projetos de pesquisas; realizar e desenvolver trabalhos científicos, seguindo procedimentos e metas estabelecidas pela política de prevenção e controle do câncer; realizar treinamentos/capacitações gerenciais para a detecção precoce; participar da elaboração de artigos científicos e publicações científicas; realizar atualização e revisão das evidências científicas quanto às ações de detecção precoce, dos cânceres passíveis de rastreamento e diagnóstico precoce.

TECNOLOGISTA PLENO - K – I: ÁREA: GERENCIAMENTO DE ENSAIOS CLÍNICOS - Analisar projetos de pesquisa, seus objetivos, metodologia, critérios de inclusão e exclusão, necessidades laboratoriais e necessidades de serviços de suporte; organizar os arquivos de pesquisa clínica – identificar o documento, analisar e julgar a sua adequabilidade às normas de boas práticas clínicas; estabelecer sistemas de controle que possibilitem o início do estudo, no menor tempo possível e com a maior segurança quanto ao cumprimento de todas as exigências regulatórias locais e internacionais; estabelecer técnicas para o recrutamento dos potenciais sujeitos de pesquisa; desenvolver ferramentas de trabalho que possibilitem a coleta resumida das informações obtidas sobre os potenciais sujeitos de pesquisa; elaborar técnicas que possibilitem minimização de falhas no sistema de captura de dados em documentos fonte; desenvolver sistemas que facilitem a adesão dos sujeitos de pesquisa, possibilitando uma baixa taxa de abandono de seguimento através de um plano de cuidados; elaborar ferramentas que possibilitem a rápida visualização do estudo como um todo aos profissionais que estarão diretamente envolvidos com a assistência do sujeito de pesquisa; inserir dados dos pacientes em fichas clínicas específicas, no prazo determinado por cada estudo; manter os registros do estudo atualizados e sempre passíveis de inspeções por autoridades regulatórias competentes; manter sistemas de segurança de dados que possibilitem rastrear o sujeito de pesquisa alocado nos projetos; auxiliar na redação de artigos científicos compatíveis com as exigências internacionais, visando eventual publicação; manter um sistema integrado com a equipe médica para relatos de farmacovigilância dos eventuais produtos utilizados e notificar ao patrocinador; elaborar e submeter cartas relativas ao andamento dos estudos clínicos ao comitê de ética em pesquisa; preparar toda documentação para o envio de material biológico de acordo com as regulamentações que regem esta prática.

TECNOLOGISTA PLENO - K – I: ÁREA: PROGRAMAS EDUCACIONAIS EM SAÚDE - Participar da elaboração e implementação de políticas educacionais e de formação de recursos humanos em saúde em âmbito nacional orientadas ao controle do câncer no país; fomentar a coordenação de educação quanto à situação de estados e municípios relacionados à necessidade de qualificação dos profissionais e trabalhadores de saúde para atuarem nas redes de atenção oncológica estabelecidas pelos gestores do SUS; auxiliar no desenvolvimento de processos educacionais presenciais e a distância no âmbito institucional; discutir a articulação e implementação, em parceria com as unidades organizacionais do INCA, secretarias de saúde e demais atores do SUS, do plano nacional de qualificação para a rede de atenção oncológica; apoiar as atividades da coordenação de educação no planejamento das ações e metas no que se refere a qualificação para a rede de atenção oncológica; auxiliar o desenvolvimento de estudos de diagnóstico referentes à força de trabalho dos profissionais de atenção oncológica do SUS, sua qualificação profissional e o mercado de trabalho em saúde; participar das discussões de planejamento e programação de modalidades de ensino e desenvolvimento profissional no âmbito da qualificação para a rede de qualificação para a rede de atenção oncológica; elaborar e analisar, técnica e pedagogicamente, cursos a serem realizados; contribuir para a elaboração de regimentos e normas internas referentes aos cursos de qualificação; estimular e assessorar a incorporação de novas tecnologias de ensino e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

TECNOLOGISTA PLENO - K – I: GESTÃO DO CONHECIMENTO NA ÁREA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE CÂNCER - Gestão da Informação em Ciências da Saúde, na área de edição técnico-científica e bibliotecas, com atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação do trabalho; elaboração e gestão de projetos; qualificação de equipes integradas multiprofissionais. Supervisão editorial de publicações impressas, eletrônicas e audiovisuais. Supervisão da gestão da informação técnico-científica. Participação na definição de diretrizes para práticas comunicativas em educação. Participar da elaboração de artigos científicos para apresentação em congressos e publicações científicas. Elaborar e supervisionar estudos, projetos, relatórios, demonstrativos, estatísticas e gráficos sobre as atividades do setor, a fim de fornecer informações para tomada de decisão.

TECNOLOGISTA PLENO - K – I: MEDICINA VETERINÁRIA - ESPECIALIDADE: CRIOBIOLOGIA APLICADA À REPRODUÇÃO ANIMAL - Desenvolver técnicas de biotecnologia animal com a produção de embriões in vivo e in vitro, transferência e criopreservação de embriões, gametas (espermatozoides e oócitos) e tecidos (ovário); rederivação de linhagens criopreservadas e procedimentos de micromanipulação embrionária (transgenia); participar de atividades de ensino, comissões e redes de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em sua área de atuação; gerenciar unidade multiusuário.

TECNOLOGISTA PLENO - K – I: POLÍTICA NACIONAL DE CONTROLE DO TABACO - Participar na formulação e execução de políticas, planos e projetos na área de prevenção e controle do tabaco; elaborar/revisar materiais educativos para implantação das ações de prevenção e controle do tabaco no país; promover a implantação de ações intersetoriais de prevenção e controle do tabaco nos níveis federal, estadual e municipal; realizar acompanhamento, análise e avaliação do desempenho e resultados alcançados de políticas, planos e projetos, produzindo pareceres e relatórios técnicos; exercer apoio técnico e assessorar os gestores do SUS na área de prevenção e controle do tabaco; elaborar pareceres técnicos; promover e participar na elaboração estudos referentes ao tema; participar na elaboração de artigos científicos para apresentação em congressos e publicações científicas; Assessorar tecnicamente o INCA e o Ministério da Saúde na cooperação internacional em questões relativas à implementação da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco no Brasil; Participação em viagens de trabalho.

TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I: CONTROLE DE QUALIDADE EM MAMOGRAFIA - Gerenciar as atividades de suporte administrativo do Programa Nacional de Qualidade em Mamografia - PNQM no âmbito das ações de avaliação de qualidade da imagem e interpretação diagnóstica. Protocolar, conferir e organizar os exames encaminhados pelos serviços de mamografia para avaliação da qualidade; atualizar os documentos e registros dos serviços sob avaliação, controlar os níveis de estoque dos materiais necessários à execução do PNQM; contactar serviços e redigir minuta de relatórios referentes aos resultados das avaliações; manter atualizado o sistema de informação (Qualidade da Imagem e da Interpretação Diagnóstica – QIID) com os resultados das avaliações da qualidade dos exames e dos laudos realizadas pelos médicos especialistas; participar da organização de eventos e treinamentos; elaborar e atualizar relatórios, planilhas, tabelas, quadros demonstrativos, gráficos, apresentações; utilizar equipamentos multimídias; e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino.

TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I: INFORMAÇÃO EM SAÚDE, VIGILÂNCIA DO CÂNCER, REGISTROS DE CÂNCER E BIOESTATÍSTICA - Conhecimento em Bioestatística e prática na utilização de aplicativos para elaboração de planilhas eletrônicas, análise estatística e epidemiológica; Participar na elaboração e coordenação de projetos de pesquisas aplicando metodologias científicas e utilização de bases de dados em saúde; Realizar e desenvolver de trabalhos científicos, na área da Vigilância do Câncer, Sistemas de Informação em Saúde e Registros de Câncer; Estruturação e análise de bases de dados em saúde; Realizar análise das informações sobre câncer, produzindo pareceres e relatórios técnicos; Realizar levantamento bibliográfico sobre temas em vigilância do câncer, epidemiologia do câncer, Registros de Câncer e sobrevida em câncer; Elaboração de artigos científicos para apresentação em congressos e publicações científicas; Acompanhar as supervisões sobre andamento das ações, em nível nacional, estadual e municipal, referentes à Vigilância do Câncer e aos sistemas de informação sobre câncer; Coordenar, assessorar e ministrar aulas em atividades de treinamento em Registros de Câncer e Análise de Dados; Atualizar materiais técnico-educativos de suporte aos Registros de Câncer; e, Participação em viagens de trabalho: capacitações e visitas técnicas.

TECNOLOGISTA JUNIOR - L-I: INFORMAÇÃO EM SAÚDE; VIGILÂNCIA DO CÂNCER; ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA DE INDICADORES DA MAGNITUDE DO CÂNCER; E, REGISTROS DE CÂNCER. - Conhecimento e prática na utilização de aplicativos para realizar análise epidemiológica; Participar na elaboração e coordenação de projetos de pesquisas aplicando metodologias científicas e utilização de bases de dados sobre câncer; Realizar e desenvolver análises de situação em saúde e sobrevida em câncer, com base em método epidemiológico, para a Vigilância do Câncer, utilizando preferencialmente as informações dos Registros de Câncer e Sistemas de Informação em Saúde; Estruturação e análise de bases de dados em saúde; Realizar análise das informações sobre câncer, produzindo artigos científicos, pareceres, relatórios técnicos e informativos; Realizar levantamento bibliográfico sobre temas em vigilância do câncer, epidemiologia do câncer, sobrevida em câncer, Registros de Câncer e oncologia; Elaboração de artigos científicos para apresentação em congressos e publicações científicas; Acompanhar as supervisões sobre andamento das ações, em nível nacional, estadual e municipal, referentes à Vigilância do Câncer; Coordenar, assessorar e ministrar aulas em atividades de treinamento em Registros de Câncer; Elaboração e atualização de materiais técnico, didático e informativo, organizando e pesquisando novos conteúdos técnicos, padrões e rotinas para suporte aos Registros de Câncer; Revisão do processo de edição e publicação do material técnico, didático e informativo produzido para as ações de vigilância do câncer; e, Participação em viagens de trabalho: capacitações e visitas técnicas.

TECNOLOGISTA PLENO K – I: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE - Atividades de nível superior, de complexidade e responsabilidade intermediárias, execução de trabalhos especializados sobre Gestão de Políticas Públicas em Saúde, planejamento, gestão orçamentária e financeira; execução dos trabalhos referentes à programação financeira anual e plurianual da União e de acompanhamento e avaliação dos recursos utilizados pelos gestores públicos; acompanhar e monitorar o andamento dos planos e demais processos relativos ao planejamento; acompanhamento e execução de transferências governamentais; atividades ligadas à gestão da informação e condução de estudos e avaliações, com base nos dados referentes aos sistemas de planejamento e orçamento. Elaboração de indicadores de saúde e análise de dados, elaboração de projetos, gestão de pesquisas em saúde. Participar da elaboração e revisão de documentos e da formulação de políticas públicas, assim como da elaboração e implementação de programas, projetos e outras ações estratégicas na área de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde. . Apoiar tecnicamente a execução de convênios e contratos firmados com instituições que realizam pesquisa e desenvolvimento tecnológico em saúde. Emitir pareceres e notas técnicas, redigir/elaborar textos técnicos, artigos, atas, memorandos, ofícios, projetos e editais na área de ciência, tecnologia e inovação em saúde, assim como os demais documentos referentes à gestão pública.

TECNOLOGISTA PLENO K – I: GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO - Desenvolver, monitorar e avaliar estratégias que visam identificar as necessidades informacionais, mapear os fluxos formais de informações do processo de atenção à saúde, bem como sua coleta, filtragem, análise, organização, armazenagem e disseminação; estabelecer fluxos que garantam a informação necessária no tempo e formato adequados; participar de GTs e comitês relacionados à gestão do conhecimento e informação na área assistencial; formular, monitorar e avaliar indicadores na área da saúde; formular e executar atividades de educação e capacitação pertinentes à área.

TECNOLOGISTA PLENO K – I: ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE OBRAS - Exercer atividades técnicas, de nível especializadas, relativas ao gerenciamento de contratos e/ou supervisão e execução de serviços de reforma, ampliação e construção; elaborar projetos, especificações técnicas e/ou orçamentos de edificações de saúde; e fiscalizar as ampliações e reformas hospitalares e outros serviços necessários à conservação de infraestrutura e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

TECNOLOGISTA PLENO K – I: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Participar na elaboração de projetos de pesquisas; realizar e desenvolver trabalhos científicos; utilizar aplicativos para confecção de planilhas eletrônicas, análise estatística e epidemiológica; realizar conferência de banco de dados; realizar análise das informações sobre o processo de atenção à saúde, produzindo pareceres e relatórios técnicos; coordenar, assessorar e ministrar aulas em atividades de treinamento no que tange à área.

TECNOLOGISTA PLENO K – I: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM FOCO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Desenvolvimento de sistemas ; modelagem de processos, e licitação de requisitos, análise de pontos de função, teste e homologação de sistemas, análise de dados, desenvolvimento de projetos lógicos de modelos de dados para processamento analítico/ Desenvolver softwares , Gestão e desenvolvimento de tecnologias de informação e informática, sistemas de Informação em Saúde, banco de dados, captação de informações e dados dos sistemas, indicadores de saúde de populações estratégicas e afins; Gerenciar projetos específicos junto a órgãos setoriais e organismos internacionais. 1. Gestão de Projetos (cronogramas, pontos de controle, etc) com foco em projetos de TI, 2. Modelagem de processos, 3. Elicitação de Requisitos, 4. Pontos de função, 5. Teste e homologação de sistemas, 6. Análise de dados, 7. Projetos lógicos de modelos de dados para processamento analítico (OLAP), 8. Elicitar regras de negócio, 9. Elaborar Termo de Referência para Projeto Básico em consonância com as normas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão .- SLTI/MPOG. Articular-se com áreas específicas do Governo federal, Estados e Municípios; Proceder à análise e avaliação dos dados obtidos, gerando informações que contribuam para o planejamento e aperfeiçoamento das ações; Monitorar o funcionamento de sistemas específicos da área de atuação, outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade inerente à área de atuação.

TECNOLOGISTA PLENO K – I: ORÇAMENTO E FINANÇAS - Elaboração de planos, análises, estudos, diagnósticos, prestação de contas com respectivo parecer prévio, relatório de execução orçamentária e financeira, relatório de gestão e versões simplificadas destes documentos, formular e executar atividades de educação e capacitação pertinentes à área.

TECNOLOGISTA PLENO K – I: POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PLANOS DE AÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - Colaborar com o cumprimento dos eixos estratégicos das Políticas de Assistência Farmacêutica e dos planos de ação do Ministério da Saúde e do DAF Realizar estudos técnicos sobre as demandas de ampliação de cobertura para tratamento de doenças importantes do ponto de vista clínico-epidemiológicos. Contribuir com o processo de análise técnica das demandas de incorporação de medicamentos no âmbito da Assistência Farmacêutica. Contribuir com a gestão dos componentes da assistência farmacêutica.

TECNOLOGISTA PLENO K – I: POLÍTICAS E DIRETRIZES DE AVALIAÇÃO, INCORPORAÇÃO E GESTÃO DE TECNOLOGIAS ADOTADAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

- Propor, formular, incrementar, acompanhar, avaliar, em seus aspectos técnicos, políticas e diretrizes de avaliação, incorporação e gestão de tecnologias adotadas no Sistema Único de Saúde. Elaborar pareceres técnicos sobre segurança, eficácia e efetividade de tecnologias em saúde; Produzir síntese da literatura científica e revisões sistemáticas; Interpretar, avaliar qualidade e sintetizar estudos de avaliações econômicas de tecnologias em saúde (custo-efetividade, custo-utilidade, custo-benefício). Executar a assistência técnica para implantação das estratégias de avaliação de tecnologias nas esferas de gestão do SUS. Propor e acompanhar capacitações, normas e diretrizes metodológicas de avaliação de tecnologias em saúde. Proceder análise de resultados e sintetizar recomendações de estudos de Avaliação de Tecnologias em Saúde; Elaborar documentos técnicos para análise de viabilidade do emprego de tecnologias em serviços e sistemas de saúde, analisando as dimensões sociais, econômicas e éticas. Verificar, acompanhar e supervisionar comissões assessoras, projetos temáticos e redes de pesquisa em Avaliação de Tecnologias em Saúde; Prestar assessoria no uso de base de dados nacionais e internacionais para adoção, monitoramento e retirada de tecnologias no rol de procedimentos do SUS. Aferir resultados de programas de saúde pública e guias de prática clínica. Identificar processos e promover parcerias para facilitação da adoção da cultura de avaliação de tecnologias, intervenções e programas nas decisões gestoras. Proceder à análise e mensuração de impacto financeiro no emprego de tecnologias em saúde. Utilizar indicadores econômicos das bases de dados nacionais e internacionais para avaliação de impacto de tecnologias em saúde.

TECNOLOGISTA PLENO K – I: GESTÃO DE TECNOLOGIAS DE SAÚDE - Elaboração de atas, laudos, documentos, memorandos, ofícios e textos para orientação técnica; Elaboração de estudo, planejamento, projeto e especificação; Elaboração de estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência e assessoria técnica a Secretaria; Acompanhamento de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, laudo e parecer técnico; Realização de atividades de treinamento, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração e análise de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Acompanhamento e monitoramento da execução de obra e serviços técnicos; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Elaboração e execução de desenho técnico. Elaboração de pareceres, notas técnicas, documentos, memorandos, ofícios e textos nas áreas de atuação da Secretaria. Apoiar tecnicamente a formulação e execução de convênios e contratos.

TECNOLOGISTA PLENO K – I: ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA - Elaboração de atas, laudos, documentos, memorandos, ofícios e textos para orientação técnica; Elaboração de estudo, planejamento, projeto e especificação; Elaboração de estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência e assessoria técnica a Secretaria; Acompanhamento de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, laudo e parecer técnico; Realização de atividades de treinamento, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração e análise de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Acompanhamento e monitoramento da execução de obra e serviços técnicos; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Elaboração e execução de desenho técnico. Elaboração de pareceres, notas técnicas, documentos, memorandos, ofícios e textos nas áreas de atuação da Secretaria. Apoiar tecnicamente a formulação e execução de convênios e contratos.

TECNOLOGISTA PLENO K – I: GESTÃO DE QUALIDADE NA ÁREA FARMACÊUTICA - Elaboração de atas, laudos, documentos, memorandos, ofícios e textos para orientação técnica; Elaboração de estudo, planejamento, projeto e especificação; Elaboração de estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência e assessoria técnica a Secretaria; Vistoria, perícia, avaliação, laudo e parecer técnico; Realização de atividades de treinamento, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração e análise de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Elaboração de pareceres, notas técnicas, documentos, memorandos, ofícios e textos nas áreas de atuação da Secretaria. Apoiar tecnicamente a formulação e execução de convênios e contratos.

TECNOLOGISTA PLENO K – I: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO NA ÁREA FARMACÊUTICA - Planejar, implementar e acompanhar ações voltadas ao fomento do Complexo Industrial da Saúde; Elaborar instrumentos convocatórios e encomendas tecnológicas, acompanhar o processo de seleção, execução, monitoramento e avaliação de projetos; Apoiar tecnicamente a formulação e execução de convênios e contratos; Acompanhar a execução orçamentária e financeira de convênios e contratos; Elaboração de documentos e textos para orientação técnica; Assistência e assessoria técnica a

Secretaria; Realização de atividades de treinamento; Produção técnica e especializada; Elaboração de atas, pareceres, notas técnicas, documentos, memorandos, ofícios e textos nas áreas de atuação; Participar na elaboração e revisão de documentos e da formulação de programas, projetos e ações estratégicas afetas às políticas públicas.

TECNOLOGISTA PLENO K – I: MEDICAMENTOS E INSUMOS CONTROLE OU GESTÃO DA QUALIDADE FARMACÊUTICA -

Elaboração de atas, laudos, documentos, memorandos, ofícios e textos para orientação técnica; Elaboração de estudo, planejamento, projeto e especificação; Elaboração de estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência e assessoria técnica a Secretaria; Vistoria, perícia, avaliação, laudo e parecer técnico; Realização de atividades de treinamento, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração e análise de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Elaboração de pareceres, notas técnicas, documentos, memorandos, ofícios e textos nas áreas de atuação da Secretaria. Apoiar tecnicamente a formulação e execução de convênios e contratos.

TECNOLOGISTA PLENO K – I: VIGILÂNCIA EM DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - Desenvolver atividades técnicas especializadas no planejamento, formulação, implementação, monitoramento e avaliação de ações, programas e políticas na área da vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis.

TECNOLOGISTA PLENO K – I: VIGILÂNCIA EM DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS E AGRAVOS DA SAÚDE - Desenvolver atividades técnicas especializadas no planejamento, formulação, implementação, monitoramento e avaliação de ações, programas e políticas na área da vigilância, prevenção e controle de doenças crônicas e agravos não transmissíveis, agravos e promoção da saúde.

TECNOLOGISTA PLENO K – I: VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - Desenvolver atividades técnicas especializadas no planejamento, formulação, implementação, monitoramento e avaliação de ações, programas e políticas na área da vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos de importância da Saúde Pública relacionados à saúde ambiental e saúde do trabalhador e trabalhadora.

TECNOLOGISTA PLENO K – I: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE E ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE - Analisar situações de saúde, com ênfase nos determinantes e condicionantes sociais, grupos vulneráveis e perfis de doenças transmissíveis e não transmissíveis e elaborar perfis epidemiológicos de problemas de saúde relevantes para o país. Tratar a cadeia de coleta e disponibilização de dados, desde a formulação e elaboração de formulários de coleta; capacitação para preenchimento, codificação dos formulários de coleta; planejar, analisar e fornecer subsídios para o desenvolvimento de sistemas de saúde; monitorar a produção, analisar a consistência e disponibilidade de dados de saúde.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na etapa de títulos do Concurso Público do Instituto Nacional do Câncer e Ministério da Saúde, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Local e data.

Assinatura

ANEXO IV – ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA E REDAÇÃO POR GRUPO

NÍVEL MÉDIO (GRUPO 01)

CRITÉRIOS PARA PROVA DE REDAÇÃO

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO	PONTOS
1) Aspecto formal	Domínio da norma culta da língua, situação comunicativa adequada ao texto, pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	18
2) Aspecto textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, unidade lógica e coerência das ideias, uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.	18
3) Aspecto técnico	Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão, concisão, clareza, redundância, circularidade, apropriação produtiva, autoral e coerente do recorte temático.	24
TOTAL		60

NÍVEL MÉDIO (GRUPO 02)**CRITÉRIOS PARA PROVA DISCURSIVA**

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA – POR ITEM	PONTOS	PONTOS
		ITEM A	ITEM B
1) Aspecto formal	Domínio da norma culta da língua, situação comunicativa adequada ao texto, pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	3	3
2) Aspecto textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, unidade lógica e coerência das ideias, uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.	3	3
3) Aspecto técnico	Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão, concisão, clareza, redundância, circularidade, apropriação produtiva, autoral e coerente do recorte temático.	24	24
TOTAL		30	30

NÍVEL SUPERIOR (GRUPOS 03, 04 e 05)**CRITÉRIOS PARA PROVA DISCURSIVA**

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA – POR QUESTÃO	PONTOS QUESTÃO 01	PONTOS QUESTÃO 02
1) Aspecto formal	Domínio da norma culta da língua, situação comunicativa adequada ao texto, pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	2	2
2) Aspecto textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, unidade lógica e coerência das ideias, uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.	2	2
3) Aspecto técnico	Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão, concisão, clareza, redundância, circularidade, apropriação produtiva, autoral e coerente do recorte temático.	16	16
TOTAL		20	20

NÍVEL SUPERIOR (GRUPOS 03, 04 E 05)

CRITÉRIOS PARA PROVA DE REDAÇÃO

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO	PONTOS
1) Aspecto formal	Domínio da norma culta da língua, situação comunicativa adequada ao texto, pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	6
2) Aspecto textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, unidade lógica e coerência das ideias, uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.	6
3) Aspecto técnico	Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão, concisão, clareza, redundância, circularidade, apropriação produtiva, autoral e coerente do recorte temático.	8
TOTAL		20

Ana Paula Menezes

Secretaria Executiva
Ministério da Saúde